



# Prefeitura de S. Bernardo inicia processo de regularização fundiária da Vila São Pedro

Prefeito assina demarcação urbanística, 1º passo da regularização; decreto abrange Vila Mariana e Boa Vista/Santana

**Vladimir Ribeiro**

“Hoje é um dia histórico para os moradores da Vila São Pedro.” Foi com essa afirmação que o aposentado Ronaldo Silva Barrence definiu a assinatura do decreto de demarcação urbanística da Vila São Pedro, Vila Mariana e Boa Vista/Esperança, assinado pelo prefeito de São Bernardo no dia 30 de maio e que dará, ao final, segurança jurídica a quem reside nos bairros. Serão beneficiados mais de 11 mil imóveis dos três locais. Pela demarcação urbanística, o Poder Público municipal reconhece o cumprimento por parte dos moradores des-

sas áreas dos requisitos do usucapião.

Os assentamentos encontram-se instalados em parte de área particular e em pública municipal. O decreto abrange 1.317.000 m<sup>2</sup> e corresponde à etapa que desencadeia uma das 10 do processo de regularização fundiária, que é a disponibilização da área para a regularização. Desde que foi criada por meio de Lei Federal, a Demarcação Urbanística vem sendo utilizada no Programa de Regularização Fundiária de São Bernardo. O município já fez demarcação em 29 áreas, sendo que em sete o processo foi concluído e os moradores já receberam documento de posse do imóvel.



Raquel Toth

De 75 áreas em processo, em 24 a regularização fundiária já foi concluída

**Sustentabilidade**

## Coleta seletiva porta a porta agora é feita 2 vezes por semana em 17 locais

**Marcelo Dorador**

A coleta seletiva porta a porta em São Bernardo, que ocorria uma vez por semana em toda a cidade, ganhou mais um dia no calendário semanal. Ao todo, 17 bairros passam a receber o caminhão de coleta duas vezes por semana, iniciativa que tem por objetivo ampliar a arrecadação, que atualmente é de 1,4 tonelada por mês. Iniciada pela Prefeitura em 2013, a coleta seletiva já permite a reciclagem de 5,6% de tudo que é descartado, mas a meta é alcançar a marca de 10% até o fim de 2016, daí aumentar os dias de coleta.

Francisco Assis de Oliveira, morador do Rudge Ramos, revela que o novo esquema de coleta melhorou muito a vida no prédio em que mora: “Agora, com o caminhão passando às terças e quintas-feiras, temos uma melhor organização”, afirma.

A coleta seletiva porta a porta recolhe papéis, papelões, jornais, revistas, cadernos, folhas soltas, caixas e embalagens em geral, incluindo longa vida, copos, potes, sacolas, garrafas PET, latinhas de alumínio, latas e outros metais e vidros – estes últimos devem estar separados e embalados de forma segura.

**Parceria esportiva**

## Patrocínio de R\$ 3,3 milhões da Caixa incentiva o esporte da cidade

**Da redação**

“Agradeço a oportunidade de defender as cores de São Bernardo. Poder competir em nossas modalidades é a realização de um sonho e, assim como eu, outros atletas estão felizes com este patrocínio”, afirmou Lilian Meurer Seibert, da equipe de lançamento de dardos da cidade, durante evento realizado no dia 30 de maio, no Paço Municipal, que oficializou parceria entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3,3 milhões para apoiar financeiramente o esporte no município. Pela parceria,

atletismo e ginástica receberão R\$ 1,8 milhão e 50 atletas de outras modalidades, R\$ 1,5 milhão.

Para o prefeito, os resultados nas competições são a prova de que os investimentos têm sido feitos de forma correta. “Em 1973 fomos campeões dos Jogos Abertos do Interior e dos Jogos Regionais. Quando assumimos, em 2009, começamos a planejar a cidade e avançamos em várias áreas, inclusive no esporte: conquistamos quatro Jogos Regionais e três Jogos Abertos do Interior. Resultado de boas parcerias, como essa com a Caixa, e de muito planejamento”, avaliou. (MD)

# CAMPANHA DO AGASALHO

## SÃO BERNARDO DO CAMPO

DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2016

SÃO 25 PONTOS DE RECOLHIMENTO, UM BEM PERTO DE VOCÊ

Roupas , cobertores, roupas de cama e banho, calçados, agasalhos, fraldas e tudo que você possa doar em bom estado.

Faça o bem: aqueça um coração!



CONSULTE O SITE:  
[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

INFORMAÇÕES:  
4126-3689 / 4126-3754

REALIZAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 71403/2015  
LEI Nº 6.474, DE 25 DE MAIO DE 2016

Projeto de Lei nº 30/2016 – Executivo Municipal

Denomina “PRAÇA JOÃO MAIA DOS SANTOS (ALEMÃO)” próprio municipal, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **PRAÇA JOÃO MAIA DOS SANTOS (ALEMÃO)**, o próprio municipal B-524-065, com 1.333,00m², identificado na planta A4-2509, área de recreio do Jardim Nova Canaã, situado entre as ruas Acrisiatas, Apóstolos e Romanos, no Bairro Batistini.

**Art. 2º** Integra esta Lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**ALFREDO LUIZ BUSO**

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

**JOSÉ ALBINO DE MELO**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MEIRE RIOTO**

Directora do SCG-1

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 6.474/2016**

**BIOGRAFIA: JOÃO MAIA DOS SANTOS (ALEMÃO)**

João Maia dos Santos nasceu em 16 de agosto de 1947, natural de Braunas, Estado de Minas Gerais. Exerceu a profissão de pedreiro e residia na Rua São Pedro, atual Rua Canaã, em São Bernardo do Campo.

Casado com a Sra. Conceição Fortunato dos Santos, teve seis filhos: Gilson José dos Santos, Girlene Maria dos Santos, Glaciery Maria dos Santos, Giciene Maria dos Santos, Gileison Grinaldo dos Santos e Gilnan Jansen dos Santos.

Em 1992 veio para São Bernardo do Campo, onde seus irmãos já moravam, para trabalhar e buscar uma vida melhor para sua família. Com muita dificuldade comprou um terreno no Jardim Canaã, onde não tinha luz nem água encanada, construindo um barraco de madeira para se abrigar e depois trazer toda a sua família.

Sendo ele um homem de garra e iniciativa, se reuniu com outros moradores, compraram fios elétricos e, através de improvisos, conseguiram a luz. A água vinha de uma nascente próxima, através de vários metros de mangueiras. O tempo foi passando e com muito esforço de moradores conseguiram rede de energia elétrica e de abastecimento de água, além do asfalto nas ruas, para alegria e satisfação dos moradores.

A vida foi melhorando, muitos trabalhos foram aparecendo e o Sr. João conseguiu comprar mais um terreno, onde construiu outra casa, que gerava uma renda extra sendo alugada. Aproximadamente em 2004, vítima de uma doença crônica, o Sr. João foi perdendo a fala e os movimentos das pernas. Apesar de toda a dedicação dos filhos em buscar o tratamento adequado, o Sr. João veio a falecer em 4 de janeiro de 2014, aos 66 anos de idade, deixando muitas saudades entre familiares e amigos, pois foi um homem trabalhador, honesto e que contribuiu muito para o desenvolvimento do bairro.

Processo nº 8232/2016  
LEI Nº 6.475, DE 25 DE MAIO DE 2016

Projeto de Lei nº 40/2016 – Executivo Municipal

Denomina “ESTRADA GALVÃO BUENO” via oficial, altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.278, de 28 de novembro de 1988, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A **ESTRADA GALVÃO BUENO**, via de uso tradicional, anteriormente denominada oficialmente por meio do Decreto nº 5.799, de 10 de janeiro de 1978, passa a ser dividida em dois trechos distintos, em função da interferência do Rodoanel Mário Covas, conforme identificado na planta A1-8902, assim discriminados:

I - Trecho 1: com início na confluência da Avenida Maria Servidei Demarchi com a Avenida Ângelo Demarchi, no Bairro Demarchi, e término no Complexo Viário da interseção da Rodovia dos Imigrantes com o Rodoanel Mário Covas (rotatória 3 – acesso à Avenida Domingos Potomati), no Bairro Batistini, com 3.195,00m (três mil, cento e noventa e cinco metros) de extensão; e

II - Trecho 2: com início no Complexo Viário da interseção da Rodovia dos Imigrantes com o Rodoanel Mário Covas (rotatória 1 – acesso ao Jardim da Represa) e término na divisa com propriedade particular da Associação Brasileira de Educação e Cultura, conhecida como “Chácara dos Padres”, no Bairro Batistini, com 4.250,00m (quatro mil, duzentos e cinquenta metros) de extensão.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.278, de 28 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Passa a denominar-se **AVENIDA VENÂNCIO TOMÁZ DE AQUINO**, a via assim identificada na planta A1-8902, com início na Rua Ginez Gonzalez e término na Rua José Martins Fernandes, no Bairro Batistini, com 502,00m (quinhentos e dois metros) de extensão.” (NR)

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**ALFREDO LUIZ BUSO**

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

**JOSÉ ALBINO DE MELO**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MEIRE RIOTO**

Directora do SCG-1

Processo nº 9794/97  
DECRETO Nº 19.647, DE 5 DE MAIO DE 2016

Altera o art. 77 do Decreto Municipal nº 13.500, de 2 de outubro de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001 - Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 9794/97, deste Município, decreta:

**Art. 1º** O art. 77 do Decreto Municipal nº 13.500, de 2 de outubro de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001 - Código de Posturas Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 77.** Aos permissionários de bancas de jornais, revistas e livros impõe-se o cumprimento do art. 194, caput, da Subseção I, Seção III, Capítulo II, Título V, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, facultando-lhes o comércio de produtos e a prestação dos serviços a seguir discriminados:

V - acessórios para aparelhos celulares, inclusive chip para celular e recarga para chip;

VI - artigos de papelaria de pequeno porte, brinquedos pequenos e encartelados em display;

VI - doces e salgadinhos embalados e industrializados;

VIII - brindes diversos, impressão de fotos digitais e cópias de chaves;

IX - água mineral, sucos industrializados em embalagem descartável e refrigerantes em lata; e

X - sorvetes industrializados e embalados.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 5 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

**LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO**

Secretária Adjunta

Respondendo Interinamente pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**TARCISIO SECOLI**

Secretário de Coordenação Governamental Respondendo Interinamente pela

Secretaria de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Directora do SCG-1

Processo nº 26672/2016  
DECRETO Nº 19.665, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DAS VILAS SÃO PEDRO, MARIANA e BOA VISTA SANTANA**; convalida a aprovação dos Planos Integrados de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, autorizados pelos Decretos Municipais nºs 19.530, de 15 de dezembro de 2015, e 17.700, de 26 de outubro de 2011; autoriza a elaboração do Planejamento Integrado da Regularização Fundiária das VILAS SÃO PEDRO, MARIANA e BOA VISTA SANTANA, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que as Vilas São Pedro, Mariana e Boa Vista Santana correspondem a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, em seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana; Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que o Planejamento Integrado de Regularização Fundiária que ora se autoriza iniciar, terá procedimento especial para aprovação, no âmbito da Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável específico de cada assentamento, em atendimento às etapas estabelecidas neste Projeto Integrado, também será aprovado mediante decreto próprio;

Considerando que os assentamentos constituídos pelas Vilas São Pedro, Mariana e Boa Vista Santana têm características comuns, tendo em vista estarem implantados em propriedades da mesma base fundiária, sobre a qual tem-se cerca de 11.500 moradias, cuja regularização é prioritária, no sentido de promover o adequado ordenamento do território, de acordo com a política urbana e habitacional do Município, bem como para promover a segurança jurídica na posse dos moradores, com o objetivo de promover a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

Considerando a necessidade de haver tratamento homogêneo para os assentamentos de grande dimensão, o que se torna possível com a implementação da regularização fundiária por etapas, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e do § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 5.959, de 2009;

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável da Vila Mariana pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 11930/2012, conforme o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 19.530, de 15 de dezembro de 2015, e a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Projeto Saracantan/Colina pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 19024/2011, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 17.700, de 26 de outubro de 2011;

Considerando que o art. 56 da Lei Federal nº 11.977, de 2009, estabelece que o Poder Público responsável pela regularização fundiária de interesse social poderá lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação;

Considerando, por fim, que os assentamentos em questão cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.977, de 2009 para a demarcação urbanística, decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do perímetro abrangido pelo **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam convalidadas as aprovações dos Planos Integrados de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, aprovados pelos Decretos Municipais nºs 19.530, de 15 de dezembro de 2015, e 17.700, de 26 de outubro de 2011, passando a integrar Etapas do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável da **VILA SÃO PEDRO**.

**Art. 3º** Fica autorizada a elaboração do Planejamento da Regularização Fundiária Integrada das **VILAS SÃO PEDRO, MARIANA e BOA VISTA SANTANA**, localizadas no Bairro Montanhão, Município de São Bernardo do Campo, correspondente ao perímetro delimitado como ZEIS 1.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**TÁSSIA DE MENEZES REGINO**

Secretária de Habitação

**ALFREDO LUIZ BUSO**

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Directora do SCG-1

**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

**“VILA SÃO PEDRO, VILA MARIANA, VILA BOA VISTA SANTANA”**

Para fins de regularização fundiária de interesse social, do assentamento irregular constituído pela **VILA SÃO PEDRO, VILA MARIANA, VILA BOA VISTA SANTANA**, nos termos do art. 56 e seguintes, pertencentes da Lei Federal nº 11.977/2009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424/2011, e com fundamento no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, na Lei Orgânica desta Municipalidade, no art. 108 e seguintes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 6.184/2011, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 5.959/2009, com as alterações da Lei nº 6.183/2011, no Provimento CG nº 37/2013, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o Município de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.523.239/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito, Luiz Marinho, portador da cédula de identidade RG nº 12.700.114-1/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 008.848.518-85, considerando o que consta do processo administrativo nº 26672/2016;

**DEMARCA** o imóvel com a área de 1.317.162,36m², que abrange: **a)** a área remanescente do imóvel objeto da Matrícula nº 16.572 do 1º R.L. de SBC, com a área de 933.475,00m², sendo titular, conforme R.3/16.572, a Empresa de Economia Mista, Progresso de São Bernardo do Campo S.A., em processo de liquidação extrajudicial e cujo patrimônio foi destinado ao Município de São Bernardo do Campo, por força da Lei Municipal nº 3.508, de 20 de junho de 1990; **b)** o imóvel objeto da Matrícula nº 38.656 do 1º CRI de São Bernardo do Campo, com a área de 744.800,00m², de propriedade da Interinvest Empreendimentos e Participações Ltda., por aquisição da Progresso de São Bernardo – PROSBC S.A.; **c)** parte do imóvel, com a área de 169.196,00m² objeto da Matrícula nº 147.296 do 1º R.L. de SBC, propriedade de Mário Farina e Outros. Esse imóvel é objeto de desapropriação indireta (indenização por aposamento administrativo) ajudada pelos títulos de domínio em face do Município de São Bernardo do Campo – autos nº 564.01.1975.000021-7, ordem nº 1252/75 da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, sendo registrada sob nº 1, em 11 de setembro de 2015, IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE em favor do expropriante; **d)** o imóvel objeto da Matrícula nº 21.069 do 1º R.L. de SBC, com a área de 1.000,00m², havido pelo Município de São Bernardo do Campo por meio do título registrado sob nº 1 na referida matrícula – R-1/21.069, em 5 de fevereiro de 1980; **e)** o imóvel objeto da Matrícula nº 104.069 do 1º R.L. de SBC, com a área de 2.000,00m², havido pelo Município de São Bernardo do Campo por meio do título registrado sob nº 3 na referida Matrícula – R-1/104.069, em 13 de junho de 2005; **f)** parte do imóvel objeto da Matrícula nº 74.724 do 1º R.L. de SBC, com a área de 130.752,8200m², havido pelo Município de São Bernardo do Campo por meio do título registrado sob nº 1 na referida Matrícula – R-2/74.724, em 20 de julho de 1995; **g)** o imóvel objeto da Matrícula nº 11.359 do 1º R.L. de SBC, com a área de 58.857,07m², havido pelo Município de São Bernardo do Campo por meio do título registrado sob nº 9 na referida Matrícula – R-9/11.359, em 13 de junho de 1991; **h)** parte do imóvel objeto da Matrícula nº 11.066 do 1º R.L. de SBC, com a área de 200.723,68m², havido pelo Município de São Bernardo do Campo por meio do título registrado sob nº 11 na referida Matrícula – R-1/11.066, em 21 de junho de 1991; **i)** parte do imóvel objeto da Transcrição nº 54.488, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, havido pelo Município de São Bernardo do Campo por meio de escritura de desapropriação, cuja área integral é de 309.516,78m²; **j)** parte do imóvel consistente no Sistema de Lazer L-2, cuja área total é de 27.273,80m² do loteamento Jardim Palermo, havido pelo Município por meio da escritura de doação registrada sob nº 1 na Matrícula 25.393, do 1º R.L. de SBC; **k)** o imóvel consistente na Viela 4, cuja área total é de 638,92m², do loteamento Jardim Palermo, havido pelo Município por meio da escritura de doação registrada sob nº 1 na Matrícula 25.397, do 1º R.L. de SBC; **l)** parte do imóvel de propriedade de J. Franchini Empreendimentos e Participações Ltda., com a área total de 1.688,60m², objeto da Matrícula nº 88.023 do 1º R.L. de SBC; **m)** os imóveis objetos das Matrículas nºs 17.106 a 17.119, excepcionado o imóvel objeto da Matrícula nº 17.112, a seguir relatada, havidos pelo Município de São Bernardo do Campo, por transferência da PROSBC S/A., realizada por meio de escritura pública, cujas áreas, medidas e confrontações constam das referidas matrículas, sendo que os imóveis objetos das Matrículas 17.106 a 17.115 a demarcação abrange a totalidade, sendo parcial a demarcação em relação aos imóveis objeto das Matrículas 17.116 a 17.119; **n)** o imóvel objeto da Matrícula 17.112, com a área de 1.000,00m² de propriedade da Progresso de São Bernardo do Campo S.A., Empresa de Economia Mista em processo de liquidação extrajudicial; **o)** o imóvel objeto da Transcrição nº 4.896 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com a área de 535,00m², de propriedade de Antonio Ruas Ribeiro; **p)** parte do imóvel consistente no Sistema de Recreio I, do loteamento Vila Antunes, com a área de 882,00m², objeto da Transcrição nº 70.478 do 1º R.L. de SBC; **q)** lote 14 da quadra 3 do Jardim Nova Petrópolis, cujo título de domínio não foi identificado; e **r)** título não identificado de uma área localizada entre a confluência da Alameda Dom Pedro de Alcântara e o Corrego Saracantan cuja margem oposta configura o Sistema de Recreio I do Loteamento Vila Antunes.

São definidos os limites, área, localização e confrontantes, da área demarcada, conforme indicado na planta de demarcação urbanística e memorial descritivo que seguem anexos e integram o presente auto, com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.

Tendo em vista a inocorrência de confrontação com imóveis pertencentes a outros entes federados, ressaltamos a dispensabilidade da notificação prevista no § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 11.977/2009 com a redação dada pela Lei Federal nº 12.424/2011.

Na qualidade de agente promotora da regularização fundiária de interesse social do assentamento irregular existente sobre os imóveis indicados no presente auto, nos exatos termos do art. 50 da Lei Federal nº 11.977/2009, esta Municipalidade se compromete a, oportunamente, elaborar projeto de parcelamento, submetê-lo a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a outorgar títulos de legitimação de posse a seus ocupantes, ou possibilitar o registro de títulos de direito real existentes, na forma do art.

58 do mesmo diploma legal, bem como do item 298 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

Processo nº 8345/2005  
DECRETO Nº 19.668, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a criação de ponto de estacionamento de veículos de transporte de carga - tipo caminhão - PC nº "07", e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 259, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8345/2005, deste Município, decreta:

**Art. 1º** Fica criado o ponto de estacionamento de veículos de transporte de carga - tipo caminhão - PC nº "07", na Rua Ministro Aduauto Cardoso, próximo à esquina com a Rua Tiradentes, Bairro Ferrazópolis, com capacidade para 4 (quatro) veículos.

**Art. 2º** O preenchimento das vagas do ponto criado pelo art. 1º deste Decreto se dará nos termos da Lei nº 4.974, de 2001, e do Decreto nº 13.500, de 2 de outubro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2016  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

Processo nº 23537/2016  
DECRETO Nº 19.669, DE 31 DE MAIO DE 2016

Delega competência ao Secretário de Finanças, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Ficam outorgados poderes ao Secretário de Finanças para representando o Município de São Bernardo do Campo, praticar todos os atos indispensáveis à contratação de operações de crédito e prestação de garantias e contragarantias autorizadas em lei, pelo Tesouro do Município, junto à União ou às suas Autarquias, a instituições financeiras ou de crédito, da rede oficial ou privada, nacional ou internacional, podendo, para tanto, assinar contratos e demais documentos, inclusive declarações, vinculados às operações de crédito, emitir cartas de fiança e praticar todos os atos necessários à formalização de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis e prestação de garantia ou contragarantia de interesse do Município de São Bernardo do Campo e de órgãos e entidades da administração direta, desde que cumpridas todas as formalidades legais exigíveis na ocasião para operações da espécie.

**Parágrafo único.** Inclui-se nos poderes outorgados a competência para referendar, como representante do Município de São Bernardo do Campo, as manifestações sobre o atendimento das condições gerais de natureza legal e financeira da Administração Pública Municipal, que devam instruir os procedimentos de autorização no âmbito dos órgãos federais, especialmente junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, com vistas à contratação de operações de crédito interno e externo, bem como para a obtenção de garantias da União, de interesse do Município de São Bernardo do Campo, incluindo assinatura digital no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, nos termos da legislação e demais normas em vigor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2016  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

Processo nº 45441/2015  
DECRETO Nº 19.670, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Autarquia "Rotativo São Bernardo", e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, especialmente os arts. 9º e 10º, e o Decreto Municipal nº 19.548, de 22 de dezembro de 2015, decreta:

**Art. 1º** É aberto na Autarquia "Rotativo São Bernardo", crédito adicional no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	R\$	
32.320.3.3.91.39.00.26.451.0002.2183.04	1558-2 Manutenção da Unidade	900.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da Autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2016  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**

Secretário de Finanças

**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

Processo nº 45459/2015  
DECRETO Nº 19.672, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.923.464,41 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0016.2253.01	0115-3	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	254.172,54
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0016.1171.01	0118-7	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	21.899,19
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0048.1040.01	0260-4	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar.....	1.319.079,00
10.100.3.3.90.33.00.14.422.0034.2131.01	0638-1	Consolidar o sistema de planejamento municipal participativo.....	10.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0031.1181.01	0692-5	Gerenciamento de obras e contratos de empreendimentos de produção habitacional de interesse social.....	126.000,00
14.143.4.4.90.52.00.08.244.0037.2173.05	0896-9	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	43.000,00
21.211.3.3.90.30.00.04.122.0040.2100.01	1115-6	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação.....	149.313,68

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
08.082.3.3.90.32.00.12.361.0048.2036.01	0401-2	Manter a qualidade e eficiência na aquisição de uniformes e material escolar.....	819.079,00
08.082.3.3.90.32.00.12.365.0048.2036.01	0404-6	Manter a qualidade e eficiência na aquisição de uniformes e material escolar.....	500.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0023.1174.01	0684-4	Gerenciamento de obras preventivas, emergenciais e correção de risco.....	126.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0026.1005.01	0697-5	Execução de obras de urbanização integrada em assentamentos precários e irregulares.....	21.899,19
14.141.3.1.90.11.00.08.122.0033.2001.01	0831-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	10.000,00
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0046.1003.01	1004-5	Estruturar o sistema de transporte coletivo, através da implantação de corredores de ônibus.....	254.172,54
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0040.2100.01	1122-9	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação.....	149.313,68

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2015, referente à rubrica municipal 6588 - Progr. Bolsa Família - Índice de Gestão Descentr. - IGD - FMAS, conta corrente 48.045-2, agência 0427-8, Banco do Brasil, Chave: IGD, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2016  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito

**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**

Procuradora-Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**

Secretário de Finanças

**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

Processo nº 27916/2016  
DECRETO Nº 19.673, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos Insritos em Dívida Ativa de São Bernardo do Campo - FESBC, instituído pela Lei Municipal nº 6.472, de 17 de maio de 2016, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos Insritos em Dívida Ativa de São Bernardo do Campo - FESBC, instituído pela Lei Municipal nº 6.472, de 17 de maio de 2016, nos termos do disposto em seu art. 11, decreta:

**Art. 1º** O denominado Fundo Especial de Créditos Inadimplidos Insritos em Dívida Ativa de São Bernardo do Campo - FESBC, criado pela Lei Municipal nº 6.472, de 2016, fica regulamentado nos termos deste Decreto, e, fica vinculado, além de atos referentes à sua própria gestão e custeio, à realização dos seguintes programas:

I - no caso dos recursos depositados na Conta de Recuperação:

a) transferência para o modelo securitizador instituído segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para fins de resgate e amortização dos ativos financeiros por ele emitidos, em caso de securitização dos ativos do FESBC;

b) transferência para a Conta de Resultado dos valores relativos aos custos e às despesas para a realização da operação de apoio à cobrança dos créditos inadimplidos, inscritos em dívida ativa, e às taxas de administração afetas ao resgate dos ativos emitidos;

c) destinações de vinculação constitucional;

II - no caso dos recursos depositados na Conta de Resultado:

- investimentos para realização de obras e serviços públicos;
- pagamento dos custos e das despesas para a realização da operação de securitização, a serem pagos à instituição que venha a ser contratada;
- capitalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; e
- aporte financeiro em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

**Art. 2º** Constitui receita do FESBC:

I - os recursos obtidos em virtude da cobrança dos créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa, observado o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.472, de 2016;

II - os recursos obtidos em virtude de venda dos ativos de natureza sênior, ou seja, com preferência na ordem de liquidez; e

III - os rendimentos e os frutos decorrentes da aplicação dos recursos previstos nos incisos I e II deste artigo.

**Parágrafo único.** Os recursos geridos pelo FESBC deverão integrar a Lei Orçamentária Anual, conforme previsões pertinentes constantes da Lei Municipal nº 6.472, de 2016.

**Art. 3º** O FESBC não possui personalidade jurídica e tem natureza contábil-financeira, com rubricas e contabilidade próprias, vinculando-se à Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Os recursos incorporados ao FESBC deverão ser depositados em duas contas individualizadas, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.472, de 2016, abertas com finalidade específica e mantidas em instituição financeira oficial designada pela Secretaria de Finanças, cujas receitas serão vinculadas aos seus respectivos programas:

I - Conta de Recuperação, destinada aos recursos oriundos da recuperação dos créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa; e

II - Conta de Resultado, destinada aos recursos oriundos da venda dos ativos financeiros de natureza sênior, de que trata o art. 5º, II, da Lei Municipal nº 6.472, de 2016.

§ 1º A movimentação da Conta de Recuperação, para a finalidade de que trata o art. 7º, I, da Lei Municipal nº 6.472, de 2016, cabe à própria instituição responsável pela operação de securitização, exclusivamente, mediante autorização expressa do Município.

§ 2º Em caso de realização de operação de securitização, o fluxo financeiro decorrente da recuperação dos créditos que compõem o patrimônio do FESBC deverá ser transferido ao modelo securitizador, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da baixa do crédito.

**Art. 5º** O FESBC poderá ceder, a título oneroso, de forma definitiva, a um modelo securitizador, constituído especificamente para este fim, de acordo com a Instrução CVM nº 476/2009, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, o fluxo financeiro decorrente da recuperação dos créditos tributários e não tributários, parcelados ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, que componham o ativo do FESBC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.472, de 2016.

§ 1º O modelo securitizador poderá emitir ativos financeiros lastreados nos direitos creditórios a que se refere o caput deste artigo, de forma à obtenção de recursos junto ao mercado financeiro nacional, para a realização dos investimentos e finalidades previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 6.472, de 2016.

§ 2º Em contraprestação pela cessão dos direitos creditórios, o FESBC poderá receber ativos financeiros, moeda nacional ou os recursos advindos da negociação de tais ativos no mercado financeiro.

§ 3º A cessão a que se refere o caput deste artigo compreende apenas o direito autônomo ao recebimento dos créditos tributários, cujo fato gerador já tenha ocorrido, e de créditos não tributários vencidos, e não pagos nos respectivos vencimentos, efetivamente constituídos e inscritos na dívida ativa do Município, ou objeto de parcelamento, excetuados os valores referentes aos honorários advocatícios ou de sucumbência devidos à Procuradoria-Geral do Município, quando houver.

§ 4º O FESBC poderá ceder ativos financeiros decorrentes da securitização, para fins de capitalização voluntária do Regime Próprio de Previdência Social - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPREV.

§ 5º O contrato de cessão dos ativos financeiros determinará as classes de ativos a serem emitidos, os prazos de resgate e sua forma de remuneração, em conformidade com a legislação e o regimento vigente no sistema financeiro.

**Art. 6º** A cessão de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 6.472, de 2016, não modifica a natureza do crédito que originou o direito creditório objeto da cessão, o qual mantém suas garantias e privilégios legais; não altera as condições de pagamento, critérios de atualização e data de vencimento, e não transfere a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos originadores, que permanece com a Secretaria de Finanças ou a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 7º** A cessão deverá ser disciplinada em instrumento específico, com individualização dos direitos creditórios cedidos, aplicando-se, no que couber, os dispositivos pertinentes do Código Civil, instituído pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo único.** A cessão far-se-á em caráter definitivo, sem assunção, pelo Município, perante o cessionário, de responsabilidade pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro que possa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caracterizar operação de crédito.

**Art. 8º** Nos procedimentos necessários à formalização da cessão prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 6.472, de 2016, o Município preservará o sigilo relativamente a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte, do devedor ou de terceiros.

**Art. 9º** Os ativos financeiros emitidos serão registrados, administrados, estruturados e geridos por Instituição do Sistema Financeiro Nacional, contratada mediante licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Menor Preço Global (Menor Percentual), visando à realização de operação de securitização dos direitos creditórios cedidos pelo FESBC, nos moldes estipulados pela legislação federal, sobretudo pela Instrução CVM nº 476/2009, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Art. 10.** O FESBC será gerido por Conselho de Administração composto por um membro da Secretaria de Finanças, na condição de presidente, por um membro da Procuradoria-Geral do Município e por um membro da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo e respectivos suplentes, definidos em portaria editada pelo Prefeito.

§ 1º O Conselho de Administração se reunirá mensalmente ou sempre que houver convocação do seu presidente, na forma como dispuser o Regimento Interno.

§ 2º As competências dos membros do Conselho de Administração serão definidas na primeira Reunião do FESBC, quando será dada a posse ao Presidente e aos demais membros, titulares e suplentes, as quais deverão compor o conteúdo do seu Regimento Interno.

§ 3º Na primeira reunião do Conselho de Administração do FESBC será apresentada Minuta de Regimento Interno, para apreciação e posterior aprovação.

§ 4º A convocação da primeira reunião do Conselho de Administração do FESBC será feita pelo Secretário de Finanças, para, no máximo 15 (quinze) dias úteis, após promulgação deste Decreto.

**Art. 11.** A proposta orçamentária anual do FESBC será elaborada pelas Secretarias de Finanças e de Orçamento e Planejamento Participativo, em consonância com o limite das disponibilidades previstas e submetida à aprovação do Conselho de Administração do Fundo.

**Art. 12.** A Secretaria de Finanças deverá elaborar plano anual de aplicação dos recursos do FESBC e, após aprovado pelo Conselho de Administração, deverá publicá-lo em até 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** O plano anual de aplicação deverá conter, minimamente:

I - informações sobre a carteira de projetos em execução, o volume de recursos despendidos e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação;

II - indicação de áreas e regiões prioritárias para aplicação dos recursos, assegurando os percentuais para o desenvolvimento do ensino e para as ações e serviços na área de saúde pública, previstos no art. 7º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 6.472, de 2016; e  
 III - indicação das modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos.

**Art. 13.** Os quadros demonstrativos da receita e do plano de aplicação do FESBC acompanharão a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 14.** O Conselho de Administração do FESBC encaminhará, trimestralmente, relatórios de execução do plano anual de aplicação e prestação de contas à Câmara Municipal e ao órgão de controle interno, de forma a aplicar, entre outros, o princípio da transparência fiscal, as leis orçamentárias e permitir seu controle pelos Tribunais de Contas.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2016  
**LUIZ MARINHO**  
 Prefeito  
**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**  
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**  
 Procuradora-Geral do Município  
**PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Secretário de Finanças  
**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo  
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretária de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MEIRE RIOTO**  
 Diretora do SCG-1

Processo nº 45875/2015  
 DECRETO Nº 19.674, DE 2 DE JUNHO DE 2016

**Dispõe sobre a instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominado Espaço Bernô, estabelece critérios e procedimentos necessários para seu funcionamento, e dá outras providências.**

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

**Art. 1º** A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado *Espaço Bernô*, se dará por meio de permissão de uso, ficando regulamentada nos termos deste Decreto, com fulcro no art. 159 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se *Espaço Bernô* a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma a ser instalada, a título precário, sobre área antes destinada a vagas para estacionamento de veículos no leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, equipamentos de ginástica, esculturas que permitam interação ou outros elementos de mobiliário urbano, com função recreativa ou cultural.  
 § 1º O *Espaço Bernô*, assim como os elementos e mobiliários nele instalados serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva pelo permissionário.  
 § 2º É vedada a utilização desse equipamento para fins comerciais.

**Art. 3º** O requerimento para instalação, manutenção e remoção do *Espaço Bernô* poderá ser feito por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, domiciliadas ou com atividades no Município, denominados permissionários.  
 § 1º O interessado poderá requerer a permissão para instalação do *Espaço Bernô* mesmo que não seja residente, proprietário ou locatário de imóveis no local pretendido.  
 § 2º Os passeios existentes deverão permanecer livres para passagem de pedestres.

**Art. 4º** Para formalizar o pedido de instalação e manutenção do *Espaço Bernô* por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, o interessado, ou seu representante legal, deverá:  
 I - Pessoa Física:  
 a) preencher requerimento padrão nos Postos de Atendimento ao Cidadão - Rede Fácil, informando com exatidão a localização da área pretendida;  
 b) juntar autorização ou procuração ao requerimento, quando se tratar de representante legal;  
 c) cópia do documento de identidade;  
 d) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
 e) cópia de comprovante de residência;  
 II - Pessoa Jurídica, além dos documentos elencados no inciso I deste artigo:  
 a) juntar procuração ao requerimento, com firma reconhecida, do representante legal;  
 b) cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, autenticada;  
 c) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;  
 d) cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, autenticada;  
 e) certidão negativa de tributos municipais (mobiliários e imobiliários); e  
 e) certidão negativa conjunta de tributos federais.

**Art. 5º** O pedido será instruído, ainda, com projeto simplificado de instalação, que apresente os seguintes elementos:  
 I - planta do local e fotografias que demonstrem a localização e seu entorno;  
 II - esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente e a inclinação transversal do passeio;  
 III - descrição dos tipos de equipamentos que serão alçados, conforme previsto no art. 2º deste Decreto; e  
 IV - declaração de atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do *Espaço Bernô*, previstos neste Decreto.  
 § 1º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes conjuntas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas - ST, Secretaria de Serviços Urbanos - SU e Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU, bem como aos seguintes requisitos:  
 I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10,00m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5,00m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;  
 II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 0,12m (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do *Espaço Bernô*;  
 III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos;  
 IV - o *Espaço Bernô* poderá ser instalado em via pública com mais de 5% (cinco por cento) de inclinação longitudinal desde que plenamente garantida a acessibilidade;  
 V - o *Espaço Bernô* deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;  
 VI - o *Espaço Bernô* deverá estar devidamente sinalizado com elementos e balizadores reflexivos e protegido com instalação de dispositivos trava-rodas nas vagas adjacentes; e

VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas.  
 § 2º O remanejamento de vagas especiais ou remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela instalação, manutenção e retirada do *Espaço Bernô* todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessários.

§ 3º O *Espaço Bernô* não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15 (quinze) metros do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixas de travessia de pedestres.

**Art. 6º** Caberá ao Grupo de Trabalho de Permissões de Uso - GTP, constituído pelas Secretarias (Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional - SPU, Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo - SOPP; Secretaria de Serviços Urbanos - SU, Secretaria de Transportes e Vias Públicas - ST e Procuradoria-Geral do Município - PGM), analisar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.

§ 1º Após o recebimento do pedido o GTP emitirá o parecer prévio de viabilidade e, em caso favorável, fará publicar no portal eletrônico do Município "chamamento" destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação.

§ 2º O interessado deverá afixar o "chamamento" no local em que se pretende a instalação do *Espaço Bernô*, conforme orientação e modelo indicado pela Municipalidade em cada caso.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§ 4º Na hipótese de manifestação de interesse na instalação do *Espaço Bernô* na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido, no prazo de 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste Decreto, em especial nos arts. 4º e 5º.

**Art. 7º** Expirado o prazo de que trata o § 3º do art. 6º deste Decreto ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo previsto no § 4º desse mesmo artigo, o GTP apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá parecer fundamentado conclusivo sobre o pedido, a ser remetido à apreciação do Secretário de Planejamento e Ação Regional, para ratificação e encaminhamento à decisão do Chefe do Executivo.

**Art. 8º** A instalação do *Espaço Bernô* deferida será formalizada por Decreto de Permissão de Uso, de competência do Chefe do Executivo, onde constará o responsável por sua instalação, a título precário, o memorial descritivo da área e Termo de Recebimento e Responsabilidade, onde constará todas as condições e encargos correspondentes, nos termos do modelo do Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** O permissionário deverá instalar o *Espaço Bernô* dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade, sob pena de revogação da permissão e somente em situações excepcionais e justificadas o Poder Público deferirá a prorrogação do prazo assinalado.

**Art. 9º** O permissionário do *Espaço Bernô* será responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Recebimento e Responsabilidade, bem como, por quaisquer danos eventualmente causados.

**Parágrafo único.** Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *Espaço Bernô* serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

**Art. 10.** Será permitida a colocação de uma placa com tamanho máximo de 0,15m² (quinze decímetros quadrados) e altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros) em relação ao nível do pavimento da calçada para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada *Espaço Bernô* instalado, conforme modelo do Anexo II deste Decreto.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim considerados, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.  
 § 3º Além da placa indicativa de que trata o **caput** deste artigo, não será permitida a utilização de elementos tais como logotipos, imagens, fotos, pinturas, textos e aplicativos nos *Espaços Bernôs*, com fins promocionais ou publicitários, que visem chamar a atenção da população para ofertas, produtos, marcas comerciais, promoções, liquidações e demais comunicações com caráter comercial, colocados em quaisquer dos elementos constituintes dos *Espaços Bernôs*, inclusive seu mobiliário.

§ 4º O permissionário do *Espaço Bernô* deve instalar em local visível, junto ao acesso do *Espaço Bernô*, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte centímetros) por 0,30m (trinta centímetros), conforme modelos do Anexo III deste Decreto, para exposição da seguinte mensagem indicativa: "ESPAÇO BERNÔ. LOCAL PÚBLICO DE LAZER, CURTA SUA CIDADE. Ponto de convivência acessível a todos. Proibida restrição de acesso e o seu uso exclusivo."

**Art. 11.** Será permitida a instalação de tela (monitor) interativa de serviços e informações, com tamanho máximo de 40" (quarenta polegadas) e altura máxima de 1,1m (um metro e dez centímetros), em relação ao pavimento da calçada, desde que:

- I - a tela ou monitor esteja incorporado à arquitetura do *Espaço Bernô* e não se constitua como um elemento isolado;
- II - a face interativa e de exibição de informações e serviços esteja voltada para o interior do *Espaço Bernô*;
- III - não emita nenhum tipo de som, com exceção de serviço de acessibilidade a deficientes visuais, nos serviços interativos;
- IV - o tempo de exibição de informações publicitárias não poderá ser superior a 2 (duas) vezes o tempo de exibição de informações de interesse público a ser produzido e apresentado pelo órgão responsável da Municipalidade;
- V - a exibição de informações de interesse público, prevista no inciso IV deste artigo, esteja prevista na grade de programação para exibição de forma alternada à exibição de informações publicitárias; e
- VI - as restrições e obrigações, bem como o pagamento de taxas e emolumentos, previstos na legislação pertinente, devem ser cumpridos.

**Art. 12.** Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Município, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer hipótese de interesse público, o permissionário será notificado para a remoção do equipamento, em até 72 (setenta e duas) horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

§ 1º A remoção de que trata o **caput** deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao permissionário.

§ 2º Em caso de não cumprimento pelo permissionário da remoção do equipamento e restauração do logradouro no prazo disposto no **caput** deste artigo, o Poder Público poderá executar os serviços de remoção e restauração diretamente, devendo o permissionário ressarcir os cofres públicos destas despesas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**Art. 13.** Em caso de descumprimento de algum dispositivo do Termo de Recebimento e Responsabilidade, o permissionário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização.

**Art. 14.** A rescisão ou revogação da Permissão de Uso de que trata este Decreto poderá ser determinada por ato administrativo, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo de Recebimento e Responsabilidade ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

**Parágrafo único.** A rescisão ou revogação da Permissão de Uso implica na obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original, sob pena da aplicação das medidas cabíveis, pelo Poder Público, previstas no Código de Posturas, instituído pela Lei nº 4.974 de 31 de maio de 2001.

**Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2016  
**LUIZ MARINHO**  
 Prefeito  
**SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO**  
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**  
 Procuradora-Geral do Município  
**FLÁVIO SOUTO CASARINI JÚNIOR**  
 Secretário Adjunto  
 Respondendo Interinamente pelo Expediente da  
 Secretaria de Serviços Urbanos  
**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo  
**OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
 Secretário de Transportes e Vias Públicas  
**ALFREDO LUIZ BUSO**  
 Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional  
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretária de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MEIRE RIOTO**  
 Diretora do SCG-1

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº .....**  
**Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a xxx, para instalação de Espaço Bernô, e dá outras providências.**

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando a instrução do processo administrativo nº ....., deste Município, decreta:

**Art. 1º** Fica permitido a ... o uso de próprio municipal constituído de uma área de ..., situada em área urbana do Distrito da Sede, devidamente caracterizada na planta ..., elaborada pela Divisão de Cadastro e Cartografia - SPU-11, para a instalação de Espaço Bernô.

**Parágrafo único.** A área que trata este artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

**ÁREA " "**

Tem início no ponto ...

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, por tempo indeterminado e oneroso (ou gratuito), mediante o pagamento de preço público (ou isento de pagamento de preço público) e, submetendo-se às condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Responsabilidade, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
**LUIZ MARINHO**  
 Prefeito

#### **TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE** **(Anexo ao Decreto nº ....., de ... de ...de .....**)

Pelo presente Termo de Recebimento e Responsabilidade, ....., com sede na Rua ....., nesta cidade, por seu representante legal, ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nesta cidade, recebe do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto supracitado, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a:

I - instalar e manter o *Espaço Bernô*, com metragem de ...m x ...m, conforme Memorial Descritivo e Projeto Simplificado, constante no Processo Administrativo nº ....., no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Termo de Recebimento e Responsabilidade, que poderá ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, o qual será utilizado para ampliar o passeio público e deverá permanecer livre para acesso de todos, sem restrição de horário, responsabilizando-se por todo e qualquer evento danoso ocorrido com a instalação, desmonte e durante todo o período de manutenção;

II - não dar ao *Espaço Bernô* outra destinação, não podendo locá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, salvo regular processo de pedido de transferência;

III - zelar pelo *Espaço Bernô* e seus equipamentos e instalações e defendê-lo de toda e qualquer turbacção ou esbulho;

IV - conservar, em condições satisfatórias de limpeza e asseio, as áreas ocupadas e suas imediações;

V - não alterar o projeto objeto desta permissão;

VI - comunicar ao Permitente qualquer evento danoso causado ao *Espaço Bernô* e ao seu local de instalação, de forma a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu, bem como providenciando os reparos dos danos a que tiver dado causa;

VII - desocupar o imóvel tão logo solicitado pelo Permitente;

VIII - pagar pontualmente o preço público correspondente, quando a permissão for onerosa;

IX - responsabilizar-se, administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso que envolva o bem ora recebido, durante o período em que estiver sob sua guarda;

X - na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Municipalidade, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer hipótese de interesse público, o Permissionário será responsável pela remoção do equipamento, em até 72 (setenta e duas) horas após notificado pela Municipalidade, com a restauração do logradouro público ao seu estado original;

XI - remover os equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

XII - o permissionário do *Espaço Bernô* deve instalar em local visível, junto ao acesso do *Espaço Bernô*, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte centímetros) por 0,30m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "ESPAÇO BERNÔ. LOCAL PÚBLICO DE LAZER, CURTA SUA CIDADE. Ponto de convivência acessível a todos. Proibida restrição de acesso e o seu uso exclusivo."; e

XIII - o permissionário compromete-se a não utilizar elementos, tais como logotipos, imagens, fotos, pinturas, textos e aplicativos nos *Espaços Bernôs*, com fins promocionais ou publicitários, que visem chamar a atenção da população para ofertas, produtos, marcas comerciais, promoções, liquidações e demais comunicações com caráter comercial, colocados em quaisquer dos elementos constituintes dos *Espaços Bernôs*, inclusive seu mobiliário.

Outrossim, declara estar ciente de que:

I - a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário, por prazo indeterminado, mediante pagamento de preço público (ou isento de pagamento de preço público), podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração, sem que isso caiba qualquer direito ao Permissionário, inclusive de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias;

II - o Permissionário será o único responsável pela realização dos serviços descritos neste Termo de Recebimento e Responsabilidade, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;

III - os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *Espaço Bernô* serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário;

IV - é permitida a colocação de uma placa com tamanho máximo de 0,15m² (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação, contendo as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim considerados, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico;

V - em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas;  
 VI - a remoção do Espaço Bernô, por solicitação do Permitente, não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao Permissionário;  
 VII - em caso de descumprimento pelo Permissionário da remoção do equipamento e restauração do logradouro, quando notificado para tal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o Poder Público poderá executar os serviços de remoção e restauração diretamente, devendo o permissionário ressarcir os cofres públicos destas despesas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;  
 VIII - na hipótese de recolhimento ao depósito municipal, os equipamentos e instalações não retirados no prazo de 30 (trinta) dias serão levados a leilão em hasta pública ou destinados para instalação em local a ser definido pelo órgão competente;  
 IX - em caso de descumprimento de algum dispositivo deste Termo de Recebimento e Responsabilidade, o Permissionário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização, sob pena de revogação do Decreto Permissivo;  
 X - a revogação do Decreto de Permissão de Uso não dispensa o Permissionário da obrigação de remover e restaurar o logradouro público ao seu estado original; e  
 XI - o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição da área pública, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.  
 Por ser a expressão da verdade, firma o presente Termo em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.  
 São Bernardo do Campo,

**Permissionário ou Representante Legal**

Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**Decreto nº .....**  
**Modelo 1 (0,38cm x 0,38cm)**



Modelo 2 (0,75cm x 0,20cm)



**ANEXO III**  
**Decreto nº .....**  
**Modelo 1 (0,30cm x 0,20cm)**



Modelo 2 (0,30cm x 0,20cm)



**Processo nº 19060/2010**  
**PORTARIA Nº 9.464, DE 31 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.330, de 17 de março de 2014, resolve:

- Art. 1º** Designar para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:  
 Jamil Rosa Evangelista - matrícula nº 28.584-5  
 Irlaine Cristina Basso Thomazini - matrícula nº 36.873-4  
 Carlos Alberto Garcia Romero - matrícula nº 20.274-6
- Art. 2º** Indicar para presidir o Conselho em tela, o titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.330, de 2014.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de maio de 2016.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

**PORTARIA Nº 9.465, DE 2 DE JUNHO DE 2016**

**Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos "20º Jogos Regionais do Idoso" 2016.**

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

- I -** Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos "20º Jogos Regionais do Idoso" 2016, no período de 8 a 12 de junho, na cidade de Itanhaém - SP.
- II -** Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:  
 Professor Marcos Tadeu Pio dos Reis - Chefe de Delegação

**PERÍODO – 8 a 12 de junho de 2016:**

Marcos Tadeu Pio dos Reis	Professor	36.182-1
Fernando da Fonseca Veiga	Professor	35.538-5
Marcos Henrique Fernandes	Professor	35.349-8
Rose Anne Gomes Silva	Professor	28.395-8
Augusto Henrique Stangorlini	Professor	34.721-1
Ana Carolina Pinto Chaves	Professor	30.860-5
Cláudio da Silva Dias	Motorista	3.299-5
Giovani Cordeiro	Motorista	23.074-3
José Antonio Fontana	Motorista	23.982-8
José Antonio Venturini	Motorista	23.384-8
Renato Moreira da Silva	Motorista	28.525-1

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

**Processo nº 9031/2012**  
**PORTARIA Nº 9.466, DE 2 DE JUNHO DE 2016**

**Designa membro, em substituição, para integrar a Comissão Especial de Diretrizes (CED), constituída pela Portaria nº 9.151, de 5 de setembro de 2012.**

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 9031/2012, resolve:

- I -** Designar, como membro titular, representante do Departamento de Planejamento Urbano - SPU-1, Ana Paula Barreto, em substituição a Paula Bittencourt Poggi Pollini, para integrar a Comissão Especial de Diretrizes (CED), constituída pela Portaria nº 9.151, de 5 de setembro de 2012.
- II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

**DECRETO Nº 19.640, DE 25 DE ABRIL DE 2016 - (P. nº 16147/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tsutomu Nakasone, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.377, de 26 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 19.664, DE 25 DE MAIO DE 2016 - (P. nº 8232/2016)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.799, de 10 de janeiro de 1978, que denomina via pública do Município, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 19.666, DE 30 DE MAIO DE 2016 - (P. nº 22120/2003)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Armando Pedro Vicentin, revoga o Decreto nº 14.725, de 20 de abril de 2004, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 19.667, DE 30 DE MAIO DE 2016 - (P. nº 11438/2007)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Wellington Sobral dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.406, de 3 de agosto de 2015, e dá outras providências.

**RATIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo administrativo nº 11991/2007**

Alienação de próprio municipal – Áreas de 685,00m² e 4.319,69 m², caracterizadas como áreas "A" e "B1", respectivamente, na planta A2-1673, localizadas na Rua dos Feltrins. Deliberação do Grupo de Trabalho de Alienações, ratificada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional. Valor da avaliação: R\$ 1.844.970,07 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sete centavos). Autorização do Prefeito. Embasamento legal: inciso I do § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publicação para cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que a (o) candidata (o) **SIMONE MENDES SANTOS**, classificada (o) em 12º lugar da lista reservada aos candidatos (as) portadores de deficiência (467º lugar da lista de classificação geral) na Seleção Pública para o Programa Oportunidades Modalidade de Atendimento "Frente Municipal de Trabalho", foi **DECLASSIFICADA (O)** somente da lista reservada para candidatos portadores de deficiência, por não dar cumprimento às exigências do artigo 1º, combinado com o artigo 12 da Lei Municipal nº 3691, de 20 de maio de 1991, permanecendo, portanto, ainda classificada(o) na lista de classificação geral.

São Bernardo do Campo, 1 de junho de 2016.

**TIAGO GARCIA DE MACEDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações do(s) candidato(s) adiante relacionado(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 026/2016, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014.

**AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif	Nome	R.G.
43º	OSAME MORINISHI NETO	33542077
44º	LAURENCE VINICIUS NAKATU	294017707

São Bernardo do Campo, 1 de junho de 2016.

**TIAGO GARCIA DE MACEDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2016 – SA-423**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** (o) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

- 1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas**, situado na **Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, no dia 08 de junho de 2016 às 9h00**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif	Nome	R.G.
45º	VITOR KABATA	309922185
46º	PAULA YOSHIE MAEDA	202767115

**TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)**

Classif	Nome	R.G.
38º	ADEMAR ELI DO RÉGO BARROS MELO	5896980

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 1 de junho de 2016.

**TIAGO GARCIA DE MACEDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações do(s) candidato(s) adiante relacionado(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 026/2016, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e n.º 04/2014.

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO- (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif	Nome	R.G.
235º	MAIZA DE SOUSA RODRIGUES MOURA	554543898

**INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif	Nome	R.G.
35º	JULIO CESAR PASSOS DA SILVA	573596050

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)**

Classif	Nome	R.G.
1235º	ANNA PAULA STREFEZZA	277459333
1237º	ANA GREICE DOS SANT. ANDRADE	34259283X
1241º	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	32555242-3
1242º	ANDREZA DA CUNHA HERRERA	286874337
1244º	SÔNIA ROCHA DOS SANTOS LIMA	322728009

São Bernardo do Campo, 1 de junho de 2016.

**TIAGO GARCIA DE MACEDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2016 – SA-423**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (Praça de Eventos)**  
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

<b>AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)</b>				
Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
238º	AMANDA MOREIRA NASCIMENTO	407018050	08/06	9h00
239º	SHEILA CRISTINA GONÇALVES DE ARRUDA	302913348	08/06	9h00
240º	DEISE OLIVEIRA DA SILVA	353342439	08/06	9h00

<b>INSPETOR DE ALUNOS - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)</b>				
Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
36º	RITA DE CÁSSIA MOTTA	165375577	08/06	9h00
37º	DEBORA JUSTINO	14818224	08/06	9h00

<b>OFICIAL DE ESCOLA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)</b>				
Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
60º	ANA PAULA FERMIANO OLIVEIRA	335163932	08/06	9h00
61º	RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	491731188	08/06	9h00

<b>PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)</b>				
Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1260º	MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA	266027969	08/06	9h00
1261º	ANA LUCIA DE CAMPOS OBARA	278005901	08/06	9h00
1262º	RAQUEL FRANCISCA DA CRUZ PIZZI	253843649	08/06	9h00
1263º	VANESSA FREIO DOS SANTOS	257202304	08/06	9h00
1264º	ALESSANDRA LENTULO ALIENDE	24462178	08/06	9h00
1265º	NELMA ROSANA BISPO BITTENCOURT	264754980	08/06	9h00
1266º	JECILENE NICACIA ALMEIDA SOUZA	257440732	08/06	9h00
1267º	MARCIA ANDRADE DA COSTA	295557886	08/06	9h00
1268º	CARMEN NILZA CATALAN DA SILVA	14571892x	08/06	9h00
1269º	DANIELA DE SOUZA GOES	271161966	08/06	9h00
1270º	ANGELA ALVES DE AGUIAR	337169524	08/06	9h00
1271º	JOYCE LIMA BRANDÃO	35072684x	08/06	9h00
1272º	GRAZIELLA DA COSTA PRINCIPESSA	459976655	08/06	9h00
1273º	ALANA KÁTIA FERREIRA DE LIRA	387829994	08/06	9h00
1274º	MERENICE VASC. SANCHEZ MACHADO	20717265-1	08/06	9h00
1275º	MERCIA SILVANA DE FREITAS	235856198	08/06	9h00
1276º	MARGARET VEDOVELI ALMEIDA ALVES	208705089	08/06	9h00
1277º	ANDREIA LOURENÇO ALVES	236661644	08/06	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 1 de junho de 2016.  
**TIAGO GARCIA DE MACEDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecerem na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**DIA: 09/06/2016**  
**HORÁRIO: 9h00**

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
28º	CAIO REITTER MAFRA	41897126-2	3º	TARDE	SJC-01
29º	ARIANY CHRISTINA DOS SANTOS	50222701-1	3º	TARDE	SJC-01-PROCOON
30º	MAURÍCIO THOMÉ NEGREIRA	38713461-X	3º	TARDE	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 1 de junho de 2016.  
**TIAGO GARCIA DE MACEDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****COMUNICADO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1881 a 1883, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 30.05.2016  
**TIAGO GARCIA DE MACEDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 30.05.2016  
**TIAGO GARCIA DE MACEDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **03/06/2016 à 01/07/2016**, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.533-1	JOSÉ DA GUIA DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 03/06/2016

**TIAGO GARCIA DE MACEDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**JOSÉ AUGUSTO DE GUARNIERI PEREIRA**

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:****PORTARIA Nº 54170/16 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **EDINALVA ALVES DA COSTA PINTO – 33947-2**, portador(a) do R.G. **24.804.801-6**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE.111**, referência "PE-2A", a partir de **30 de maio de 2016**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54171/16 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **ERIKA MARQUES LARA FERREIRA – 40605-3**, portador(a) do R.G. **43.011.365-1**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE.112**, referência "PE-1A", a partir de **30 de maio de 2016**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54172/16 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **DANIELA DIAS DOS SANTOS – 38302-3**, portador(a) do R.G. **40.588.688-3**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE.112**, referência "PE-1A", a partir de **30 de maio de 2016**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54173/16 – SA-4**

Exonerar, a pedido, **ELAINE CARVALHO SILVA – 36992-6**, portador(a) do R.G. **35.175.823-9**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE.112**, referência "PE-2A", a partir de **30 de maio de 2016**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54174/16 - SA-4**

1-Nomear **CASSIA SOUZA SILVA VIEIRA**, portador (a) do R.G. **278819953**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-114**, referência "PE-1-A", carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais.

2-Nomear **LUANI DAMACENO DO PRADO**, portador (a) do R.G. **490548143**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

3-Nomear **CAMILLA RIBEIRO PEREIRA**, portador (a) do R.G. **49322730-1**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

4-Nomear **NICE MARIA DA SILVA BRAZ.**, portador (a) do R.G. **360606039**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

5-Nomear **RITA DE CÁSSIA LEANDRO DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. **25202958-6**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

6-Nomear **ANDRÉA PAGANOTTI FERREIRA**, portador (a) do R.G. **233303674**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

7-Nomear **KATIA APARECIDA MENDONÇA DAU**, portador (a) do R.G. **24146644-1**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

8-Nomear **REGIANE LEDO MARINHO**, portador (a) do R.G. **298175010**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

9-Nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portador (a) do R.G. **113932261**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

10-Nomear **EDSON GENNARI**, portador (a) do R.G. **112820001**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

11-Nomear **GISELE HONORIO DE GODOI**, portador (a) do R.G. **257790780**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

12-Nomear **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, portador (a) do R.G. **276452471**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

13-Nomear **SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO**, portador (a) do R.G. **266318794**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

14-Nomear **GENEZA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do R.G. **377679616**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

15-Nomear **NOEMIA ALVES ALBERTINI**, portador (a) do R.G. **335534521**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

16-Nomear **AMANDA SUELY SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. **356837221**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

17-Nomear **JULIANA ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do R.G. **42416472-3**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

18-Nomear **ROSEMEIRE BARROS DA SILVA**, portador (a) do R.G. **192869954**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

19-Nomear **FABIANA LEOCADIA DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. **22993407/9**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

20-Nomear **LUCIANA ALCANTARA MIRANDA**, portador (a) do R.G. **281514562**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

21-Nomear **THAIS APARECIDA NERY DEL GREGO**, portador (a) do R.G. **296103317**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

22-Nomear **DANIELE SANTOS DE SANTANA**, portador (a) do R.G. **329657793**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

23-Nomear **ALINE TRINDADE PEREIRA**, portador (a) do R.G. **450077391**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

24-Nomear **DANIELE DUARTE DE SOUSA SANTOS**, portador (a) do R.G. **473127313**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

25-Nomear **TALYTA CRISTINA GOMES PALMEIRA**, portador (a) do R.G. **429167842**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

26-Nomear **MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO**, portador (a) do R.G. **218415631**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

27-Nomear **LILIAN ARAÚJO BALEIRO**, portador (a) do R.G. **53947002-8**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

28-Nomear **ANDRÉA BERNARDINO BAUER**, portador (a) do R.G. **41.834.598-3**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência "E1-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

29-Nomear **DAIANE LOPES SANTOS - LM 3691/91**, portador (a) do R.G. **330910346**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Disciplina ARTES - Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos**, lotação **SE-113**, referência "E2-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

30-Nomear **GABRIELA SALGADO COELHO DA SILVA**, portador (a) do R.G. **478800265**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Disciplina ARTES - Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos**, lotação **SE-113**, referência "E2-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

31-Nomear **DENIS AUGUSTO FERREIRA ARRUDA**, portador (a) do R.G. **254924438**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotação **SE-121**, referência "E2-A", carga horária de **30 (trinta) horas** semanais.

**PORTARIA Nº 54175/16 - SA-4**

1-Nomear **PAULO CELSO PASSERANI**, portador (a) do R.G. **115386725**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotação **SESP-1**, referência "29-A", carga horária de **20 (VINTE) HORAS** semanais.

2-Nomear **JOHNNY SHINKI KUNIYOSHI - LM- 3691/91**, portador (a) do R.G. **17588821**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I**, lotação **SF-1**, referência "35-A", carga horária de **40(quarenta) horas** semanais.

3-Nomear **GISELE AKEMI MORITAKA**, portador (a) do R.G. **25037559X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I**, lotação **SF-1**, referência "35-A", carga horária de **40(quarenta) horas** semanais.

**PORTARIA Nº 54176/15 – SA-4**  
Revigorar o item “11” da Portaria n.º 54112/16 - SA-4, que nomeou ANADOLIA APARECIDA PLEZ XAVIER SAMPAIO , portador(a) do R.G 291720912, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A , com carga horária 30 (trinta) horas de horas semanais.

**PORTARIA Nº 54182/16 – SA-4**  
Exonerar, a pedido, ALINE COIMBRA FELIX – 40626-5, portador(a) do RG. 30793961-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1 A”, a partir de 25 de maio de 2016, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54183/16 – SA-4**  
Exonerar, a pedido, CATIA CRISTINA GUILHERMINO MATEUS – 38935-4, portador(a) do RG. 18756687-2, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE-111, referência “CPI A”, a partir de 30 de maio de 2016, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54184/16 – SA-4**  
Exonerar, a pedido, CHRYSTIANNE ROBERTA DE OLIVEIRA – 40246-5, portador(a) do RG. 18590813-5, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E2 A”, a partir de 30 de maio de 2016, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54185/16 – SA-4**  
Exonerar, a pedido, SAMIRA TATIANA ARCANJO MARTINEZ – 41560-2, portador(a) do RG. 26453829-8, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1 A”, a partir de 25 de maio de 2016, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54186/16 – SA-4**  
Exonerar, a pedido, VERA LUCIA BOTELHO PAIVA – 28221-1, portador(a) do RG. 20715668-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E3 C”, a partir de 30 de maio de 2016, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 54187/16 – SA-4**  
Considerando o que consta do Processo nº 65074/S, resolve: **Excluir**, do Programa Oportunidades de Geração de Trabalho e Melhoria de Renda das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, JUCIARA NUNES OLIVEIRA – 65.074-7, Frente Municipal de Trabalho - SEDESC, a partir da publicação deste ato, nos termos do caput do artigo 13, da Lei Municipal nº 6.033/10 e do artigo 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**PORTARIA Nº 54188/16 – SA-4**  
Considerando o que consta do Processo nº 65223/S, resolve: **Excluir**, do Programa Oportunidades de Geração de Trabalho e Melhoria de Renda das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, ROSANGELA MARIA DA SILVA DINIZ – 65223-6, Frente Municipal de Trabalho - SEDESC, a partir da publicação deste ato, nos termos do caput do artigo 13, da Lei Municipal nº 6.033/10 e do artigo 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**PORTARIA Nº 54189/16 – SA-4**  
Considerando o que consta no processo n.º SB 014523/2011, resolve: Colocar o (a) funcionário (a) FERNANDO ANTONIO VANZELLA – 11959-5, TÉCNICO DESPORTIVO, SESP-1, referência “29-A”, à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos seguintes períodos:  
1- De 28 de maio a 13 de junho de 2016, para atuar, como Coordenador Técnico, em Circuito Marenostrum, em Barcelona (ESP) e CANET (FRA).  
2- De 11 a 17 de julho de 2016, para atuar, como Coordenador Técnico, em Clínica da Seleção Brasileira, em Belo Horizonte (MG).  
3- De 23 de julho a 05 de agosto de 2016, para atuar, como Coordenador Técnico, em Aclimação para os Jogos Olímpicos Rio 2016 - Los Angeles/EUA.  
4- de 06 a 14 de agosto de 2016, para atuar, como Coordenador Técnico, em Jogos Olímpicos Rio 2016 - Rio de Janeiro/RJ.

**PORTARIA Nº 54190/16-SA.4**  
Considerando o Ofício Nº 168/2016, de 30 de maio de 2016, do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo – SINDSERV, resolve:

CESSAR, a partir de 02 de Junho de 2016, os efeitos da Portaria n.º 53.101/15-SA.4 que colocou o(a) funcionário(a) LUCINEA CRISTINO MESQUITA – 22.061-9 – Auxiliar de Enfermagem – SS-11, à disposição do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo – SINDSERV, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

**PORTARIA Nº 54191/16 – SA-4**  
Designar, EDILBERTO NUNES DE ARAUJO, matrícula n.º 40.713-0, Assistente de Diretoria do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos, SESP-2, Referência “T”, para responder pelo expediente do Departamento de Administração de Próprios Esportivos - SESP-2, no período de 16 a 30 de junho de 2016, em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) CARLOS EDUARDO NEVES, matrícula n.º 39208-8.

**PORTARIA Nº 54192/16 – SA-4**  
Designar, PAMELA YURI AZEVEDO MORIMOTO, matrícula n.º 40.625-7, Assistente de Diretoria do Departamento de Gestão Ambiental, SGA-1, Referência “T”, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Ambiental - SGA-1, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2016, em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) GABRIELA PRIOLLI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 37416-5.

**PORTARIA Nº 54193/16– SA-4**  
Exonerar, a pedido, TARCISIO SECOLI – matrícula n.º 38622-5, do cargo de Secretário de Ordenação Governamental – SCOG, a partir de 01 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 54194/16– SA-4**  
Exonerar, EVANDRO DE LIMA – matrícula n.º 41.143-8, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Secretaria de Cultura – GSC, referência “W”, a partir de 01 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 54195/16 – SA-4**  
Nomear RENATA MARQUES FERNANDES – R.G. 29.445.732-X para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Cultura - GSC, referência “W”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 54196/16 – SA-4**  
Tornar sem efeito a Portaria nº 54.101/16-SA-4, que nomeou JOÃO DELIJAICOV FILHO – 34.066-7, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Ação Descentralizada - SC-122.2

**PORTARIA Nº 54197/16– SA-4**  
1- Exonerar, INACIO DEODATO GUIMARAES – matrícula n.º 35.280-8, do cargo em comissão de Administrador de Espaço Cultural – SC-122, referência “M”, a partir de 13 de maio de 2016.

2- Nomear INACIO DEODATO GUIMARAES – 35.280-8 para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Ação Descentralizada - SC-122.2, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 13 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº 54198/16 – SA-4**

Nomear JOÃO DELIJAICOV FILHO – 34.066-7 para exercer, em comissão, o cargo de Administrador de Espaço Cultural - SC-122, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 13 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº 54199/16– SA-4**

1- Exonerar, FERNANDO BONISIO – matrícula n.º 31.521-0, do cargo em comissão de Assistente de Diretoria do Departamento de Turismo e Eventos – SDET-3, referência “T”, a partir de 03 de junho de 2016.

2 - Nomear FERNANDO BONÍSIO – 31.521-0 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento de Turismo e Eventos - SDET-3, referência “V” tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de junho de 2016.

3 – Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 633 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 54200/16– SA-4**

1- Exonerar, ENIVALDO RAMOS AGUIAR – matrícula n.º 34.237-6, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos – SDET-32, referência “T”, a partir de 03 de junho de 2016.

2- Nomear ENIVALDO RAMOS AGUIAR – 34.237-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Turismo e Eventos - SDET-3, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 54201/16– SA-4**

1- Exonerar, SARAH GUARDINI PEREIRA – matrícula n.º 40.548-9, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Turismo – SDET-31, referência “M”, a partir de 03 de junho de 2016.

2- Nomear SARAH GUARDINI PEREIRA – 40.548-9 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Eventos - SDET-32, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 54202/16 – SA-4**

Nomear DENIS ROBERTO MARTOS – R.G. 25.651.188-3 para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Turismo - SDET-31, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 54203/16 – SA-4**

Designar, FLÁVIO SOUTO CASARINI JUNIOR, matrícula n.º 36.245-3, Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos, GSU, Referência “W”, para responder pelo expediente da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU, a partir de 01 de junho de 2016.

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

**Errata:** Considerando que a **Portaria nº 47.784/12-SA-4** não foi publicada na íntegra na **edição 1666 de 20/04/12**, republicamos conforme abaixo:

**PORTARIA Nº 47.784/12 - SA.4**

1 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) RUBIA ISUMI KAGAWA – 9409-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL - SE-122, referência “M5-C”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2012 .

2 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MARIA RITA DA SILVA RIL – 23961-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL – SE-122, referência “M4-B”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2012 .

3 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) NATACHA CRISTINA UEMURA MARTINS MARSIGLIA – 26100-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M3-B”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

4 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ADILSON DE OLIVEIRA – 27075-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M5-B”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

5 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) REGIS RODRIGUES CAMARGO – 28362-3, SALVAVIDAS – SESP-1, referência “C-10”, em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2012

6 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA FATIMA DO PRADO – 28712-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

7 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MYRIAM APARECIDA OLIVA – 28813-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

8 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MIRIAM SILVA ANGELO – 30255-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de março de 2012 .

9 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) JANE LUCIA DE MELO VIDAL – 30739-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 02 de março de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

10 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) HELOIZA HELENA DO AMPARO ROCHA – 31353-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

11 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APPARECIDA GIMENEZ DE SOUZA – 31964-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

12 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA LOPES CERETTI – 32321-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

13 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS – 33424-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-114, referência “M2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

14 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES – 34415-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

15 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) IVIE MARTINS DE OLIVEIRA – 34672-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

16 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES – 34799-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

17 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ELIANA COUTO DE MELO – 34952-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

18 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA DA SILVA MOREIRA – 35217-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, referência “M4-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012 .

19 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) JEANE ALVES FERREIRA LIMA – 35494-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

20 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) RUTH DE DEUS DUARTE SOUZA – 35542-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO I INFANTIL – SE-111, referência “M2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

21 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ROMMY CHARLOTE MARESCH – 35629-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-114, referência “M2-A”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 01 de março de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

22 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MICHELE ALVES DA SILVA – 35788-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113, referência “M2-A”, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

23 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA DE MORAIS NASCIMENTO CARTAXO – 36241-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112, referência “M2-A”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

**PORTARIA Nº 54177/16 - SA.4**

1 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ELISABETE DOS SANTOS SILVA – 37970-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 16 de maio de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

2 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) ALINE APARECIDA QUINELLO – 38173-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3”, em 30 (trinta) horas semanais, no período de 11 de maio de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

3 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ALICE SALVADOR DE ALVARENGA – 42135-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1”, em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05 de maio de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 54178/16 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 716/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 02/05/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ERIKA PALMA – 30825-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E3”, para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 54179/16 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 716/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 02/05/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ERIKA PALMA – 34400-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E3”, para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 54180/16 – SA-4**

Considerando o que consta no memorando 779/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 26/04/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA BARRADAS UGEDA – 36927-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E2”, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

**PORTARIA Nº 54181/16 – SA-4**

Colocar o funcionário EUCLIDES LIRA DO NASCIMENTO – 18.995-2, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA.100.2, à disposição da 18ª Delegacia de Serviço Militar, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 03 de junho de 2016 à 08 de novembro de 2016.

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**

1- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
54112/16-SA-4	FABIO DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	33574287-7	SE-112

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
54112/16-SA-4	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DUTRA	48918586-1	SE-113

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência “E1-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais:**

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
54112/16-SA-4	ADRIANA APARECIDA GASPAR	25904517-3	SE-111
54112/16-SA-4	ANADOLIA APARECIDA PLEZ XAVIER SAMPAIO	29172091-2	SE-111
54112/16-SA-4	ELIENE PASSO SILVA	27933300-6	SE-111
54112/16-SA-4	FRANCINE JESUS MARTINS MACHADO	20541488-6	SE-111
54112/16-SA-4	GIZELE PINHEIRO DE OLIVEIRA	35093574-9	SE-113
54112/16-SA-4	JOCASTHA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA	45848307-2	SE-111
54112/16-SA-4	MARCIA OSHIRO KOGATI	15226372-X	SE-111
54112/16-SA-4	MARIA APARECIDA VIANA LIMA	43016404-X	SE-113
54112/16-SA-4	MARIANA GODOI TERRA MAFFEI	29247674-7	SE-111
54112/16-SA-4	MARILZA APARECIDA DA SILVA LIMA	1670825-0	SE-111
54112/16-SA-4	RENATA ROBERTA BER. MATHIAS SOUTO	2918651-0	SE-111
54112/16-SA-4	TAMARA DA PENHA MACHADO	44792200-2	SE-111
54112/16-SA-4	WAGNER AMERICO ISIDORO	46235934-7	SE-113



2- Indeferindo a VITOR ANTONIO MENDES DA SILVA, por meio do Processo Administrativo SB. 26970/2016, o pedido de reconsideração do ato de desclassificação do cargo de Professor I de Educação Básica, em Concurso Público, de acordo com os itens 7.2 e 7.12 do capítulo 7 Edital regulador do certame.

3 - Decidindo pela aplicação dos Pareceres nºs 019/2001, 021/2001 do CODIPE e da MANIFESTAÇÃO PGM-4/721/2012, devendo o(a) requerente APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula n.º 12835-6 aguardar definição da Superior Administração.

4 - INDEFERINDO o pedido de revisão formulado pelo (a) servidor (a) MÁRCIA REGINA ROSA, matrícula 9433-5, por estar correto o enquadramento efetivado em relação à sua nova referência, nos termos da Lei Municipal nº 6.316/13.

5 - INDEFERINDO o pedido de PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NA LM 6316/2013, do (da) servidor (a) SANDRA REGINA SANTOS FERNANDES, matrícula 26643-9, conforme manifestação constante do P.P. 26643/Q.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 20/2016

01- ANA CAROLINA PERES FREITAS - 61060-6, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demissão a Pedido, a partir de 25/05/2016.

02- CAROLINE BONO OLIVEIRA - 78957-2, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 20/05/2016.

03- GISELE FELISBERTO DOS SANTOS - 79108-0, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 24/05/2016.

04- KARINA BORGES DE MORAIS BORBA - 61288-6, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demissão a Pedido, a partir de 30/05/2016.

## SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O SBCPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos públicos do quadro de pessoal do Instituto.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus aditamentos e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Cod. Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Vencimentos (R\$)	Requisitos / Carga Horária Semanal
101	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	10	3.101,18	Ensino Médio Completo / 40 horas
102	Analista Previdenciário - CONTADOR	Cadastro Reserva	7.687,20	Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no CRC / 40 horas
105	Assistente Jurídico – ADVOGADO	Cadastro Reserva	7.687,20	Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/40 horas

1.3. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de maio de 2016.

1.4. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo oferecerá os benefícios de: auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 6.042, de 27 de maio de 2010, e auxílio-transporte na forma da Lei Municipal n.º 5.983, de 12 de novembro de 2009.

1.5. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, para formação de Cadastro Reserva e das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vierem a ser autorizadas e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados, de acordo com a necessidade da instituição.

1.7. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.7.1. Anexo I - Descrições sumárias das atribuições dos cargos.

1.7.2. Anexo II - Programas das Provas.

1.7.3. Anexo III - Formulário para interposição de recursos.

1.7.4. Anexo IV - Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo e, na data da contratação, comprovar:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter no mínimo 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

h) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

i) não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse.

j) ter a OAB/SP (principal ou suplementar), para o Cargo de Assistente Jurídico Advogado, e o CRC/SP para o Cargo de Analista Previdenciário - Contador ou comprovante de que requereu a sua inscrição.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de 04 a 30 de junho de 2016.

2.6. Os valores das inscrições são os dispostos na Tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>AGENTE PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 65,00</b>
<b>Analista Previdenciário - CONTADOR</b>	
<b>Assistente Jurídico - ADVOGADO</b>	<b>R\$ 88,00</b>

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.

2.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no presente Concurso Público.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.9.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.9.5. Não será concedida isenção do valor da inscrição

2.9.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.10. Caso o candidato (deficiente ou não) necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 no mesmo período destinado às inscrições (de 04 até o dia 30/06/2016), IMPRETERIVELMENTE.

2.10.1. O formulário de requerimento para solicitação de Condição Especial consta do Anexo IV deste Edital

2.10.2. Além do requerimento mencionado no item 2.10.1, o candidato deverá - obrigatoriamente - anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.10.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.10.2.

2.10.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.10, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Concurso Público 01/2016 - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico

Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

2.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.11. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.11.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.11.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.11 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.12. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.12.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.12 deverá ser entregue durante o período de inscrição na Avenida Senador Vergueiro, nº 1751 - Parque São Diogo

2.12.2. O candidato que não atender ao item 2.12 e 2.12.1, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.13. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital

#### PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.14. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, das 9 horas do dia 04 às 23h59min do dia 30 de junho de 2016 (horário de Brasília) e para inscrever-se o candidato deverá:

2.14.1. acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)

2.14.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público

2.14.3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

2.14.4. Conferir e transmitir os dados informados.

2.14.5. Imprimir o boleto bancário

2.14.6. Efetuar o pagamento do boleto.

2.15. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 2.6, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 01/07/2016 respeitado o horário bancário.

2.15.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.15.2. O IBAM e o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

2.15.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 01/07/2016, caso contrário, não será considerado.

2.15.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.15.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, facsimile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

2.15.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atender para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.15.7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.15.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.

2.16. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM);

2.16.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F. e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.16.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br)

2.16.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o dia de realização das provas e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br).

2.16.4. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

2.16.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, se for o caso, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.17. O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.18. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

2.19. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.20. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Tele-centros e Infocentros do Programa Acesso São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.20.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.20.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

#### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.1.1. Serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

3.2. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

3.2.1. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1. A apresentação do laudo mencionado no item 3.3 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.3.2. O laudo médico mencionado no item 3.3.1 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 no mesmo período destinado às inscrições (de 04 até o dia 30/06/2016), IMPRETERIVELMENTE.

3.3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3.3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Concurso Público 01/2016 - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico

Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

3.3.4. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 3.3, requerimento constante do Anexo IV deste Edital contendo informações COMPLETAS E DETALHADAS quanto à condição.

3.3.5. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 3.3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.3.6. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.3.6.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

3.3.7. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.3.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.4. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.6. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.7. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.

3.8. O candidato com deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

3.9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.1.1 deste Capítulo

3.11. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

3.11.1. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão, em conformidade com o Decreto nº 3298/1999

3.11.2. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

3.12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.13. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 08/07/2016 no site do IBAM e do SBCPREV

3.14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

3.14.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### 4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O Concurso constará das seguintes etapas:

4.1.1. Prova Objetiva para todos os cargos.

4.1.2. Prova Dissertativa para os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado

#### 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A prova objetiva, para todos os cargos, tem como data prevista para aplicação o dia 17 de Julho de 2016

5.1.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de São Bernardo do Campo, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

5.3. Havendo alteração da data prevista no item 5.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas dia 08/07/2016 no Jornal Notícias do Município, órgão oficial do Município de São Bernardo do Campo, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.

5.4.1. O candidato receberá informações sobre data e local das provas por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.4.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.4.3. O IBAM e o SBCPREV não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.4.4. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no jornal Notícias do Município a publicação do Edital de Convocação para as provas.

5.5. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

5.5.1. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital

5.6. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:

Cargo	Tema	nº questões
AGENTE PREVIDENCIÁRIO (duração de 3 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	5
	Conhecimentos Específicos, Informática e Legislação	25
Analista Previdenciário - CONTADOR (duração de 3 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos, Legislação e Informática	30
	Conhecimentos Específicos	50
Assistente Jurídico - ADVOGADO (duração de 4 horas)	Conhecimentos Específicos	50

5.6.1. O tempo de duração descrito na Tabela do item 5.6 inclui o tempo destinado para preenchimento da folha de respostas (todos os cargos) e, no caso do Assistente Jurídico - Advogado, inclui o tempo destinado para realização da prova dissertativa.

5.7. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas e para cada acerto será computado um ponto.

5.7.1. Para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado deverá figurar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota.

5.7.1.1. Serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado, os candidatos empatados na vigésima melhor nota.

5.7.1.2. Além de estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota o candidato ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

5.7.1.3. Os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado que não se enquadrarem na margem estabelecida nos itens 5.7.1 e subitens, independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.

5.7.2. Para os demais cargos, para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no jornal Notícias do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

5.8.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.8.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.8.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões

5.8.5. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

5.8.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que dependem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.8.7. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.8.8. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

5.9.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

5.9.2. O comprovante de inscrição - pagamento do boleto bancário - não terá validade como documento de identidade.

5.9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.9.

5.9.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.9.5. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

5.9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9.7. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.10.2. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

5.11.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5.12. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

5.13. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

5.13.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.13.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.13.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

5.13.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

5.15. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.16. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.16.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.16.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.16.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.16.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.16.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.16.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.16.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.16.9. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

5.17. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.17.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

5.19. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

5.19.1. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

5.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.20.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.20.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.20.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.20.4. Exceto no caso previsto no item 5.20, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

#### 6. DAS PROVAS DISSERTATIVAS - PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO - ADVOGADO

6.1. Haverá aplicação da prova dissertativa a todos os candidatos presentes na prova objetiva, entretanto, somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados na prova objetiva de Assistente Jurídico - Advogado na proporção descrita nos itens 5.7.1 e subitens.

6.2. As provas dissertativas serão realizadas na mesma data e horário da prova objetiva.

6.3. A prova dissertativa, terá caráter classificatório e eliminatório.

6.4. A prova dissertativa será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre um dos temas relacionadas no Anexo II deste Edital.

6.5. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

6.6. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.7. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

6.7.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

6.7.2. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

6.7.3. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

6.7.4. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo ao fiscal de sala.

6.7.5. Será anulada a prova dissertativa do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.

6.8. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

6.9. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo: 20 pontos

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura e Expressão: 20 pontos

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de idéias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

A avaliação da expressão não poderá ser feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido: 10 pontos

a) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

b) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

6.10. Será atribuída nota ZERO ao texto que:

a) não responder à proposta formulada pela banca examinadora.

b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;

c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;

- d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) estiver identificada.
- 6.11. Haverá desconto da pontuação da dissertação da dissertação que contiver menos de 25 e mais de 30 linhas, que apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos e que não apresentar um título.
- 6.11.1. Em hipótese alguma o título será considerado na avaliação do texto.
- 6.12. Haverá desconto de pontuação, a critério da banca examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais
- 6.13. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.
- 6.14. O candidato que obtiver nota zero será eliminado do Concurso Público, independente da nota obtida na prova objetiva.
- 6.15. Por ocasião da divulgação das notas das provas dissertativas a dissertação do candidato será disponibilizada nas formas previstas no respectivo Edital de resultado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 7.2. A composição da pontuação final do candidato ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado será a somatória da pontuação obtida na prova objetiva e na prova dissertativa, desde que a nota obtida na prova dissertativa seja superior a zero.
- 7.2.1. Para os demais cargos a nota final será aquela obtida na prova objetiva.
- 7.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, incluindo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência.
- 7.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal n.º 5.523, de 1º de junho de 2006, conforme segue:
- 7.4.1. Para os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado terá preferência o candidato:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - que obtiver maior nota na Prova Dissertativa;
  - que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Previdenciário;
  - com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários até a data de encerramento das inscrições;
  - que for mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7.4.1.1. Persistindo o empate terá preferência o candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, conforme item 2.12 e subitens.
- 7.4.2. Para os candidatos aos demais cargos, terá preferência o candidato:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários até a data de encerramento das inscrições;
  - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 7.4.2.1. Persistindo o empate terá preferência o candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, conforme item 2.12 e subitens.
- 7.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pelo Instituto de Previdência, em caso de inverídicas.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.3. O recurso deverá ser direcionado ao IBAM e protocolado no Posto de Atendimento localizado na Avenida Senador Vergueiro, n.º 1751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo, no horário das 09 às 15 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 8.4. Os recursos serão julgados pelo IBAM.
- 8.5. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
- 8.5.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 8.5.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por ele.
- 8.6. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 8.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.8. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.
- 8.9. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
- 8.9.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 8.10. Será liminarmente indeferido o recurso:
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
  - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
  - apresentado em letra manuscrita;
  - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
  - cujos teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 8.11. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

- 8.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 8.12.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 8.13. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 8.16. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal Notícias do Município e/ou no site do IBAM.
- 8.16.1. O Edital de decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e alteração promovida no gabarito preliminar.
- 8.17. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras - na íntegra - deverá, comparecer no local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.
- 8.18. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1. Os candidatos classificados serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo do artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.
- 9.2. A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do SBCPREV, bem como no site: [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados junto à Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- 9.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.
- 9.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- não aceitar as condições estabelecidas pelo SBCPREV para o exercício do cargo;
  - recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
  - não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos na Tabela do item 1.2 do Capítulo 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e item 2.3
- 9.6. É facultado ao SBCPREV exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.
- 9.7. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
- 9.8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.
- 9.9. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.
- 9.9.1. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.
- 9.10. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
  - 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
  - Atestado de Antecedentes Criminais;
  - Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
  - Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
  - Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou cargo, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
  - Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
  - Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
  - Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside);
  - Assinar, caso não possua a OAB/SP (principal ou suplementar), o CORECON/SP ou CRC/SP, termo de compromisso onde será estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da inscrição da OAB seccional São Paulo, sob pena de cancelamento da posse, para os convocados ao cargo De Assistente Jurídico - Advogado.

## ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
- Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- CPF;
- Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
- Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Requisitos estabelecidos.

- 9.11. Os documentos comprobatórios fixados no item 9.10 deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.
- 9.12. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, confirmará o procedimento adotado no dia da realização das provas.
- 9.13. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Notícias do Município e divulgados no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.
- 10.2.1. As listas de notas serão divulgadas contendo os seguintes dados: cargo, número de inscrição e resultado.
- 10.3. Após a homologação do concurso as informações deverão ser acompanhadas pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.
- 10.4. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 10.5. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - não apresentar o documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
  - ausentar-se da sala de provas levando folha de repostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
  - prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
  - fotografar ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
  - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 10.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.7. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
- 10.8. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.
- 10.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 10.10. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 10.11. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 10.12. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 10.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Notícias do Município e pelos sites do IBAM e da Prefeitura de São Bernardo do Campo, as eventuais retificações.
- 10.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- 10.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.17. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.18. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

10.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.20. As ocorrências não previstas neste Edital Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente em conjunto com a Comissão do Concurso.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2016

**Antônio Gilmar Giraladini**

Diretor Superintendente Interino

**ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (descrição genérica, conforme legislação em vigor)**

**AGENTE PREVIDENCIÁRIO**

- atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição de processos, correspondências interna e externa;
- efetuar atividades relacionadas a gestão de pessoas;
- realizar atendimento ao público;
- redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou mensagens simples, ofícios, cotas em processos, termos de juntada de documentos em expedientes, e outros documentos;
- realizar atividades que envolvam encargos sociais;
- alimentar sistemas de processamento de dados;
- elaborar minutas e expedir portarias, apostilas e certidões;
- instruir processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em geral;
- proceder levantamentos de dados, elaborar relatórios de atividades, elaborar planilhas, tabelas, quadros, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade;
- auxiliar nas atividades relativas a serviços contábeis e orçamentárias;
- auxiliar na apuração dos balancetes mensais e na elaboração do balanço geral do exercício;
- auxiliar na elaboração do Plano de Contas;
- auxiliar nos lançamentos e controles financeiros;
- auxiliar no controle da arrecadação;
- auxiliar nas atividades relativas a aplicações financeiras;
- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

**Analista Previdenciário – CONTADOR**

- analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de São Bernardo do Campo;
- planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, propondo as adequações necessárias;
- planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
- coordenar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas do Instituto, no que se refere aos serviços administrativos, logísticos, de infraestrutura e de suprimentos, inclusive de licitações e contratos administrativos; e
- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de gestão de pessoas, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, análise contábil, auditoria contábil, despesas de pessoal, cálculos judiciais, política de investimentos financeiros e gestão da tecnologia e sistemas de informação;
- instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais; e
- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

**Assistente Jurídico – ADVOGADO**

- analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de São Bernardo do Campo;
- prestar atendimento jurídico à autarquia, sugerindo as medidas judiciais, estudando e propondo, em juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até final decisão;
- elaborar petições, objetivando a defesa da autarquia nas ações que lhe forem propostas, promovendo todos os atos judiciais necessários, até final da demanda;
- acompanhar, junto aos cartórios, o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário e peticional, sempre que o caso assim o exigir;
- analisar e emitir pareceres demandados pelas áreas nos processos administrativos;
- manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial; e
- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

**ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS**

**AGENTE PREVIDENCIÁRIO**

Conhecimentos Básicos:

**Português:**- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:**- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

- 1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais.
- 2 Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração.
- 3 Regime Geral de Previdência Social.

Constituição Federal:

Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Dos Orçamentos. Da ordem social. Da Previdência Social Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011

Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#eis>

Conhecimentos de Informática - Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

**Analista Previdenciário – CONTADOR**

Conhecimentos Básicos:

**Português:**- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Conhecimentos Específicos:**

**CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO.**

Administração pública: conceito, e princípios básicos. Poderes. Serviços Públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; terceiro setor; consórcios públicos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 13º); Da Organização do Estado – Da Administração Pública (arts. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento – Do Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 156) Das Finanças Públicas (arts.163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira – (arts. 170º a 174º);

**NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO:** Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: conceito e princípios.. Lei Orçamentária anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA. Receita e Despesa Pública: disposições constitucionais, classificação, estágios – Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos. A qualidade informação da Contabilidade Pública no Brasil. Características peculiares do sistema brasileiro. O patrimônio público. Sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios. Plano de Contas segundo Portaria MPS 916/2003 e alterações posteriores. Regimes contábeis. Programação e execução orçamentária, contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.Contabilidade Geral - Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade. O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques.

**LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011

Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#eis>

**LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECÍFICAS**

Lei 4320/1964,

Lei complementar 101/2000 ( Lei de responsabilidade fiscal)

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC-T 16, Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional ( Manual de Demonstrações Fiscais, manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)

**Assistente Jurídico – ADVOGADO**

**Conhecimentos Específicos:**

**Direito Constitucional**

1.Constituição: conceito, classificações e conteúdo. 2. Teoria da Constituição. 3. Poder constituinte: modalidades. Poder de reforma constitucional. Poder constituinte do Município. 4. Normas Constitucionais. Natureza. Classificação quanto à eficácia. Aplicabilidade. 5. Controle jurisdicional de constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Momentos de controle. Meios. Sistemas e vias de controle. Ação de inconstitucionalidade genérica, por omissão e interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade de Lei Municipal. Competência para a propositura. Efeitos. 6. Organização do Estado. Estado. Conceito. Elementos. Formas. Governo. Formas e regimes. 7. Federação brasileira: Princípios fundamentais. Sistema de distribuição de competência entre os entes federativos. Competências privativas e concorrentes. Competências comuns. Intervenção. 8. Criação dos Municípios. Competência do Município. Material e legislativa. Concorrente, suplementar e privativa. Autonomia Municipal. Aspectos políticos, administrativos e financeiros de autonomia municipal. Assuntos de interesse local. 9. Poder legislativo. Composição. Atribuições. Câmaras Municipais. 12. Processo Legislativo. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. Competência em razão da matéria. Iniciativa e vícios. 13. Espécies normativas. Emenda Constitucional. Lei Complementar e lei ordinária. Lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resolução. 14. Orçamento. Princípios. Processo Legislativo. Controle de execução. 15. Tribunal de Contas. Competência e atribuições. 16. Poder Executivo. Atribuições. Competência privativa do Poder Executivo. Responsabilidade funcional do Chefe do Poder Executivo. 17. Poder Judiciário. Funções. Autonomia. Princípios. Garantias. Justiça Federal. Justiça Estadual. Composição. Competência dos Tribunais. 18. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia. Da Defensoria pública. Atribuições Constitucionais. 19. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Remédios constitucionais: "Habeas corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, "Habeas data" e Ação Popular. 20. Direitos Sociais. Representação coletiva. Direito de greve. 21. Ordem Econômica e financeira. 22. Ordem Social. O Estado e a ordem social. Saúde. Previdência e Assistência Social. Educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia. Regramento Constitucional do meio ambiente. Competências legislativas. Regras de compatibilização vertical. 23. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos civis. Acessibilidade aos cargos públicos, acúmulo, vedação de vinculações e equiparações. Estabilidade, disponibilidade, aposentadoria e revisão de proventos. Aplicabilidade das normas constitucionais aos servidores das três esferas do governo. Contratação por prazo determinado. Hipóteses. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

**Direito Administrativo**

1.Direito Administrativo: Conceito, princípios e fontes. 2. Administração Pública: conceito, natureza e princípios. 3. Poderes administrativos. Poder de polícia: conceito, objeto; atributos e condições de

validade. 4. Entes Administrativos. Administração Pública direta, indireta e fundacional. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações instituídas e subvencionadas pelo Poder Público. 4. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico. Bens municipais. Uso e alienação. 5. Ato administrativo: Elementos e classificação. Existência, validade e eficácia. 6. Licitação: princípios, modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório: fases, nulidade e revogação da licitação. Contratos administrativos: conceito, espécies e regime jurídico. Formalização, alteração e execução. Lei Federal nº 8.666/93. 7. Controle dos Atos Administrativos. A autotutela: mérito e legalidade. O controle judicial: mérito e legalidade. Limites. Prescrição. 8. Servidor público. Direito de greve. Possibilidades e limites. Comunicabilidade das esferas penal e administrativa. Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos. Regramento constitucional. 9. Serviço Público: conceito e classificação; concessão, permissão, autorização e convênios. Terceiro setor. Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. Contrato de gestão. Lei federal nº 9.637/98. Termo de parceria. Lei federal nº 9.790/99. Desapropriação: conceito, requisitos. 11. Direito Administrativo-Disciplinar: conceito e princípios; ilícito administrativo e penalidades. 12. Responsabilidade civil do Estado; Pressupostos; Ação regressiva e denúncia à lide.

Pregão – Lei 10520/02

Improbidade Administrativa – Lei Federal 8429/92

Estatuto da OAB – Lei 8906/94

**Direito Tributário e Financeiro**

1.Direito Tributário: conceito, natureza, princípios. 2. Direito tributário constitucional: Sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Espécies de tributos. Competência tributária. Dos tributos dos entes federativos. Das limitações do poder de tributar. Da repartição das receitas tributárias. 3. Normas tributárias. Leis tributárias: espécies, vigência, incidência, aplicação, interpretação e integração. 4. Da lei complementar em matéria tributária. 5. Da Obrigação Tributária: conceito, definição e espécies. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade e substituição tributária. Da desconsideração da personalidade jurídica. 6. Crédito tributário: conceito, natureza, constituição, suspensão e extinção. Lançamento: modalidades, eficácia e alteração. 7. Exclusão do crédito tributário: isenção, anistia e imunidades. 8. Prescrição e decadência em matéria tributária. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa: conceito e espécies; requisitos para inscrição. Liquidez e certeza. Certidão de dívida ativa: positiva, negativa e positiva com efeitos de negativa. 14. Execução Fiscal. Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Procedimento da execução fiscal. Causas suspensivas e extintivas da execução fiscal. Embargos. Pressupostos processuais e condições da ação. Procedimento. Impugnação. Recursos. Prazos. Execução e juízo universal. Concurso de preferência. Lei Federal nº 6.830/00. 15. Defesa do contribuinte em Juízo: Ação declaratória de inexistência de débito fiscal, ação anulatória do ato declaratório do débito fiscal, ação de repetição do indébito, Mandado de Segurança e consignação em pagamento. Pressupostos processuais, condições da ação e procedimento em cada um desses instrumentos. 16. Das normas constitucionais de direito financeiro. Das finanças públicas: da despesa e da receita pública. Classificação. Lei Federal nº 4.320/64. 17. Das leis orçamentárias. Do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual. Da fiscalização e do controle dos orçamentos: controle interno, controle externo e controle privado. 18. Da responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/00). 19. Precatórios.

**Direito Processual Civil**

1.Processo Civil: conceito, natureza, noções gerais. 2. O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil. 3. Jurisdição e Ação. Conceito e noções gerais. Jurisdição contenciosa e voluntária. Natureza jurídica da ação: teorias; posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente. 4. Processo de conhecimento, processo executório e processo cautelar: distinções; classificação das ações: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental; ação real, reipersecutória e pessoal; conceito, distinção e peculiaridades. Condições da ação no direito brasileiro. 5. Processo e procedimento. Conceito e distinção, noções gerais. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e sumário. 6. Partes e procuradores. Conceito de parte: capacidade para ser parte, capacidade para estar em Juízo e capacidade postulatória. Substituição das partes e procuradores, legitimação das partes e procuradores, legitimação extraordinária. 7. O litisconsórcio, a assistência e as peculiaridades; a posição processual da pessoa jurídica de direito público no mandado de segurança e na ação popular. 8. Representação processual da pessoa de direito público; peculiaridades. 9. O Ministério Público no Processo Civil. 10. Intervenção de terceiros; conceito de terceiro; formas de intervenção segundo o direito processual vigente; oportunidade; eficácia da sentença; peculiaridades. 11. Competência. Conceito; espécies. Modificação e perpetuação da competência. Declaração de incompetência; meios, procedimentos e eficácia da decisão. 12. Atos processuais. Formas, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais; citação e intimação. Atos do Juiz, das partes e dos auxiliares do juízo; os prazos e a Fazenda Pública. Nulidades dos atos processuais; casos e peculiaridades. 13. Formação, suspensão e extinção do processo. Hipóteses. Efeitos. 14. Petição Inicial. Requisitos. Ausência de requisitos e inépcia da petição inicial; emenda, complementação e indeferimento da inicial. Causa de pedir e pedido; conceito e requisitos; pedidos simples, cumulados e alternativos; modificabilidade do pedido. 15. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. A revelia e a contumácia: efeitos em geral e contra a Fazenda Pública. 16. Julgamento conforme o estado do processo. Casos. Extinção do processo com ou sem o julgamento do mérito, julgamento da lide e saneamento do processo. 17. Prova. Conceito e princípios gerais. Meios, produção e oportunidade; regras processuais de distribuição do ônus da prova. Confissão e Fazenda Pública. 18. Sentença e coisa julgada. Conceito e noções gerais; requisitos de existência, validade e eficácia da sentença e decisões judiciais. Classificação das sentenças. Coisa julgada formal e material; Limites da coisa julgada; Desconstituição da coisa julgada: a ação rescisória; casos; Juízo rescindente e rescisório; eficácia da decisão. 19. Cumprimento da sentença. 20. Recursos. Conceito e noções gerais. Pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, prazos, peculiaridades e procedimentos; reexame necessário; Prerrogativas e direito do advogado na defesa perante os Tribunais; Sustentação oral. Recursos perante os Tribunais Superiores. Recurso extraordinário e especial: peculiaridades, pressupostos constitucionais, legais e jurisprudenciais de admissibilidade; o prequestionamento e os embargos de declaração como meio de obtê-lo. 21. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimentos. 22. Execução. Conceito e noções gerais. Espécies; Título executivo judicial e extrajudicial. Procedimentos. Embargos do devedor. Execução contra a Fazenda Pública. Peculiaridades. Precatórios. 23. Processo cautelar. Conceito e noções gerais. Pressupostos gerais e específicos. Procedimentos. Ação cautelar típica e atípica. Eficácia da decisão concessória da liminar e da sentença; Impugnação; meios. 24. Procedimentos especiais regulados ou mantidos pelo Código de Processo Civil. Procedimentos contenciosos: Consignação em pagamento; depósito; prestação de contas; possessórias: manutenção, reintegração, interdito proibitório; nunciação de obra nova; divisão; demarcação e usucapão de terras particulares; embargos de terceiros. 25. Procedimentos especiais regulados fora do Código de Processo Civil. Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação direta de inconstitucionalidade, Mandado de Segurança. 26. Noções sobre o Poder Judiciário. Noções gerais sobre a estrutura do Poder Judiciário no Brasil. O Supremo Tribunal Federal e o Superior

Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência. A Justiça Estadual; Organização judiciária do Estado; Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência; Os juizes de primeiro grau: repartição das competências. As Varas da Fazenda Pública.

LEI Nº 8.397, DE 6 DE JANEIRO DE 1992. Institui medida cautelar fiscal e dá outras providências. LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências

#### Direito Civil

1. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação: Lei de introdução ao Código Civil. 2. As pessoas como sujeitos da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. 3. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens. Classificação de bens. 4. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Fatos ilícitos. 5. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. 6. Direito das obrigações. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos, modalidades e caracteres da obrigação. Classificação das obrigações. Solidariedade. Transmissão, adimplemento e inadimplemento das obrigações. Consequências da inexecução. Liquidação das obrigações. Cessão de crédito. 7. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos extinção. 8. Contratos em espécie. Compra e venda e suas cláusulas especiais; permuta; doação; locação; mútuo; comodato; depósito; mandato; seguro; fiança, seus efeitos e extinção; transação e compromisso.

#### Direito do Trabalho

1. Princípios do Direito Trabalho. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Contrato de trabalho. Definição. Requisitos. Características. Espécies. Contrato individual de trabalho. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato e parceria. Estatuto dos Funcionários públicos Municipais- Lei 1729/68

#### Direitos Difusos e Coletivos

. 2. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Termo de ajustamento de conduta. 3. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 4. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público.

#### Direito Penal

1. Da norma penal. Princípio da reserva legal. Fato típico, ilicitude e culpabilidade. 2. Crimes contra a administração pública. Conceito penal de funcionário público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes no procedimento licitatório. Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a ordem tributária. Crimes de responsabilidade. Tipos. Efeitos da condenação do crime praticado pelo funcionário público no exercício das funções. LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

#### Direito Previdenciário

1. Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 2.4 Orientação dos Tribunais Superiores. 6. Decadência e prescrição. 7. Crimes contra a seguridade social. 8. Infrações à legislação previdenciária. 9. Recurso das decisões administrativas. 10. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 11. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011  
Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#leis>

#### ANEXO III -

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV  
CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Obs: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- ( ) CONTRA O EDITAL  
( ) CONTRA GABARITO  
( ) CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA  
( ) CONTRA A PROVA DISSERTATIVA  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO  
( ) OUTROS

Nº DA QUESTÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2016

ATENÇÃO: OBRIGATORIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.003/2015 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA. EMPRESA: FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC VALIDADE: 01/06/2016 A 31/05/2017.  
ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI

### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

#### PORTARIA Nº1848/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **ELAINE AUGUSTO MORETTI**, MATRÍCULA Nº **9.566-6**, PASEP Nº 12035264091, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E4-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1849/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **REGINA MARQUES FECHER**, MATRÍCULA Nº **23.664-2**, PASEP Nº 10815156682, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E2-J", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1850/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOAO ARTUR VERSOLATO**, MATRÍCULA Nº **7.616-1**, PASEP Nº 10100808392, CARGO PROJETISTA DE ARQUITETURA, LOTAÇÃO SO-1, REFERÊNCIA "26-C", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1851/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELANDIR FELIPE**, MATRÍCULA Nº **23.567-0**, PASEP Nº 10638207875, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA "C-18", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1852/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **VALERIA APARECIDA MARQUES MORENO**, MATRÍCULA Nº **4.334-2**, PASEP Nº 17015626215, CARGO AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO G.S.G, REFERÊNCIA "16-B", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1853/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SALETE LUIZA GABRIEL**, MATRÍCULA Nº **21.528-4**, PASEP Nº 10771678581, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SA-3, REFERÊNCIA "C-1" COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA "C-11", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1854/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROSANA MINA OKADA FERES**, MATRÍCULA Nº **27.256-9**, PASEP Nº 10110354866, CARGO ENFERMEIRO, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "32-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1855/2016-SBCPREV

I – Aposentar por idade: **MARINALVA SANTOS FREZZA**, MATRÍCULA Nº **31.987-5**, PASEP Nº 10237895061, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-122, REFERÊNCIA "E3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº1856/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **REGINA CELIA PINTO DE ANDRADE**, MATRÍCULA Nº **12.381-9**, PASEP Nº 10677213295, CARGO MONITOR EM EDUCAÇÃO, LOTAÇÃO SE-112,

REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira destinados à extinção na vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº1857/2016-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: **CARLOS EDUARDO POMPEO DE SOUTO**, MATRÍCULA Nº **30.649-1**, PASEP Nº 12191406019, CARGO DENTISTA II, LOTAÇÃO SS-121, REFERÊNCIA "A7-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº1858/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SERGIO DALFEOR DE BARROS**, MATRÍCULA Nº **24.263-3**, PASEP Nº 11709077381, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### APOSTILA Nº2317/2016-SBCPREV

I- Apostilar a Portaria nº 1.351/2015– SBCPREV, que aposentou o(a) funcionário(a) **HUGO HERNANI DOS SANTOS**, matrícula n.º **21.329-0**, para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal nº 21.329/E; Os proventos serão da ordem de R\$ 4.414,93 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) mensais, valor correspondente a 73,05% (setenta e três inteiros e cinco centésimos por cento) da referência "A6-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senioridade, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
9566/AP	SBCPREV	ELAINE AUGUSTO MORETTI
23664/E	SBCPREV	REGINA MARQUES FECHER
7616/AP	SBCPREV	JOAO ARTUR VERSOLATO
23567/E	SBCPREV	ELANDIR FELIPE
4334/E	SBCPREV	VALERIA APARECIDA MARQUES MORENO
21528/E	SBCPREV	SALETE LUIZA GABRIEL
27256/AP	SBCPREV	ROSANA MINA OKADA FERES
31897/AP	SBCPREV	MARINALVA SANTOS FREZZA
12381/AP	SBCPREV	REGINA CELIA PINTO DE ANDRADE
30649/AP	SBCPREV	CARLOS EDUARDO POMPEO DE SOUTO
24263/E	SBCPREV	SERGIO DALFEOR DE BARROS

#### HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
21329/E	SBCPREV	HUGO HERNANI DOS SANTOS

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	
PA-SB 20192/2016	SBCPREV	ELISABETE APARECIDA FERNANDES
PEI/220/2016	SBCPREV	CLOTILDE DIB MARTINS

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
2936/E	SBCPREV	JOSE AFONSO GOMES
2777/E	SBCPREV	SEBASTIÃO MARTINS
010/F	SBCPREV	JOÃO GAMALIEL CORREA COSTA
2546/E	SBCPREV	JOSÉ JORGE
1854/E	SBCPREV	ANTONIO BENTO GALVÃO DE OLIVEIRA
4436/E	SBCPREV	ANTONIO CESAR BERSANI
900/E	SBCPREV	ESMERALDA CHIQUETTO

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	
PASB- 22752/2001	SBCPREV	MARIA VADNAL ANGELI
PA-SB/1632/2006	SBCPREV	EUGÊNIA ESTEVES SOARES

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 019/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
231-0	MARIA BRENE GOMES	Aposentada	26/05/2016	042.706.268-36
900-3	ESMERALDA CHIQUETTO	Aposentada	01/05/2016	003.598.118-09
1.584-0	ANTÔNIO B GALVÃO DE OLIVEIRA	Aposentado	07/05/2016	584.878.758-15
2.777-2	SEBASTIÃO MARTINS	Aposentado	18/05/2016	533.265.638-68
4.436-4	ANTÔNIO CESAR BERSANI	Aposentado	20/05/2016	562.197.928-15
9.227-8	NORMA BATISTELA	Aposentada	15/05/2016	443.996.698-53
15.674-9	MARIA VADNAL ANGELI	Pensionista	11/05/2016	259.248.528-73
16.093-6	EUGENIA ESTEVES SOARES	Pensionista	03/05/2016	192.765.068-29

#### ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI

Respondendo interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SJC Nº 024/2016.** Processo Administrativo Nº **SB 3822/2016.** Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. SJC, 20 de maio de 2016. SYLVIO VILLAS BÔAS DIAS DO PRADO, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

**RESOLUÇÃO SJC Nº 025/2016.** Processo Administrativo Nº **SB 21756/2016.** Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. SJC, 31 de maio de 2016. SYLVIO VILLAS BÔAS DIAS DO PRADO, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL SF-1 - 147/2016**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO**  
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - Piso-Térreo)

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**  
ANA MARIA ROLDÃO KUBYA SB-64.645/2015  
CARLOS ALBERTO HABERMANN SB-10.981/2001

**1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101**  
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário)

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**  
GIOVANNI MICCICHE JR SB-01.251/2016  
MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE SB-10.314/2016  
MARIA ERINEIDE DE SOUZA E SILVA SB-49.498/2013  
OSWALDO JOSE LUPPI SB-10.518/2014

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: COMPARECIMENTO/ APRESENTAR DOCUMENTOS**  
BRENO FERREIRA BARCELLOS SB-02.556/2001  
CRISTIAN EZEQUIEL DE SIENI SB-13.531/2003  
JAIRO MARINHO VIANA SB-23.662/2015  
OLIVIA ANGELICA GALVÃO E OUTRO SB-55.563/2014

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS (JRF-A)**

**DECISÕES A JRF-A**

**PROCESSOS PROCEDENTES**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**  
AMAURI PEREIRA DO NASCIMENTO SB-70.777/2015  
DESTECH COM ELETRICA LTA ME SB-87.117/2013

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**  
MARIA DE LOURDES PEIXOTO AOTO SB-23.453/2011

**PROCESSOS IMPROCEDENTES**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**  
JAN KUCZYNSKI SB-00.822/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: VISTAS**  
ANTONIO PEREIRA FRANCO SB-13.610/2004

**ASSUNTO: CÓPIAS**  
MARILENE FRANCISCA ISABEL DOS SANTOS SB-25.255/2016

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**  
JOSE PINTO SEVERO SB-16.028/2016  
LUIZ ANTONIO VALERIO SB-00.937/2016  
NILSON JOSE ALVES SB-59.585/2015  
RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA SB-76.553/2015

**ASSUNTO: INFORME SOBRE RELAÇÃO DE IMÓVEIS**  
SANTOS PEREIRA CONST E INC LTDA SB-12.842/2016

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA RETROATIVA**  
CLODOVEO DE ARAUJO SB-06.808/2016  
MARIA DO CARMO PASQUAL G GIRARDI SB-15.061/2016

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA RETROATIVA/CANCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
EDILSON CICERO MONIZ TAVARES SB-67.432/2013  
FILIPE FREDI SB-16.027/2016  
NEUROCIRURGIA ATIBAIA LTDA SB-30.218/2014

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**  
AILTON MAURICIO DE CARVALHO SB-04.131/2016  
FARLEY CRISTIANO DE OLIVEIRA SB-06.994/2016  
JOAO RODRIGUES NETO SB-72.426/2015  
JORGE LUIZ SIMOES SB-01.836/2016  
LIDERNI MARTINS DE SOUZA SB-01.406/2016  
MARIA MENDES DE ARAUJO SB-75.780/2015  
NILDO COSTA DE SOUZA SB-64.616/2015  
OSIAS DOS SANTOS SB-14.185/2016  
YASMM SERAFIM DE SOUZA SB-26.750/2015

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: BAIXA DE GUIAS DO DAS**  
ORKAN COM DE EQUIP ELETR E SERVICE LTDA SB-23.158/2016

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA**  
MARIA LUNGUINO BATISTA SB-10.213/2003

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1**

Nos termos da legislação vigente, ficam alteradas a denominação dos logradouros abaixo discriminados, permanecendo inalterados os valores de face de quadras.

Visando à adequação da Listagem de Valores e Logradouros – LVL, anteriormente atualizada pela Lei Municipal n.º 5.015/2001, em virtude da edição da Lei Municipal nº 6.440/2015, que dispõe sobre a denominação de vias pertencentes ao empreendimento conhecido como "Jardim dos Químicos", conforme abaixo:

· Logradouros com alteração de denominação:

De:	Código	Para:
Rua dos Cravos	8938	Rua Hollywood
Avenida Jardim	8946	Avenida Londres
Rua Primeiro de Maio	8940	Rua Águia Dourada
Passagem José Lins do Rego	8952	Rua José Lins do Rego
Rua Mário de Andrade	8697	Rua Monte Belo
Rua Janete Clair(Jd.Químicos)	8942	Rua Janete Clair
Rua Ayrton Senna	8944	Rua Ouro Negro
Rua Monteiro Lobato(J.Químicos)	8945	Rua Eufrates
Rua Tom Jobim	8950	Rua Vitória da Conquista
Passagem Eça de Queiróz	8956	Rua da Fidelidade
Passagem Marti	8543	Rua Marte
Rua das Margaridas (J.dos Químicos)	8267	Rua da Paz
Rua Machado de Assis	8939	Rua Tigre
Travessa Primeiro de Maio	8120	Rua Monte Sinai
Passagem Olavo Bilac	8951	Rua Alpinos
Passagem Martins Pena	8953	Travessa Eduardo Campos
Passagem Paulo Freire	8954	Travessa dos Brilhantes

· Face de quadra excluída:

Logradouro	Face de quadra
Denominação	Rua ZF Quadra Tr.
Avenida Londres	8946 511 034 1

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
EDERALDO FERREIRA DA SILVA	245.611-7
EDSON ASSARIAS SILVA	245.610-9
MARCOS GEORGE DA COSTA MONTEIRO	245.595-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
EXCELLENCE PDV DIST DE ALIMENTOS LTDA EPP	200.355-4
JOAO LUIZ CAPO EMBALAGENS ME	153.763-6
MARINO ANTONIO LOYOLA	134.501-0
ORLANDO ALVES EMPREITEIRO DE OBRAS ME	178.220-7
P&P CONSULTORIA EM RH S/S LTDA	126.481-8
PEPE DIESEL COM DE PEÇAS LTDA EPP	181.856-2
ROBRUWEB EMPR DIGITAIS LTDA ME	239.391-3
UNITECNICA GERENCIAMENTO E PROJ LTDA	194.848-2

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
D GRANGER FERREIRA MERCADO ME	242.527-0

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-- SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**NOTIFICAÇÃO – PRESTADOR DE SERVIÇO**  
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – P.V.F. Nº **25/2015**  
PERÍODO FISCALIZADO: Março/2011 à Agosto/2015.  
Razão Social: **TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A COM IND**  
Inscrição Mobiliária: **802.738**  
Endereço: Rua Rua Lidice, 22 – Parque Novo Mundo - São Paulo - SP  
Fica a empresa/contribuinte **NOTIFICADO** a proceder a **regularização na escrituração fiscal** referente aos serviços prestados à **BASF S/A**. A não regularização desta obrigação acessória está sujeita a penalidades por infração ao disposto no artigo 80 parágrafo 2., inciso III, alínea "D" da Lei Municipal 1802/1969, **por:**

· Não atender a notificação, ou dificultar ou sonegar o exame de livros e documentos fiscais ou documento não apresentado, acrescido do valor previsto na Tabela n. 10 anexa à presente lei. (Redação dada pela lei n. 5.103/2002)

**PROCESSO - SB-24.930/2013 INSC. IMOB. Nº 004.109.136.000**

**INTERESSADO : COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO PMSBC-CREDIABC.**  
CNPJ nº 03.612.679/0001-68

Assunto: FICA CIENTIFICADA, do TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, REF. ISSQN-CONSTR.CIVIL.

Fica a empresa abaixo relacionada, **AUTUADA** por infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por falta de recolhimento de ISSQN sobre serviços tomados. Multa aplicada conforme artigos 80, parágrafo 2º, Inciso II da Lei Municipal 1802/1969.  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0100423/2016 - O.A.F.SIMPLIFICADA 038/2016.**

Fica a empresa **DVMOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 11.294.356/0002-82 AUTUADA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0100423/2016**, por infração ao disposto no **Artigo 57 C/IC 59 e Artigo 76 DO DECRETO 17.419/2011**, falta de atendimento a Notificação – Reincidência, penalidade aplicada, conforme artigos 80, parágrafo 2º. Inciso III alínea "d" e Tab. nº. 10 da Lei Municipal 1802/1969.

**SF.1, 31 DE MAIO DE 2016.**  
**MARCO ANTONIO SANCHES**  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**EDITAL 148/2016**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :**

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE <IMOB/IMOBIL>	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A.L.J.TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA006.082.055.000101-2748316/2016R\$	5.335,44	05072016	7293/2009/SB		
ABEL MIRANDA FERREIRA	001.018.105.107	101-2756348/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ABEL MIRANDA FERREIRA	001.018.105.107	101-2756349/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ABEL MIRANDA FERREIRA	001.018.105.107	101-2756350/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ABEL MIRANDA FERREIRA	001.018.105.107	101-2756351/2016	R\$ 88,16	05072016	1515/2016/SB
ABEL MIRANDA FERREIRA	001.018.105.107	101-2756352/2016	R\$ 85,90	05072016	1515/2016/SB
ABEL MIRANDA FERREIRA	001.018.105.107	101-2756353/2016	R\$ 83,44	05072016	1515/2016/SB
ACOUQUE ID LAURA LTDA - ME	215.411-0	406-2754262/2016	R\$ 193,96	05072016	3447/2016/SB
ADAMANTINO FERNANDES TRANSPORTES ME	244.877-7	406-2754329/2016	R\$ 167,76	05072016	3447/2016/SB
ADAMANTINO FERNANDES TRANSPORTES ME	244.877-7	406-2754408/2016	R\$ 167,76	05072016	3447/2016/SB
ADELRMO RODOLPHO FILHO		705-2748280/2016	R\$ 2.485,20	05072016	682629/2014/SB
ALCIDES TARGHER	001.018.105.108	101-2756354/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ALCIDES TARGHER	001.018.105.108	101-2756355/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ALCIDES TARGHER	001.018.105.108	101-2756356/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ALCIDES TARGHER	001.018.105.108	101-2756357/2016	R\$ 88,16	05072016	1515/2016/SB
ALCIDES TARGHER	001.018.105.108	101-2756358/2016	R\$ 85,90	05072016	1515/2016/SB
ALCIDES TARGHER	001.018.105.108	101-2756359/2016	R\$ 83,44	05072016	1515/2016/SB
ALDETE BATISTA DE SOUZA	080.131.048.000	707-2748264/2016	R\$ 614,60	05072016	620369/2016/SB
ANA MARIA MARTIN BIANCO	001.018.105.105	101-2756336/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ANA MARIA MARTIN BIANCO	001.018.105.105	101-2756337/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ANA MARIA MARTIN BIANCO	001.018.105.105	101-2756338/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ANA MARIA MARTIN BIANCO	001.018.105.105	101-2756339/2016	R\$ 88,16	05072016	1515/2016/SB
ANA MARIA MARTIN BIANCO	001.018.105.105	101-2756340/2016	R\$ 85,90	05072016	1515/2016/SB
ANA MARIA MARTIN BIANCO	001.018.105.105	101-2756341/2016	R\$ 83,44	05072016	1515/2016/SB
ANNA MARIA ANTENORE RUF	001.018.105.058	101-2748305/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ANNA MARIA ANTENORE RUF	001.018.105.058	101-2748306/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ANNA MARIA ANTENORE RUF	001.018.105.058	101-2748307/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ANNA MARIA ANTENORE RUF	001.018.105.058	101-2748308/2016	R\$ 88,16	05072016	1515/2016/SB
ANNA MARIA ANTENORE RUF	001.018.105.058	101-2748309/2016	R\$ 85,90	05072016	1515/2016/SB
ANNA MARIA ANTENORE RUF	001.018.105.058	101-2748310/2016	R\$ 83,44	05072016	1515/2016/SB
ANTONIA RAMALHO SARAVIA ASSIS	024.071.054.000	101-2756385/2016	R\$ 362,50	05072016	640835/2015/SB
ANTONIA RAMALHO SARAVIA ASSIS	024.071.054.000	101-2756386/2016	R\$ 353,97	05072016	640835/2015/SB
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA NETO		705-2754403/2016	R\$ 1.690,56	05072016	640587/2014/SB
ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	001.018.105.097	101-2755774/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	001.018.105.097	101-2755801/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	001.018.105.097	101-2755830/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	001.018.105.097	101-2755850/2016	R\$ 88,16	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	001.018.105.097	101-2755883/2016	R\$ 85,90	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	001.018.105.097	101-2755924/2016	R\$ 83,44	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO TOREL	001.018.105.062	101-2750942/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO TOREL	001.018.105.062	101-2750943/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO TOREL	001.018.105.062	101-2750944/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO TOREL	001.018.105.062	101-2750945/2016	R\$ 88,16	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO TOREL	001.018.105.062	101-2750946/2016	R\$ 85,90	05072016	1515/2016/SB
ANTONIO TOREL	001.018.105.062	101-2750947/2016	R\$ 83,44	05072016	1515/2016/SB
ARICHELE FRANCO PADILHA	001.018.105.109	101-2756360/2016	R\$ 95,62	05072016	1515/2016/SB
ARICHELE FRANCO PADILHA	001.018.105.109	101-2756361/2016	R\$ 93,12	05072016	1515/2016/SB
ARICHELE FRANCO PADILHA	001.018.105.109	101-2756362/2016	R\$ 90,74	05072016	1515/2016/SB
ARICHELE FRANCO PADILHA	001.018.105.109	101-2756363/2016	R\$ 88,16	05072016	151

CARLOS REDONDO ARJONA	001.018.105.103	101-2756328/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
CARLOS REDONDO ARJONA	001.018.105.103	101-2756329/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
CICERO FAUSTINO DE SOUSA - ME	208.9238	406-2754265/2016	RS	503,32	05/07/2016	3447/2016/58
CLAUDIA MARIA ELIAS BACHA	001.018.105.085	101-2754435/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
CLAUDIA MARIA ELIAS BACHA	001.018.105.085	101-2754436/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
CLAUDIA MARIA ELIAS BACHA	001.018.105.085	101-2754437/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
CLAUDIA MARIA ELIAS BACHA	001.018.105.085	101-2754438/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
CLAUDIA MARIA ELIAS BACHA	001.018.105.085	101-2754439/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
CLAUDIA MARIA ELIAS BACHA	001.018.105.085	101-2754440/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
CLELIA TADEIA DAMO	001.018.105.073	101-2752584/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
CLELIA TADEIA DAMO	001.018.105.073	101-2752605/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
CLELIA TADEIA DAMO	001.018.105.073	101-2752633/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
CLELIA TADEIA DAMO	001.018.105.073	101-2752668/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
CLELIA TADEIA DAMO	001.018.105.073	101-2752721/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
CLELIA TADEIA DAMO	001.018.105.073	101-2752751/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
CONDOMINIO GOLDEN SHOPPING SAO BERNARDO	65.128-1	291-1545486/2015	RS	,00	15/04/2015	
CONDOMINIO VILLE BLANCHE	012.062.016.000	101-2754228/2016	RS	119,55	05/07/2016	977/1995/RR
CONDOMINIO VILLE BLANCHE	012.062.016.000	101-2754229/2016	RS	117,78	05/07/2016	977/1995/RR
CRISLEINE MAINARDI MELLO	001.018.105.084	101-2754429/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
CRISLEINE MAINARDI MELLO	001.018.105.084	101-2754430/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
CRISLEINE MAINARDI MELLO	001.018.105.084	101-2754431/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
CRISLEINE MAINARDI MELLO	001.018.105.084	101-2754432/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
CRISLEINE MAINARDI MELLO	001.018.105.084	101-2754433/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
CRISLEINE MAINARDI MELLO	001.018.105.084	101-2754434/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	001.018.105.060	101-2750936/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	001.018.105.060	101-2750937/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	001.018.105.060	101-2750938/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	001.018.105.060	101-2750939/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	001.018.105.060	101-2750940/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	001.018.105.060	101-2750941/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
D GRANGER FERREIRA MERCADO - ME	242.527-0	704-2748245/2016	RS	1.006,66	05/07/2016	560/2016/58
D GRANGER FERREIRA MERCADO - ME	242.527-0	704-2748246/2016	RS	512,29	05/07/2016	560/2016/58
DAVID CHRISTIAN ALVES TANNURI	029.121.029.000	101-2756388/2016	RS	361,70	05/07/2016	14372/2006/58
DAVID CHRISTIAN ALVES TANNURI	029.121.029.000	101-2756389/2016	RS	358,40	05/07/2016	14372/2006/58
DEISE BARTALINI	002.021.034.000	101-2748311/2016	RS	2.172,24	05/07/2016	458942/2011/58
DENEX COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	219.410-4	406-2748274/2016	RS	335,52	05/07/2016	144637/2013/58
DILCEU CARVALHO DE ANDRADE	001.018.105.069	101-2751537/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
DILCEU CARVALHO DE ANDRADE	001.018.105.069	101-2751572/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
DILCEU CARVALHO DE ANDRADE	001.018.105.069	101-2751610/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
DILCEU CARVALHO DE ANDRADE	001.018.105.069	101-2751652/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
DILCEU CARVALHO DE ANDRADE	001.018.105.069	101-2751698/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
DILCEU CARVALHO DE ANDRADE	001.018.105.069	101-2751746/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
DIVALDO SIMOES DE CAMPOS	005.031.073.000	101-2756380/2016	RS	187,85	05/07/2016	679505/2014/58
DIVALDO SIMOES DE CAMPOS	005.031.073.000	101-2756381/2016	RS	172,84	05/07/2016	679505/2014/58
DIVALDO SIMOES DE CAMPOS	005.031.073.000	101-2756382/2016	RS	202,15	05/07/2016	679505/2014/58
DONIZETE RODRIGUES	001.018.105.077	101-2753686/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
DONIZETE RODRIGUES	001.018.105.077	101-2753720/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
DONIZETE RODRIGUES	001.018.105.077	101-2753747/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
DONIZETE RODRIGUES	001.018.105.077	101-2753787/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
DONIZETE RODRIGUES	001.018.105.077	101-2753831/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
DONIZETE RODRIGUES	001.018.105.077	101-2753873/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
DORACI FONTINI AQUINO	033.032.176.000	101-2748320/2016	RS	163,88	05/07/2016	147357/2013/58
DR. GHELFON DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	190.662-3	407-2754345/2016	RS	143,76	27/05/2016	619072/2004/58
DR. GHELFON DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	190.665-8	407-2754346/2016	RS	143,76	27/05/2016	619072/2004/58
DR. GHELFON DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	190.662-3	407-2754347/2016	RS	143,76	27/05/2016	619072/2004/58
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	704-2750216/2016	RS	3.340,59	05/07/2016	14372/2016/58
EDERAPO FERREIRA DA SILVA	245.611-7	704-2748247/2016	RS	671,10	05/07/2016	560/2016/58
EDSON ASSARIAS SILVA	245.610-9	704-2748248/2016	RS	671,10	05/07/2016	560/2016/58
EDUARDO GONCALVES	001.018.105.098	101-2755957/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
EDUARDO GONCALVES	001.018.105.098	101-2755977/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
EDUARDO GONCALVES	001.018.105.098	101-2756001/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
EDUARDO GONCALVES	001.018.105.098	101-2756029/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
EDUARDO GONCALVES	001.018.105.098	101-2756058/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
EDUARDO GONCALVES	001.018.105.098	101-2756098/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	029.078.012.000	101-2756387/2016	RS	464,28	05/07/2016	5262/2010/58
ELANI DE ALMEIDA	002.027.019.000	707-2748265/2016	RS	543,94	05/07/2016	618152/2016/58
EXCELLENCE PDV DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA EPP	200.355-4	704-2748268/2016	RS	671,10	05/07/2016	560/2016/58
FENIX DIST. DE LATIC. E ALIM. EM GERAL LTDA-ME	239.893-1	407-2748276/2016	RS	383,36	05/07/2016	
FLADIMIR FUGANHOU	001.018.105.055	101-2748287/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
FLADIMIR FUGANHOU	001.018.105.055	101-2748288/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
FLADIMIR FUGANHOU	001.018.105.055	101-2748289/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
FLADIMIR FUGANHOU	001.018.105.055	101-2748290/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
FLADIMIR FUGANHOU	001.018.105.055	101-2748291/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
FLADIMIR FUGANHOU	001.018.105.055	101-2748292/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
FLAVIO WACHI	705-2750852/2016	RS	489,84	05/07/2016	658145/2014/58	
FRANCISCO ARAUJO DE BRITO	018.037.003.000	101-2754231/2016	RS	445,80	05/07/2016	652300/2014/58
FRANCISCO ARAUJO DE BRITO	018.037.003.000	101-2754232/2016	RS	445,92	05/07/2016	652300/2014/58
FRANCISCO ARAUJO DE BRITO	018.037.003.000	101-2754233/2016	RS	445,68	05/07/2016	652300/2014/58
FRANCISCO CHAGAS BITU	031.062.009.000	101-2748319/2016	RS	260,40	05/07/2016	661100/2015/58
FRANCISCO LEITAO E SILVA	705-2748211/2016	RS	308,70	05/07/2016	660400/2015/58	
GABRIEL ALVARES DE FARIA	004.014.054.000	101-2748312/2016	RS	620,88	05/07/2016	7690/1996/58
GABRIEL ALVARES DE FARIA	004.014.054.000	101-2748313/2016	RS	609,00	05/07/2016	7690/1996/58
GABRIEL ALVARES DE FARIA	004.014.054.000	101-2748314/2016	RS	597,12	05/07/2016	7690/1996/58
GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - RECUP.JUDICIAL	216.300-4	406-2754266/2016	RS	258,64	05/07/2016	3447/2016/58
GIUMAR FERREIRA DE SOUZA	705-2754404/2016	RS	892,14	05/07/2016	5451/2015/58	
GIVALDO DANIAS BISPO	705-2748263/2016	RS	655,68	05/07/2016	649819/2015/58	
GLAUCIA MELO DOS SANTOS MARTINS	001.018.105.074	101-2752816/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
GLAUCIA MELO DOS SANTOS MARTINS	001.018.105.074	101-2752844/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
GLAUCIA MELO DOS SANTOS MARTINS	001.018.105.074	101-2752878/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
GLAUCIA MELO DOS SANTOS MARTINS	001.018.105.074	101-2752919/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
GLAUCIA MELO DOS SANTOS MARTINS	001.018.105.074	101-2752969/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
GLAUCIA MELO DOS SANTOS MARTINS	001.018.105.074	101-2753019/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
HEMERSON ASSANTI	001.018.105.106	101-2756342/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
HEMERSON ASSANTI	001.018.105.106	101-2756343/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
HEMERSON ASSANTI	001.018.105.106	101-2756344/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
HEMERSON ASSANTI	001.018.105.106	101-2756345/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
HEMERSON ASSANTI	001.018.105.106	101-2756346/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
HEMERSON ASSANTI	001.018.105.106	101-2756347/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
HUMBERTO ANTONIO MALAVACCI	705-2754364/2016	RS	934,50	05/07/2016	612108/2000/58	
INES DOS SANTOS VERGUEIRO	001.018.105.071	101-2752074/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
INES DOS SANTOS VERGUEIRO	001.018.105.071	101-2752109/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
INES DOS SANTOS VERGUEIRO	001.018.105.071	101-2752125/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
INES DOS SANTOS VERGUEIRO	001.018.105.071	101-2752162/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
INES DOS SANTOS VERGUEIRO	001.018.105.071	101-2752193/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
INES DOS SANTOS VERGUEIRO	001.018.105.071	101-2752261/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
ITAMAR FAGUNDES DE GOUVEA	001.018.105.086	101-2754441/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
ITAMAR FAGUNDES DE GOUVEA	001.018.105.086	101-2754442/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
ITAMAR FAGUNDES DE GOUVEA	001.018.105.086	101-2754443/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
ITAMAR FAGUNDES DE GOUVEA	001.018.105.086	101-2754444/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58
ITAMAR FAGUNDES DE GOUVEA	001.018.105.086	101-2754445/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/58
ITAMAR FAGUNDES DE GOUVEA	001.018.105.086	101-2754446/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/58
IZABEL GUTIERREZ PARDO	001.018.105.066	101-2751035/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/58
IZABEL GUTIERREZ PARDO	001.018.105.066	101-2751069/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/58
IZABEL GUTIERREZ PARDO	001.018.105.066	101-2751093/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/58
IZABEL GUTIERREZ PARDO	001.018.105.066	101-2751124/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/58

ROSELI DA SILVA SANCINI	001.018.105.072	101-2752460/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
ROSELI DA SILVA SANCINI	001.018.105.072	101-2752523/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
RUBENS ROMANELI	001.018.105.093	101-2755275/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
RUBENS ROMANELI	001.018.105.093	101-2755296/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
RUBENS ROMANELI	001.018.105.093	101-2755314/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
RUBENS ROMANELI	001.018.105.093	101-2755354/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
RUBENS ROMANELI	001.018.105.093	101-2755386/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
RUBENS ROMANELI	001.018.105.093	101-2755423/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
SALVADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	030.146.008.000	101-2754239/2016	RS	44,63	05/07/2016	10984/2015/SB
SALVADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	030.146.008.000	101-2754240/2016	RS	44,03	05/07/2016	10984/2015/SB
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	001.018.105.063	101-2750948/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	001.018.105.063	101-2750949/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	001.018.105.063	101-2750950/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	001.018.105.063	101-2750951/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	001.018.105.063	101-2750952/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	001.018.105.063	101-2750953/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
SANDRA REGINA GIACCHETTA RODRIGUES DO NASCIMENTO		705-2750923/2016	RS	1.277,52	05/07/2016	1688697/2016/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.5245	407-2754410/2016	RS	143,76	27/05/2016	
SATOSHI NAKAGAWA	001.018.105.059	101-2750930/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
SATOSHI NAKAGAWA	001.018.105.059	101-2750931/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
SATOSHI NAKAGAWA	001.018.105.059	101-2750932/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
SATOSHI NAKAGAWA	001.018.105.059	101-2750933/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
SATOSHI NAKAGAWA	001.018.105.059	101-2750934/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
SATOSHI NAKAGAWA	001.018.105.059	101-2750935/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
SEBASTIAO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS		705-2750827/2016	RS	1.467,18	05/07/2016	1682658/2016/SB
SERVULO MOREIRA COELHO JUNIOR	001.018.105.054	101-2748281/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
SERVULO MOREIRA COELHO JUNIOR	001.018.105.054	101-2748282/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
SERVULO MOREIRA COELHO JUNIOR	001.018.105.054	101-2748283/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
SERVULO MOREIRA COELHO JUNIOR	001.018.105.054	101-2748284/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
SERVULO MOREIRA COELHO JUNIOR	001.018.105.054	101-2748285/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
SERVULO MOREIRA COELHO JUNIOR	001.018.105.054	101-2748286/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
SILVIA MARIA MARQUES	001.018.105.100	101-2756312/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
SILVIA MARIA MARQUES	001.018.105.100	101-2756313/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
SILVIA MARIA MARQUES	001.018.105.100	101-2756314/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
SILVIA MARIA MARQUES	001.018.105.100	101-2756315/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
SILVIA MARIA MARQUES	001.018.105.100	101-2756316/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
SILVIA MARIA MARQUES	001.018.105.100	101-2756317/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
SINESIO FERREIRA DO AMARAL		705-2754405/2016	RS	4.305,48	05/07/2016	1625380/2014/SB
UNITECNICA GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA	194.848-2	704-2748270/2016	RS	3.355,54	05/07/2016	560/2016/SB
VALERIA BATTISTINI	001.018.105.082	101-2754417/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
VALERIA BATTISTINI	001.018.105.082	101-2754418/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
VALERIA BATTISTINI	001.018.105.082	101-2754419/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
VALERIA BATTISTINI	001.018.105.082	101-2754420/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
VALERIA BATTISTINI	001.018.105.082	101-2754421/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
VALERIA BATTISTINI	001.018.105.082	101-2754422/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
VANDERLEY XAVIER DE ALMEIDA		705-2750925/2016	RS	4.601,16	05/07/2016	1631632/2015/SB
VENANCIO MOREIRA DA PONTE	001.007.003.000	101-2754413/2016	RS	1.048,56	05/07/2016	3601/2001/SB
VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	001.018.105.111	101-2756366/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	001.018.105.111	101-2756367/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	001.018.105.111	101-2756368/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	001.018.105.111	101-2756369/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	001.018.105.111	101-2756370/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	001.018.105.111	101-2756371/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
VIRGINIA BELTRESCHI	001.018.105.089	101-2754668/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
VIRGINIA BELTRESCHI	001.018.105.089	101-2754691/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
VIRGINIA BELTRESCHI	001.018.105.089	101-2754713/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
VIRGINIA BELTRESCHI	001.018.105.089	101-2754737/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB

VIRGINIA BELTRESCHI	001.018.105.089	101-2754760/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
VIRGINIA BELTRESCHI	001.018.105.089	101-2754798/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
WAL-HART BRASIL LTDA		204.280-0	407-2748229/2016	RS	161,78	2405201659726/2001/SB
WALDOMIRO KIKUO MATSUOKA	003.088.006.000	101-2754217/2016	RS	287,68	05/07/2016	1515/2016/SB
WALDOMIRO KIKUO MATSUOKA	003.088.006.000	101-2754218/2016	RS	276,85	05/07/2016	1515/2016/SB
WALDOMIRO KIKUO MATSUOKA	003.088.006.000	101-2754219/2016	RS	266,07	05/07/2016	1515/2016/SB
WALKIRIA MAINARDI	001.018.105.083	101-2754423/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
WALKIRIA MAINARDI	001.018.105.083	101-2754424/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
WALKIRIA MAINARDI	001.018.105.083	101-2754425/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
WALKIRIA MAINARDI	001.018.105.083	101-2754426/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
WALKIRIA MAINARDI	001.018.105.083	101-2754427/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
WALKIRIA MAINARDI	001.018.105.083	101-2754428/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
WALMIR PEDRO BOM TEMPO	001.018.105.101	101-2756318/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
WALMIR PEDRO BOM TEMPO	001.018.105.101	101-2756319/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
WALMIR PEDRO BOM TEMPO	001.018.105.101	101-2756320/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
WALMIR PEDRO BOM TEMPO	001.018.105.101	101-2756321/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
WALMIR PEDRO BOM TEMPO	001.018.105.101	101-2756322/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
WALMIR PEDRO BOM TEMPO	001.018.105.101	101-2756323/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB
WANDERLEY BERNARDES	011.057.022.000	101-2748317/2016	RS	66,29	05/07/2016	1637894/2014/SB
WANDERLEY RIBEIRO	020.007.043.000	101-2756383/2016	RS	359,00	05/07/2016	1665702/2014/SB
WANDERLEY RIBEIRO	020.007.043.000	101-2756384/2016	RS	137,19	05/07/2016	1665702/2014/SB
WILSON MONTEIRO TOME	017.044.016.000	101-2754230/2016	RS	1.413,24	05/07/2016	1616428/2006/SB
ZENILDA MENDES DE SOUZA	001.018.105.104	101-2756330/2016	RS	95,62	05/07/2016	1515/2016/SB
ZENILDA MENDES DE SOUZA	001.018.105.104	101-2756331/2016	RS	93,12	05/07/2016	1515/2016/SB
ZENILDA MENDES DE SOUZA	001.018.105.104	101-2756332/2016	RS	90,74	05/07/2016	1515/2016/SB
ZENILDA MENDES DE SOUZA	001.018.105.104	101-2756333/2016	RS	88,16	05/07/2016	1515/2016/SB
ZENILDA MENDES DE SOUZA	001.018.105.104	101-2756334/2016	RS	85,90	05/07/2016	1515/2016/SB
ZENILDA MENDES DE SOUZA	001.018.105.104	101-2756335/2016	RS	83,44	05/07/2016	1515/2016/SB

SF.1, 31 DE MAIO DE 2016  
**MARCO ANTONIO SANCHES** -  
 RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

**EDITAL 151/2016**

FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO-NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

<b>INSC. MOBILIARIA NOME</b>
180391 3 - HELBER MAGALLENDO DE PAULA BUFFET
177370 4 - LBM BAR E LANCHES LTDA ME
190405 1 - MARCIO ABOU ANNI - EPP
232072 0 - THIAGO CARVALHO
232072 0 - THIAGO CARVALHO
232072 0 - THIAGO CARVALHO
130018 0 - VICTORIA BEAUTY IND.COM.IMP.EXP. LTDA ME
229226 2 - VIME IMOVEIS LTDA

SF.1, 31 DE MAIO DE 2016  
**MARCO ANTONIO SANCHES**  
 RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DO TESOUREO**

**INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 006/2016**

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de junho de 2016.

**LUIZ CARLOS BERBEL**, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de MAIO de 2016 foi de **0,86%**.

**DIVULGA**, para vigorar no mês de JUNHO de 2016, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
- 3) Tabela:

- a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
- b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
- c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;
- d) percentual de multa de mora e,

- 4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 25 de maio de 2016.  
**LUIZ CARLOS BERBEL**  
 Departamento do Tesouro - Diretor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOUREO**

VALIDADE: JUNHO/2016

**TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,981		





## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 31/05/2016

## TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 2016

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150	1.252.261.026,046,4150
1971	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705	1.020.849.288,148,6705
1972	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497	885.357.660,074,0497
1973	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214	784.583.422,243,8214
1974	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525	588.530.606,012,0525
1975	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436	473.818.155,808,1436
1976	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245	345.263.864,810,1245
1977	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430	265.410.332,353,2430
1978	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933	194.815.384,879,5933
1979	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287	132.356.918,010,7287
1980	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797	87.784.082,666,7797
1981	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846	44.886.375,020,1846
1982	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285	22.696.992,512,3285
1983	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778	8.846.014,360,0778
1984	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724	2.805.776,228,5724
1985	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354	878.540,696,2354
1986	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317	583.054,540,4317
1987	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909	118.619,758,6909
1988	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674	12.948,946,5674
1989	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858	4.584,879,6858
1990	677,629,2649	434,071,2983	251,227,3240	177,821,9926	177,821,9926	168,743,5366	153,948,9467	138,955,5364	125,660,5449	111,351,7204	97,925,9373	83,955,5649
1991	70.320,2705	58,497,6860	48,666,7920	43,534,0139	41,456,9696	41,456,9696	38,860,9888	35,063,5031	31,267,5064	27,043,2020	23,389,5916	19,317,2950
1992	15,272,7943	12,301,6937	9,794,1383	7,766,7544	6,364,4465	5,311,0642	4,302,0086	3,489,7184	2,883,6529	2,341,5799	1,898,4404	1,512,7396
1993	1,222,7183	989,9453	764,3860	602,9978	478,5155	375,5631	291,3400	223,2903	170,6595	129,0549	95,7814	70,0844
1994	50,3913	35,9535	25,2491	17,0146	11,7845	7,9665	5,1748	4,9186	4,6942	4,5963	4,4962	4,3439
1995	4,2994	4,2511	4,1791	4,1218	4,0164	3,9875	3,8677	3,7807	3,6778	3,7113	3,7113	3,7113
1996	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205	3,5205
1997	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125	3,1125
1998	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970	2,8970
1999	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338	2,8338
2000	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198	2,5198
2001	2,2013	2,1815	2,1742	2,1566	2,1253	2,0987	2,0686	2,0238	1,9827	1,9734	1,9388	1,9068
2002	1,9004	1,8900	1,8883	1,8857	1,8696	1,8460	1,8028	1,7492	1,6669	1,6239	1,5261	1,4015
2003	1,3147	1,2620	1,2116	1,1782	1,1584	1,1640	1,1859	1,1951	1,1868	1,1613	1,1531	1,1426
2004	1,1296	1,1110	1,0966	1,0731	1,0483	1,0219	0,9943	0,9685	0,9448	0,9315	0,9240	0,9083
2005	0,8943	0,8870	0,8813	0,8655	0,8496	0,8536	0,8618	0,8682	0,8604	0,8904	0,8791	0,8717
2006	0,8718	0,8548	0,8546	0,8589	0,8667	0,8596	0,8458	0,8425	0,8357	0,8304	0,8218	0,8083
2007	0,8025	0,7935	0,7887	0,7826	0,7819	0,7812	0,7766	0,7716	0,7544	0,7321	0,7141	0,7023
2008	0,6729	0,6549	0,6461	0,6340	0,6228	0,5971	0,5661	0,5390	0,5440	0,5423	0,5273	0,5215
2009	0,5235	0,5302	0,5263	0,5376	0,5400	0,5410	0,5426	0,5492	0,5548	0,5483	0,5476	0,5460
2010	0,5500	0,5420	0,5277	0,5193	0,5121	0,5026	0,4997	0,5011	0,5018	0,4972	0,4880	0,4753
2011	0,4652	0,4541	0,4402	0,4316	0,4206	0,4107	0,4075	0,4061	0,4023	0,3949	0,3891	0,3827
2012	0,3750	0,3661	0,3589	0,3556	0,3498	0,3429	0,3405	0,3361	0,3309	0,3245	0,3160	0,3089
2013	0,2999	0,2886	0,2799	0,2737	0,2672	0,2614	0,2566	0,2557	0,2537	0,2504	0,2444	0,2373
2014	0,2281	0,2199	0,2115	0,2027	0,1934	0,1865	0,1809	0,1789	0,1773	0,1727	0,1671	0,1627
2015	0,1536	0,1434	0,1284	0,1146	0,1028	0,0962	0,0854	0,0791	0,0745	0,0703	0,0633	0,0543
2016	0,0420	0,0325	0,0181	0,0137	0,0086							

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**
**TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES**

VALIDADE: JUNHO/2016

**TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61 (B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82 (E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540 (G)	1,4387 (G)	1,3400 (G)
1996	1,2526 (G)	0,9625 (G)	0,8139 (G)	0,6597 (G)	0,5888 (G)	0,6099 (G)	0,5851 (G)	0,6275 (G)	0,6620 (G)	0,7419 (G)	0,8146 (G)	0,8717 (G)
1997	0,7440 (G)	0,6616 (G)	0,6316 (G)	0,6211 (G)	1,5800 (H)	1,6068 (H)	1,6038 (H)	1,5858 (H)	1,5902 (H)	1,6728 (H)	3,0434 (H)	2,9723 (H)
1998	2,6699 (H)	2,1297 (H)	2,2007 (H)	1,7066 (H)	1,6300 (H)	1,6024 (H)	1,7037 (H)	1,4763 (H)	2,4875 (H)	2,9408 (H)	2,6321 (H)	2,4016 (H)
1999	2,1779 (H)	2,3787 (H)	3,3345 (H)	2,3524 (H)	2,0188 (H)	1,6718 (H)	1,6587 (H)	1,5683 (H)	1,4871 (H)	1,3838 (H)	1,3864 (H)	1,5996 (H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82 (E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (I)	0,46 (I)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (I)	0,48 (I)	0,57 (I)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (I)	0,73 (I)	0,78 (I)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (I)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (I)	0,79 (I)
2015	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (I)	0,60 (I)	0,99 (I)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (I)	0,66 (I)	0,85 (I)	1,18 (I)
2016	0,92 (I)	1,42 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,86 (I)							

(A) INPC/IPC (G) TR  
 (B) VARIAÇÃO BTN (H) SELIC  
 (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (I) IPCA-15 (IBGE)  
 (D) VARIAÇÃO DA UFIR  
 (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)  
 (F) VARIAÇÃO IGP-M / IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2012 = 5,78%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2013 = 5,85%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2014 = 6,46%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 = 10,71%

**EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49
2016	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82							

**EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

- \* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.
- \* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.
- \* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.
- \* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.
- \* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.
- \* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**PERCENTUAL DE MULTA DE MORA**

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOIRO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS  
VALIDADE: JUNHO DE 2016

EXERCÍCIO	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)	EXERCÍCIO	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
<b>EXERCÍCIO 2006</b>				<b>CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2009</b>			
JANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003 e 174.334/2005 a 177.001/2005	Dezembro/2004 a Novembro/2005	1,96	AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
FEVEREIRO	121.710/2003 a 123.421/2003 e 177.002/2005 a 178.349/2005	Janeiro/2005 a Dezembro/2005	1,21	SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
MARÇO	123.422/2003 a 125.198/2003 e 178.350/2005 a 180.293/2005	Fevereiro/2005 a Janeiro/2006	1,73	OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
ABRIL	125.199/2003 a 127.929/2003 e 180.294/2005 a 181.868/2005	Março/2005 a Fevereiro/2006	1,44	NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
MAIO	127.930/2003 a 129.993/2003 e 181.869/2005 a 184.269/2005	Abril/2005 a Março/2006	0,35	DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
JUNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 184.270/2005 a 190.426/2005	Maio/2005 a Abril/2006	-0,91	<b>EXERCÍCIO 2010</b>			
JULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 190.428/2005 a 194.709/2005	Junho/2005 a Maio/2006	-0,32	JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009	-1,58
AGOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 194.710/2005 a 196.699/2005	Julho/2005 a Junho/2006	0,86	FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72
SETEMBRO	137.268/2003 a 138.260/2003 e 196.700/2005 a 197.626/2005	Agosto/2005 a Julho/2006	1,39	MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65
OUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 197.627/2005 a 199.235/2005	Setembro/2005 a Agosto/2006	2,43	ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 199.236/2005 a 201.218/2005	Outubro/2005 a Setembro/2006	3,27	JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maio/2009 a Abril/2010	2,89
DEZEMBRO	145.020/2003 a 149.269/2003 e 201.219/2005 a 204.222/2005	Novembro/2005 a Outubro/2006	3,14	JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19
<b>EXERCÍCIO 2007</b>				AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18
JANEIRO	204.223/2006 a 205.891/2006	Dezembro/2005 a Novembro/2006	3,50	SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79
FEVEREIRO	205.892/2006 a 207.130/2006	Janeiro/2006 a Dezembro/2006	3,83	OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	6,99
MARÇO	207.131/2006 a 208.346/2006	Fevereiro/2006 a Janeiro/2007	3,41	NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	7,77
ABRIL	208.347/2006 a 209.141/2006	Março/2006 a Fevereiro/2007	3,68	DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80
MAIO	209.142/2006 a 210.290/2006	Abril/2006 a Março/2007	4,27	<b>EXERCÍCIO 2011</b>			
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 210.291/2006 a 210.754/2006	Maio/2006 a Abril/2007	4,75	JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2010	10,27
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 210.755/2006 a 213.216/2006	Junho/2006 a Maio/2007	4,40	FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 213.217/2006 a 215.407/2006	Julho/2006 a Junho/2007	3,89	MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 215.408/2006 a 217.735/2006	Agosto/2006 a Julho/2007	3,99	ABRIL	296.068/2010 a 300.485/2010	Março/2010 a Fevereiro/2011	11,30
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 217.736/2006 a 219.943/2006	Setembro/2006 a Agosto/2007	4,63	MAIO	300.486/2010 a 303.933/2010	Abril/2010 a Março/2011	10,95
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 219.944/2006 a 221.796/2006	Outubro/2006 a Setembro/2007	5,67	JUNHO	303.934/2010 a 306.515/2010	Maio/2010 a Abril/2011	10,60
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 221.797/2006 a 225.373/2006	Novembro/2006 a Outubro/2007	6,28	JULHO	306.516/2010 a 308.672/2010	Junho/2010 a Maio/2011	9,76
<b>EXERCÍCIO 2008</b>				AGOSTO	308.673/2010 a 311.905/2010	Julho/2010 a Junho/2011	8,64
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23	SETEMBRO	311.906/2010 a 314.738/2010	Agosto/2010 a Julho/2011	8,35
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75	OUTUBRO	314.739/2010 a 316.607/2010	Setembro/2010 a Agosto/2011	8,00
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37	NOVEMBRO	316.609/2010 a 317.327/2010	Outubro/2010 a Setembro/2011	7,46
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65	DEZEMBRO	317.328/2010 a 318.598/2010	Novembro/2010 a Outubro/2011	6,95
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09	<b>EXERCÍCIO 2012</b>			
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80	JANEIRO	318.599/2011 a 319.958/2011	Dezembro/2010 a Novembro/2011	5,95
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52	FEVEREIRO	319.959/2011 a 322.491/2011	Janeiro/2011 a Dezembro/2011	5,10
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43	MARÇO	322.492/2011 a 324.581/2011	Fevereiro/2011 a Janeiro/2012	4,53
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11	ABRIL	324.582/2011 a 326.589/2011	Março/2011 a Fevereiro/2012	3,44
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63	MAIO	326.590/2011 a 328.358/2011	Abril/2011 a Março/2012	3,24
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30	JUNHO	328.359/2011 a 329.345/2011	Maio/2011 a Abril/2012	3,65
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22	JULHO	329.346/2011 a 330.507/2011	Junho/2011 a Maio/2012	4,26
<b>EXERCÍCIO 2009</b>				AGOSTO	330.508/2011 a 331.743/2011	Julho/2011 a Junho/2012	5,14
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88	SETEMBRO	331.744/2011 a 332.681/2011	Agosto/2011 a Julho/2012	6,68
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81	OUTUBRO	332.682/2011 a 333.566/2011	Setembro/2011 a Agosto/2012	7,73
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14	NOVEMBRO	333.567/2011 a 334.332/2011	Outubro/2011 a Setembro/2012	8,07
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85	DEZEMBRO	334.333/2011 a 335.659/2011	Novembro/2011 a Outubro/2012	7,52
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26	<b>EXERCÍCIO 2013</b>			
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 263.186/2008 a 264.887/2008	Maio/2008 a Abril/2009	5,38	JANEIRO	335.660/2012 a 337.571/2012	Dezembro/2011 a Novembro/2012	6,96
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63	FEVEREIRO	337.572/2012 a 339.711/2012	Janeiro/2012 a Dezembro/2012	7,81
<b>CONTINUA AO LADO</b>				MARÇO	339.712/2012 a 341.582/2012	Fevereiro/2012 a Janeiro/2013	7,91
				ABRIL	341.583/2012 a 343.395/2012	Março/2012 a Fevereiro/2013	8,29
				MAIO	343.397/2012 a 345.689/2012	Abril/2012 a Março/2013	8,05
				JUNHO	345.691/2012 a 347.314/2012	Maio/2012 a Abril/2013	7,30
				JULHO	347.315/2012 a 348.943/2012	Junho/2012 a Maio/2013	6,22
				AGOSTO	348.944/2012 a 350.063/2012	Julho/2012 a Junho/2013	6,31
				SETEMBRO	350.064/2012 a 350.869/2012	Agosto/2012 a Julho/2013	5,18
				OUTUBRO	350.870/2012 a 352.249/2012	Setembro/2012 a Agosto/2013	3,85
				NOVEMBRO	352.250/2012 a 353.507/2012	Outubro/2012 a Setembro/2013	4,40
				DEZEMBRO	353.508/2012 a 355.292/2012	Novembro/2012 a Outubro/2013	5,27
				<b>EXERCÍCIO 2014</b>			
				JANEIRO	355.293/2013 a 357.623/2013	Dezembro/2012 a Novembro/2013	5,61
				FEVEREIRO	357.624/2013 a 359.137/2013	Janeiro/2013 a Dezembro/2013	5,53
				MARÇO	359.138/2013 a 360.611/2013	Fevereiro/2013 a Janeiro/2014	5,67
				ABRIL	360.612/2013 a 362.164/2013	Março/2013 a Fevereiro/2014	5,77
				MAIO	362.165/2013 a 363.277/2013	Abril/2013 a Março/2014	7,31
				JUNHO	363.278/2013 a 364.218/2013	Maio/2013 a Abril/2014	7,98
				JULHO	364.219/2013 a 365.254/2013	Junho/2013 a Maio/2014	7,84
				AGOSTO	365.255/2013 a 365.750/2013	Julho/2013 a Junho/2014	6,25
				SETEMBRO	365.751/2013 a 368.684/2013	Agosto/2013 a Julho/2014	5,33
				OUTUBRO	368.685/2013 a 370.877/2013	Setembro/2013 a Agosto/2014	4,88
				NOVEMBRO	370.878/2013 a 373.032/2013	Outubro/2013 a Setembro/2014	3,54
				DEZEMBRO	373.033/2013 a 378.209/2013	Novembro/2013 a Outubro/2014	2,95
				<b>EXERCÍCIO 2015</b>			
				JANEIRO	378.210/2014 a 380.185/2014	Dezembro/2013 a Novembro/2014	3,65
				FEVEREIRO	380.186/2014 a 384.501/2014	Janeiro/2014 a Dezembro/2014	3,67
				MARÇO	384.502/2014 a 385.611/2014	Fevereiro/2014 a Janeiro/2015	3,96
				ABRIL	385.612/2014 a 386.490/2014	Março/2014 a Fevereiro/2015	3,85
				MAIO	386.491/2014 a 387.102/2014	Abril/2014 a Março/2015	3,15
				JUNHO	387.103/2014 a 387.675/2014	Maio/2014 a Abril/2015	3,54
				JULHO	387.676/2014 a 388.571/2014	Junho/2014 a Maio/2015	4,10
				AGOSTO	388.572/2014 a 389.226/2014	Julho/2014 a Junho/2015	5,58
				SETEMBRO	389.227/2014 a 390.131/2014	Agosto/2014 a Julho/2015	6,96
				OUTUBRO	390.132/2014 a 390.944/2014	Setembro/2014 a Agosto/2015	7,55
				NOVEMBRO	390.945/2014 a 391.489/2014	Outubro/2014 a Setembro/2015	8,36
				DEZEMBRO	391.490/2014 a 392.613/2015	Novembro/2014 a Outubro/2015	10,10
				<b>EXERCÍCIO 2016</b>			
				JANEIRO	392.614/2015 a 394.015/2015	Dezembro/2014 a Novembro/2015	10,69
				FEVEREIRO	394.016/2015 a 394.846/2015	Janeiro/2015 a Dezembro/2015	10,54
				MARÇO	394.847/2015 a 395.888/2015	Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	10,96
				ABRIL	395.889/2015 a 396.442/2015	Março/2015 a Fevereiro/2016	12,09
				MAIO	396.443/2015 a 396.978/2015	Abril/2015 a Março/2016	11,57
				JUNHO	396.979/2015 a 397.678/2015	Maio/2015 a Abril/2016	10,64

(\*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

## TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 2016

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	490,000	489,000	488,000	487,000	486,000	485,000	484,000	483,000	482,000	481,000	480,000	479,000
1971	478,000	477,000	476,000	475,000	474,000	473,000	472,000	471,000	470,000	469,000	468,000	467,000
1972	466,000	465,000	464,000	463,000	462,000	461,000	460,000	459,000	458,000	457,000	456,000	455,000
1973	454,000	453,000	452,000	451,000	450,000	449,000	448,000	447,000	446,000	445,000	444,000	443,000
1974	442,000	441,000	440,000	439,000	438,000	437,000	436,000	435,000	434,000	433,000	432,000	431,000
1975	430,000	429,000	428,000	427,000	426,000	425,000	424,000	423,000	422,000	421,000	420,000	419,000
1976	418,000	417,000	416,000	415,000	414,000	413,000	412,000	411,000	410,000	409,000	408,000	407,000
1977	406,000	405,000	404,000	403,000	402,000	401,000	400,000	399,000	398,000	397,000	396,000	395,000
1978	394,000	393,000	392,000	391,000	390,000	389,000	388,000	387,000	386,000	385,000	384,000	383,000
1979	382,000	381,000	380,000	379,000	378,000	377,000	376,000	375,000	374,000	373,000	372,000	371,000
1980	370,000	369,000	368,000	367,000	366,000	365,000	364,000	363,000	362,000	361,000	360,000	359,000
1981	358,000	357,000	356,000	355,000	354,000	353,000	352,000	351,000	350,000	349,000	348,000	347,000
1982	346,000	345,000	344,000	343,000	342,000	341,000	340,000	339,000	338,000	337,000	336,000	335,000
1983	334,000	333,000	332,000	331,000	330,000	329,000	328,000	327,000	326,000	325,000	324,000	323,000
1984	322,000	321,000	320,000	319,000	318,000	317,000	316,000	315,000	314,000	313,000	312,000	311,000
1985	310,000	309,000	308,000	307,000	306,000	305,000	304,000	303,000	302,000	301,000	300,000	299,000
1986	298,000	297,000	296,000	295,000	294,000	293,000	292,000	291,000	290,000	289,000	288,000	287,000
1987	286,000	285,000	284,000	283,000	282,000	281,000	280,000	279,000	278,000	277,000	276,000	275,000
1988	274,000	273,000	272,000	271,000	270,000	269,000	268,000	267,000	266,000	265,000	264,000	263,000
1989	262,000	261,000	260,000	259,000	258,000	257,000	256,000	255,000	254,000	253,000	252,000	251,000
1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1991	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1995	257,000	256,000	255,000	254,000	253,000	252,000	251,000	250,000	249,000	248,000	247,000	246,000
1996	245,000	244,000	243,000	242,000	241,000	240,000	239,000	238,000	237,000	236,000	235,000	234,000
1997	233,000	232,000	231,000	230,000	229,000	228,000	227,000	226,000	225,000	224,000	223,000	222,000
1998	221,000	220,000	219,000	218,000	217,000	216,000	215,000	214,000	213,000	212,000	211,000	210,000
1999	209,000	208,000	207,000	206,000	205,000	204,000	203,000	202,000	201,000	200,000	199,000	198,000
2000	197,000	196,000	195,000	194,000	193,000	192,000	191,000	190,000	189,000	188,000	187,000	186,000
2001	185,000	184,000	183,000	182,000	181,000	180,000	179,000	178,000	177,000	176,000	175,000	174,000
2002	173,000	172,000	171,000	170,000	169,000	168,000	167,000	166,000	165,000	164,000	163,000	162,000
2003	161,000	160,000	159,000	158,000	157,000	156,000	155,000	154,000	153,000	152,000	151,000	150,000
2004	149,000	148,000	147,000	146,000	145,000	144,000	143,000	142,000	141,000	140,000	139,000	138,000
2005	137,000	136,000	135,000	134,000	133,000	132,000	131,000	130,000	129,000	128,000	127,000	126,000
2006	125,000	124,000	123,000	122,000	121,000	120,000	119,000	118,000	117,000	116,000	115,000	114,000
2007	113,000	112,000	111,000	110,000	109,000	108,000	107,000	106,000	105,000	104,000	103,000	102,000
2008	101,000	100,000	99,000	98,000	97,000	96,000	95,000	94,000	93,000	92,000	91,000	90,000
2009	89,000	88,000	87,000	86,000	85,000	84,000	83,000	82,000	81,000	80,000	79,000	78,000
2010	77,000	76,000	75,000	74,000	73,000	72,000	71,000	70,000	69,000	68,000	67,000	66,000
2011	65,000	64,000	63,000	62,000	61,000	60,000	59,000	58,000	57,000	56,000	55,000	54,000
2012	53,000	52,000	51,000	50,000	49,000	48,000	47,000	46,000	45,000	44,000	43,000	42,000
2013	41,000	40,000	39,000	38,000	37,000	36,000	35,000	34,000	33,000	32,000	31,000	30,000
2014	29,000	28,000	27,000	26,000	25,000	24,000	23,000	22,000	21,000	20,000	19,000	18,000
2015	17,000	16,000	15,000	14,000	13,000	12,000	11,000	10,000	9,000	8,000	7,000	6,000
2016	5,000	4,000	3,000	2,000	1,000							

## SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N.º 023/2016

#### SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS

##### Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

<b>Nome:</b>	<b>Infração:</b>
NATANAEEL FERREIRA BARBOSA	AIF SÉRIE F/16 N° 03
JOSÉ ERIVAN DE SOUZA	AIP SÉRIE F/16 N° 08 (Advertência)
ANTÔNIO CABRAL DE LIMA	AIP SÉRIE F/16 N° 07 (Advertência)

#### SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### PROCESSOS DEFERIDOS

##### Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
02297/01	THERASKIN FARMACÉUTICA LTDA
07865/01	FARMÁCIA RUDGE CENTER LTDA EPP
08037/01	DROGARIA SÃO PAULO S/A
RR638/01	HOMEOPHYTUS FARMACIA LABORATÓRIO HOME. E ALOPÁTICO LTDA ME
15343/05	DENTAL CALIARI LTDA EPP
18190/15	INES CINTRA DA COSTA

##### CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
25645/16	TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA

##### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

##### RAZÃO SOCIAL: TRANSPREP TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO LTDA ME

Nº CEVS: 354870801-493-000034-2-5  
DATA DE VALIDADE: 19/04/2021  
Nº PROCESSO: 16333/2003  
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
CNPJ: 43.338.128/0001-72  
Alameda GLÓRIA, 847 – CENTRO - CEP: 09725-390  
Responsável Legal: ELCIO ANTONIO CATELAN  
Responsável Legal: JOÃO LUIZ CATELAN  
Responsável Técnico: THALITA BAESSA MESQUITA - CRF/SP: 67.674  
Veículo: Caminhão Marca/Modelo: VW/13.180 CNM - Placa: DVT 6730  
Veículo: Caminhonete Marca/Modelo: IVECO/DAILY - Placa: FLT 5468  
Veículo: Caminhonete Marca/Modelo: PEUGEOT/BOXER F350LH 239 - Placa: FDZ 2504  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
COSMÉTICO: TRANSPORTAR, INSUMO FARMACÉUTICO: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: TRANSPORTAR, PERFUME: TRANSPORTAR, PRODUTO DE HIGIENE: TRANSPORTAR

##### RAZÃO SOCIAL: RESTCARD COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DATA DE VALIDADE: 17/05/2021  
CEVS: 354870801-561-001782-1-7  
PROCESSO: 71062/2015  
CNAE: 5611-2/03 - Lancheonete, casas de chá, de sucos e similares  
CNPJ: 19.595.961/0001-14  
ENDEREÇO: Avenida Maria Servidei Demarchi, 398, Loja 114A - Demarchi – SBC – CEP: 09820-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Bertoni

##### RAZÃO SOCIAL: EPPC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DATA DE VALIDADE: 25/05/2021  
CEVS: 354870801-561-001390-1-7  
PROCESSO: 64672/2012  
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares  
CNPJ: 16.569.777/0001-01  
ENDEREÇO: Avenida Rotary, 624; PISO L3 - LJ 3028 - Centro – SBC – CEP: 09721-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Cláudio Maciel Fernandes  
RESPONSÁVEL LEGAL: Eugênio Evandro Fernandes  
RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Forte Fernandes  
RESPONSÁVEL LEGAL: Penha de Cássia Forte Fernandes

##### RAZÃO SOCIAL: FDCL RESTAURANTE E BAR LTDA EPP

DATA DE VALIDADE: 25/05/2021  
CEVS: 354870801-561-001580-1-1  
PROCESSO: 932/2014  
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares  
CNPJ: 19.422.272/0001-08  
ENDEREÇO: Rua da Imperatriz, 139 - Nova Petrópolis – SBC – CEP: 09770-280.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Cinthia Yumiko Nanbu Carvalho  
RESPONSÁVEL LEGAL: Renan Silva Pereira

##### RAZÃO SOCIAL: ESQUINA 315 RESTAURANTE BAR LTDA ME

DATA DE VALIDADE: 25/05/2021  
CEVS: 354870801-561-001823-1-1  
PROCESSO: 26117/2016  
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares  
CNPJ: 24.109.380/0001-65  
ENDEREÇO: Avenida Antártico, 315 - Jardim do Mar – SBC – CEP: 09726-150.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ariovaldo da Fonseca  
RESPONSÁVEL LEGAL: Renato Bonaldo  
RESPONSÁVEL LEGAL: Wagner Machado

##### RAZÃO SOCIAL: RI HAPPY BRINQUEDOS S/A

DATA DE VALIDADE: 19/05/2021  
CEVS: 354870801-472-000616-1-1  
PROCESSO: 63086/2013  
CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNPJ: 58.731.662/0141-71  
ENDEREÇO: Avenida Rotary, 624; LUC 2079/2080 - PS L2 - Centro – SBC – CEP: 09721-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriano Aparecido Poletto  
RESPONSÁVEL LEGAL: Hector Nunes

##### RAZÃO SOCIAL: TUMI CEVICHERIA RESTAURANTE PERUANO LTDA ME

DATA DE VALIDADE: 17/05/2021  
CEVS: 23.568.416/0001-06  
PROCESSO: 70366/2015

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares  
CNPJ: 23.568.416/0001-06  
ENDEREÇO: Avenida Francisco Prestes Maia, 1362 - Centro – SBC – CEP: 09770-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Anderson Camargo de Castro  
RESPONSÁVEL LEGAL: Michele Forton Antunes de Oliveira

##### RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA RAMOS FERREIRA MANSO ME

DATA DE VALIDADE: 19/05/2021  
CEVS: 354870801-561-001822-1-4  
PROCESSO: 25480/2016  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares  
CNPJ: 14.495.202/0001-66  
ENDEREÇO: Rua Santa Filomena, 501 - Centro – SBC – CEP: 09710-060.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Addressa Ramos Ferreira Manso

##### RAZÃO SOCIAL: MERCEARIA RDB EIRELI

CEVS: 354870801-471-000593-1-5  
DATA DE VALIDADE: 19/05/2021  
PROCESSO: 25732/2016  
CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
CNPJ: 24.531.197/0001-53  
ENDEREÇO: Avenida Alvaro Guimarães, nº 663 - Planalto – SBC – CEP: 09890-002.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Lopes

##### RAZÃO SOCIAL: M.S.C. ZANGROSSI RESTAURANTE

CEVS: 354870801-561-001748-1-5  
DATA DE VALIDADE: 17/05/2021  
PROCESSO: 59579/2015  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
CNPJ: 22.306.214/0001-23  
ENDEREÇO: Rua Giacinto Tognato, nº 908 - Baeta Neves – SBC – CEP: 09760-371.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Solange Castelo Zangrossi

##### RAZÃO SOCIAL: OLIGAM INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CEVS: 354870801-464-000248-1-3  
DATA DE VALIDADE: 23/05/2021  
PROCESSO: 17301/2011  
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
CNPJ: 12.378.421/0001-30  
ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 61 – Centro – SBC – CEP: 09720-220.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Vania Oliveira Gamoeda  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriana de Lima Nasuk – CRF/SP: 61.550  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EXPEDIR  
IMPORTAR

##### RAZÃO SOCIAL: OLIGAM INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CEVS: 354870801-464-000313-1-3  
DATA DE VALIDADE: 23/05/2021  
PROCESSO: 17301/2011  
CNAE: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNPJ: 12.378.421/0001-30  
ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 61 – Centro – SBC – CEP: 09720-220.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Vania Oliveira Gamoeda  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriana de Lima Nasuk – CRF/SP: 61.550  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
COSMÉTICO: ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EXPEDIR  
PRODUTO DE HIGIENE: ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EXPEDIR

##### RAZÃO SOCIAL: OLIGAM INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CEVS: 354870801-464-000315-1-8  
DATA DE VALIDADE: 23/05/2021  
PROCESSO: 17301/2011  
CNAE: 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNPJ: 12.378.421/0001-30  
ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 61 – Centro – SBC – CEP: 09720-220.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Vania Oliveira Gamoeda  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriana de Lima Nasuk – CRF/SP: 61.550  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:  
SANEANTE DOMISSANITÁRIO: ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EXPEDIR

##### RAZÃO SOCIAL: K. F. FAVARETTO RESTAURANTE LTDA EPP

CEVS: 354870801-561-000419-1-2  
DATA DE VALIDADE: 17/05/2021  
PROCESSO: 15032/2009  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
CNPJ: 10.945.522/0001-10  
ENDEREÇO: Praça Samuel Sabatini, LUC FF 04 - nº 200 - Centro – SBC – CEP: 09750-902.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Kellen Fiorentin  
RESPONSÁVEL LEGAL: Senilda Maria Rizzi

##### LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

##### RAZÃO SOCIAL: PATRIA FARMA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP

DATA DE VALIDADE: 17/03/2021  
Nº CEVS: 354870801-477-000470-1-5  
PROCESSO: 45276/2012  
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
CNPJ: 14.818.539/0002-48  
ENDEREÇO: Avenida Kennedy, 34 – Jardim do Mar – SBC; CEP: 09726-250.  
RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA SANCHES  
RESPONSÁVEL LEGAL: KELLY SILVA DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO MOREIRA – CRF-SP: 83458  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA – CRF-SP: 73598  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANGELITA MARIA GALINDO DE OLIVEIRA – CRF-SP: 19596  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos  
AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA

COLOCAÇÃO DE BRINCO, DISPENSAR POR MEIO REMOTO.  
MEDICAMENTO - Dispensar/Administrar/Aplicar.  
MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - Dispensar/Administrar/Aplicar.  
MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO – Administrar/Aplicar/Dispensar.  
MEDICAMENTO RETINÓIDE DE USO SISTÊMICO – Dispensar.

##### RAZÃO SOCIAL: SÉRGIO PLENAMENTE & CIA LTDA

DATA DE VALIDADE: 15/05/2020  
Nº CEVS: 354870801-477-000076-1-7  
PROCESSO: 5079/2001  
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
CNPJ: 59.124.909/0001-02  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 1845 – Centro – SBC; CEP: 09710-191.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Plenamente  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Plenamente  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sérgio Plenamente Júnior  
RESPONSÁVEL LEGAL: Síla Vertematti Plenamente  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernando Plenamente – CRF-SP: 31767  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Eduardo Plenamente – CRF-SP: 7538  
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos  
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO.  
CLASSE DE PRODUTO: Medicamento-Dispensar; Medicamento de Controle Especial-Dispensar

##### RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS TELLINI

CEVS: 354870801-493-000504-2-3  
DATA DE VALIDADE: 13/05/2021  
PROCESSO: 20932/2016  
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
CPF: 071.830.608-29  
ENDEREÇO: Rua Morumbi, nº 91 - Paulicéia – SBC – CEP: 09693-100.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Carlos Tellini  
VEÍCULO: Marca/Modelo: REB / RANDON SR / Placa: BTT-2682 / Ano: 1996 / 1997

##### CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES

##### RAZÃO SOCIAL: MIRANTE CAMINHO DO MAR RESTAURANTE LTDA - EPP

CEVS: 354870801-561-001703-1-3  
PROCESSO: 35403/2015  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
CNPJ: 22.189.044/0001-44  
ENDEREÇO: Estrada Caminho Do Mar, nº 6523 – Rio Grande – SBC – CEP: 09832-174.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Orlando Fonseca dos Santos  
RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Pereira Cardoso dos Santos  
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

##### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:** 45276/2012 - PÁTRIA FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
**Nome:** FERNANDO MOREIRA - CRF-SP: 83458

##### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:** 45276/2012 - PÁTRIA FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
**Nome:** ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA - CRF-SP: 73598

##### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:** 45276/2012 - PÁTRIA FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
**Nome:** LAURA LOPES ARAUJO - CRF-SP: 56500

3923/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**Nome:** Thais Martins de Meneses - CRF-SP: 53.651

##### CANCELAMENTO DE CEVS

**Processo:** 12353/2009 – NEXPRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM MARKETING LTDA  
CEVS: 354870801-493-000163-2-2  
Atividade: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.  
Motivo: ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE

##### Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

nome	INFRAÇÃO
DROGARIA DRAUSIO LTDA - ME	AIF SÉRIE C/16 N° 45
DROGARIA DRAUSIO LTDA - ME	TRM SÉRIE C/16 N° 45 (Interdição de Produto)
DROGARIA DRAUSIO LTDA - ME	AIP SÉRIE C/16 N° 45 (Interdição de Produto)
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA CLIN. ODONTOL – EPP	TRM SÉRIE G/16 N° 44 (Interdição Cautelar de Equip.)
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA CLIN. ODONTOL – EPP	AIP SÉRIE G/16 N° 44 (Interdição Cautelar de Equip.)
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA CLIN. ODONTOL – EPP	AIP SÉRIE G/16 N° 44 (Multa)
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA CLIN. ODONTOL – EPP	AIF SÉRIE G/16 N° 10
DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP	AIP SÉRIE G/16 N° 10 (Interdição Total Estab.)
DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP	TRM SÉRIE G/16 N° 27 (Interdição de Produto)
DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP	TRM SÉRIE G/16 N° 27 (Liberação de Estab.)
DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP	AIP SÉRIE G/16 N° 27 (Interdição de Produto)
EMADCARE LTDA-EPP	AIF SÉRIE B/16 N° 07
DANIEL FERNANDES SALES	TRM SÉRIE G/16 N° 14 (Liberação de Equipamento)
FARMACIA RUFREME LTDA ME	AIP SÉRIE G/16 N° 45 (Multa)
ODONTOLOGIA ROSSETTI LTDA – ME	TRM SÉRIE G/16 N° 42 (Liberação de Estab.)
CAROLINA PERRONE DE LIMA FREITAS	AIF SÉRIE G/16 N° 43
CAROLINA PERRONE DE LIMA FREITAS	AIP SÉRIE G/16 N° 43 (Interdição Total Estab.)

##### DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP Série C/16 N° 27

##### SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

##### Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

<b>Nome:</b>	<b>Infração:</b>
SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A	AIF Série F/ 16 nº 49

SS.4, em 01 de junho de 2016  
**ANDREIA DE CONTO GARBIN**  
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias  
**ODETE CARMEN GIALDI**  
Secretária de Saúde

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL Nº 65/2016

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N°	VALOR R\$
SB-29965/2015	SIMONE BORGES CUNHA CLINICA ODONTOLOGICA - ME		
SB-23606/2016	LOURIVANE CABRAL CABRERA - ME		
SB-11678/1988	CASA DE CARNES NOVA CHARLOT III LTDA ME		
SB-11678/1988	WAGNER MENDES MOTTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
RR- 2685/1989	MASTHERCLIN ASSISTENCIA MEDICA LTDA		
RR- 2685/1989	R2M - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA		
SB- 9628/1990	JZM INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI - ME		
RR- 718/1993	ALINE CANALEZ FARIA		
SB- 8487/1993	JOÃO BOSCO LOPES		
SB- 4994/1994	NATHALIA GANDELINI		
SB- 4994/1994	CENTER - FIX ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - ME		
SB- 6284/1995	MARCELO KAZUYUKI KAWABE		
SB-11657/2001	JAIR PERPETUO CELSO		
SB-17998/2002	COMERCIO DE GAS E AGUA REPRESA LTDA		
SB- 3828/2004	SUPERMERCADO COMPRA MAIS LTDA		
SB- 7218/2006	PAKARI - INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME		
SB-18611/2006	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		
SB-14378/2010	GUILHERME ANTÔNIO GENERALI		
SB-25567/2011	MANOEL & BRUNO SOUSA PIZZARIA LTDA - ME		
SB- 8027/2012	GISELE FIOROTTO MORASSI		
SB-20434/2013	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
SB-20445/2013	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
SB-41020/2013	OSWALDO PASSARELLI JUNIOR		
SB-14251/2014	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA		
SB-51941/2014	EMPORIO ANGELI ASSESSORIA EM DOCUMENTAÇÃO ME		
SB-15046/2015	ELEVADORES ERGO LTDA.		
SB-15890/2016	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
SB- 2197/1991	ESCOLÁ TERRA MATER LTDA		
SB- 1703/1992	FATIMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE		
SB- 1703/1992	ROSANA DEMARCHI		
SB- 8741/1994	MARLENE BARBOSA DE MELO - ME		
SB- 8741/1994	ITAÚ UNIBANCO S/A		
SB- 1151/1998	SOBERANO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		
SB- 1151/1998	SOBERANO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME		
SB- 1427/1999	OSWALDO BARELLI		
SB-11783/2000	VIBROCHIPS ACABAMENTO VIBRATORIO LTDA EPP		
RG- 77/2003	ANDERSON CANO		
SB-15938/2003	ARIANI BUENO SUDATTI REST. E TABACARIA EPP		
SB-24133/2010	APENAS BOA NUTRIÇÃO IND DE ALIMENTOS LTDA		
SB-36043/2011	MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERRAZ		
SB-27901/2013	IZAURO TEODORO GOMES		
SB-27901/2013	NOZOMI OHAZE		
SB-51193/2013	CONDOMINIO EDIFÍCIO PASTEUR - ADMINISTRAÇÃO		
SB-73387/2013	ANIMA PARK LTDA - ME		
SB-80367/2013	SMART SURF MODAS 777 LTDA		
SB-84288/2014	VIKELL COMÉSTICOS LTDA - ME		
SB- 9021/1982	ESCOLA DE EDUC.INF.APRENDENDO BRINCANDO S/S LTDA		
SB- 7301/1991	STUDIO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME		
SB- 7301/1991	PIZZARIA E CHOPERIA DON QUIXOTE LTDA ME		
SB- 7301/1991	KELLY CHRISTINE AMÂNCIO		
SB- 9671/1991	FLAVIA YURI TAKATU		
SB- 4497/1993	CFC B EL SHADAI FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/S LTDA		
SB- 8127/1997	SIDNEY MASSAYOSHI MURAKAMI		
SB-21459/1998	MAURO TIOLE DA SILVA		
SB-14897/2000	VALQUIRIA MIYOKO IAMAMOTO		
SB-12577/2009	CREATIVE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
SB-65978/2013	SUPERMERCADO ÁGUA DOCE		
SB-28078/2015	PAULA REGINA CAZARES VIANI		
SB-28078/2015	ELIO TRINDADE DA SILVA		

SPU.201, 1 de Junho de 2016, Lacy da Silveira - Encarregado, Valner Sgubim - Encarregado de Serv. Ativ. Adm. Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

#### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES EDITAL Nº 67/2016

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/06/2016.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N°	VALOR R\$
RR- 1428/1990	MAGNIFICA PAES LTDA - ME 4061748	335,55	
RR- 99/1992	MARCIO CASTRO LATORRE RAGADALLE PECAS - ME 4061750	167,78	
SB- 4317/1989	MARLETE FELICIANO DOS SANTOS VEIGA ME 4061777	167,78	
SB- 4317/1989	ISAAC ALVES PEREIRA & CIA LTDA 4061778	167,78	
SB-14555/1989	DJALMA PACHECO DE CARVALHO JUNIOR ME 4061751	167,78	
SB-11950/1991	CONCRETO CONFIANCA LTDA 4061741	838,89	
SB- 7890/1992	TEREZINHA OLIVIERI PET SHOP - ME 4061770	167,78	
SB- 7890/1992	MAIS QUE BELEZA CABELEIREIROS E ESTETICA LT-ME 4061771	167,78	
SB-10097/1992	ROTISSERIE DEMARCHI LTDA ME 4061763	167,78	
SB- 5030/1993	ODOMPER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA 4061753	167,78	
SB- 6471/1997	MARIA JOSE DA MONTEIRA ME 4061757	503,33	
SB- 9455/1997	PRISCILA DE BRITO SILVA ME 4061744	838,89	
SB- 4303/1998	EDINALDO LUIZ DO NASCIMENTO 4061735	251,67	
SB-17060/1998	WAGNER DE BRITO 4061733	251,67	
SB-17936/1998	RESTAURANTE E LANCHONETE CARAMBOLE LTDA - ME 4061756	167,78	
SB-11651/1999	M. S. ANDRADE ESTOFADOS ME 4061740	503,33	
SB-16691/2001	DUET'S EVENT'S BAR E VIDEOKE LTDA ME 4061747	167,78	
SB-17073/2001	GERALDO ULISSES VALADARES 4061742	251,67	

SB-25692/2003	FRANCISCO NORBERTO DE BRITO 4061734	251,67	
SB- 6882/2004	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS 4061732	335,55	
SB-21071/2007	SLIP QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 4061767	1.677,77	
SB-22418/2007	KION SOUTH AMERICA FAB.DE EQ.ARMAZENAGEM LTDA 4061768	1.677,77	
SB-11180/2009	VIA VAREJO S/A 4061761	503,33	
SB-17772/2009	SIDNEI VILLA 4061769	269,02	
SB-18328/2009	LEAO DE JUDA AUTO ESTUFA LTDA - ME 4061764	503,33	
SB-11112/2010	DBR COM. E IMPORT. DE MAT.MEDICO E HOSPL.TDA EPP 4061745	335,55	
SB-11112/2010	M DI BUONO RIATO EIRELI EPP 4061746	167,78	
SB-18032/2010	CAROLINE BEDIN 4061772	167,78	
SB- 6430/2011	SAO BERNARDO ARQUITETURA E INCORPORADORA SPE LTD 4061773	251,67	
SB-20432/2013	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 4061752	167,78	
SB-30643/2013	ACN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 4061762	167,78	
SB-59273/2013	MAXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 4061739	251,67	
SB-66839/2013	ESPAÇO DA MULHER LTDA 4061755	167,78	
SB- 2233/2014	R&HR TRANSPORTES LTDA 4061759	167,78	
SB-19430/2014	RENATA DE OLIVEIRA GRUNINGER 4061760	167,78	
SB-22750/2014	ANDRESSA CRISTINA GARCIA TEBAR 4061758	167,78	
SB-28717/2014	MAGAZINE LUIZA S/A 4061774	503,33	
SB-66172/2014	HOUSE SP PARTICIPACOES PROMOTORA DE VENDAS LTDA 4061743	251,67	
SB-76320/2014	AUDIPLAN SERVICOS CONTABIES 4061749	167,78	
SB-82333/2014	MARIA ISABEL MARQUES SIMAO 4061738	251,67	
SB-21884/2015	ATIVA RECUPERADORA E COMERCIO LTDA - ME 4061765	503,33	
SB-31278/2015	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 4061766	503,33	
SB-37693/2015	IVAN'S CAFE LTDA - ME 4061754	167,78	
SB-42055/2015	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A 4061736	335,55	
SB-55055/2015	CLARO S.A. 4061775	335,55	
SB-61907/2015	MAGIC FUN RECREACAO INFANTIL LTDA - ME 4061776	167,78	
SB-23563/2016	BERNADETE NUNES STOLAI 4061737	167,78	

SPU.201, 1 de Junho de 2016, Lacy da Silveira - Encarregado, Valner Sgubim - Encarregado de Serv. Ativ. Adm. Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

#### APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 73

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 20/06/2016.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
RG- 121/2001	DERVAL ALVES DOS ANJOS 4035105	78,58	12x
RR- 1773/1995	OTHAY ALVES MOREIRA E OUTRA 4035092	64,20	12x
RR- 1205/1996	AMILCAR BITOLO 4035147	54,85	12x
SB-13572/2000	ELIAS DA COSTA 4038720	1.023,47	12x
SB-10833/2001	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 4038689	1.145,14	1x
SETIMO DIA			
SB-26277/2001	MARY JANE SOUSA E OUTRO 4035064	353,33	12x
SB-20187/2005	MARCELO SILVIO MARTINS DE FREITAS 4038676	251,67	1x
SB-21190/2005	CLAUDINEIA MARIA GASPARTO 4038573	160,32	12x
SB-11602/2007	OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO 4038708	269,36	12x
SB-20346/2007	QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA 4038677	78,83	12x
SB-18240/2009	JOÃO ALFREDO CHUFFE 4038652	58,46	12x
SB-14975/2010	SPE IDEALE DEMARCHI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 4038706	251,67	1x
LTDA			
SB-24792/2010	DAVI RUIVO SANTOS PEREIRA 4038587	596,87	12x
SB- 3535/2012	BARNABÉ CORRÊA - ESPÓLIO 4038552	128,53	12x
SB-11963/2012	ESPOLIO DE ANTONIO - JACOPI 4038690	192,64	12x
SB- 7887/2013	JOSÉ VALDY DE OLIVEIRA 4035076	76,25	12x
SB-61557/2013	ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA 4038732	4.534,46	1x
SB- 7282/2014	EDNA AIKO SEQUIA OBARA 4038641	286,01	11x
SB-47880/2014	ANTONIO EDNALDO MOREIRA 4035176	538,81	12x
SB-53551/2014	ELEVADORES OTIS LTDA 4038707	167,78	1x
SB-76645/2014	AURINDO FRANCISCO DA SILVA OU OUTROS 4035162	83,51	12x
SB-78195/2014	ALICE WACHI YAMAKI 4035117	53,94	8x
SB-79450/2014	CENTRO ESPIRITA EMMANUEL 4035135	92,21	12x
SB-80972/2014	MATUDO MATSUDA 4038623	50,79	6x
SB-81217/2014	MARIA CECÍLIA COIMBRA GAZIOLA 4038586	2.362,33	1x
SB-82552/2014	KLEBIA MARIA VIDAL FEITOSA 4035051	99,88	12x
SB- 1020/2015	ROBERTO ALCEDO GUIMARÃES 4035126	53,87	9x
SB-11775/2015	VERA LUCIA MORASSI 4035201	54,97	8x
SB-32107/2015	CENTRO EDUCACIONAL TABOÃO LTDA - EPP 4038585	13.472,04	1x
SB-47620/2015	VALDEMAR SAVOIA 4035191	55,32	9x
SB-52276/2015	EMA CEU BONFANTE 4038611	91,01	12x
SB-54112/2015	MARIA ZILDA PINTO PUPO 4038629	52,46	12x
SB-55845/2015	VERA LUCIA MORASSI 4035211	143,82	12x
SB-58233/2015	PAULO ROGERIO LACINTRA 4038702	1.054,66	1x
SB-62272/2015	ATAYDE LOPES 4038599	85,48	12x
SB-66097/2015	JOSÉ PEDRO DA COSTA MACHADO 4038564	53,17	9x
SB-68786/2015	THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO 4038703	2.517,29	1x
SB-13027/2016	RENATO SHIGUETOSHI TACHIKAWA 4038664	62,47	12x
SB-25029/2016	VIVIAN PELISSONI FRASÃO RIBEIRO 4038704	615,22	1x

SPU.21, 1 de Junho de 2016, - , Liliane de Lima Bitu - Encarregada de serviço, Arqtª José Hamilton C. dos Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 74

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-12673/1993	ROMEU DOMINGUES
SB- 5204/1997	CARLOS ALBERTO JOAQUIM
SB- 6582/2000	SILVIO BRAZ ZANUNTO
SB- 6795/2003	FRANCISCO ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
SB-14362/2006	VALMIR DOS SANTOS
SB-14152/2008	IGREJA BATISTA BIBLICA
SB-71174/2012	SANDRA DAS NEVES REIS
SB-22728/2013	ORLANDO ARRAZ MAZ
SB-41856/2014	MARCOS ANTONIO ARAUJO VERAS
SB-80886/2014	RENATO MARTINS DE PAULA
SB-81138/2014	MARCELO NOGUEIRA

SB-28496/2015	EDUARDO MANOEL DE BARROS
SB-28814/2015	JOSÉ GOMES DA SILVA
SB-29811/2015	ANTONIO VAZ MEDEIROS
SB-43926/2015	IRACI DOS SANTOS
SB-52406/2015	ANGELA APARECIDA SABOIA
SB-60486/2015	ANTONIO JOSE LOPES
SB-61254/2015	ADIRSON PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
SB-68127/2015	ESCOLA DE ESPORTES ITALY LTDA
SB-74155/2015	MERLI CASSIONI
SB-74805/2015	EDUARDO TEODORO MOAIS
SB-75312/2015	YUKIO MIZOBE
SB- 25/2016	JOSUE BUENO DE MORAES
SB-19698/2016	MARIA LUIZA RAMOS ARISTIDES
SB-23995/2016	MARIA SOCORRO PEREIRA
SB-24338/2016	JOSE MANOEL GONÇALVES FILHO
SB- 3362/1987	LUIZA HIROE IWASA OSHIMA
RR- 2304/1990	ESMERINDA SILVA ROLIM
RR- 2796/1990	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MRO LTDA
SB- 7363/1997	G. GARCIA PERITOS LTDA
SB-21523/2001	IVANILDO CASIMIRO DE ARAGÃO
SB-20455/2005	ANTONIO ALCANTRA
SB-21835/2005	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIRAJUÍ
SB- 2096/2008	MAURILIO CALLEGARI
SB- 2096/2008	MAURILIO CALLEGARI
SB- 9002/2008	VERA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO
SB-15402/2008	RODRIGO ABRÃO MADUREIRA
SB-21037/2008	CARMELINDA RODRIGUES PEREIRA
SB- 5149/2011	ILSON SOARES GARAJAU
SB-20329/2011	SCHEDAR EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-25478/2011	ROBERTO OCTAVIO ROIZ ROCHA (ESPÓLIO)
SB-29524/2013	WNDERLEY APARECIDO JUSTI
SB-83827/2013	ROSANA IDLER
SB-38058/2014	JOSE ALEXANDRE DE SOUSA
SB-54879/2014	VALMIR CAETANO
SB-70065/2014	PAULO DE TARSO TREVELIN
SB-77674/2014	ADALTON CARDOSO COSTA
SB-78465/2014	ANDRÉ SILVEIRA FERREIRA
SB-82387/2014	VALDIR DE SOUZA MATOS
SB- 5208/2015	ROQUE CHUQUI
SB- 8716/2015	MARLUCE FERREIRA DA SILVA
SB-23298/2015	RUBENS CASTRO ROSA
SB-34269/2015	JOSE ANTONIO ESTEVAM
SB-51892/2015	SILVANA PONTES
SB-62465/2015	FABIO GONSALVES DE BRITO
SB-65280/2015	OZORIO DE ASSIS
SB-67416/2015	CELIA ALVES SERDIO
SB-68090/2015	RICARDO YUKIO
SB-68555/2015	JOSE CARLOS MOREIRA
SB-68559/2015	LUCIA ERI UMEBARA
SB-71199/2015	PASCHOAL SPECCHIO FILHO
SB-72365/2015	ALDAILZA CONCEIÇÃO DE MOURA
SB-72998/2015	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA
SB-73297/2015	UBIRAJARA DONATTI LEITE
SB-75423/2015	HENRIQUE CORREA DA SILVA
SB- 7445/2016	DOUGLAS SANTOS MONTE
SB- 7808/2016	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
SB- 8575/2016	SANDRO DE JESUS LIMA
SB-22712/2016	THYSSEKRUPP ELEVADORES
SB- 7699/1996	ESPÓLIO DE OLAVO MIGUEL SETTI
SB- 4435/2001	JOSÉ CARLOS MARTINS GASPAP
SB- 6338/2001	DURVALINO FERRAZ
SB-10833/2001	INST.PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC.ASSIST.
SB- 2420/2003	AGNES MARIA MONTIBELLER PIFFER E AN

SB-41619/2015	ROBSON DIAS BONJARDIM
SB-56637/2015	MARIA VALERIA CARMO
SB-58852/2015	PRINCESA ADMINISTRAÇÃO DE BENS
SB-69364/2015	JOAQUIM MANOEL RODRIGUES
SB-70598/2015	ALVINO ANTONIO DOS SANTOS
SB-70846/2015	GENI NASCIMENTO DE ALMEIDA
SB-71155/2015	EDINEIVA VIEIRA CARDOSO
SB-72196/2015	PAULO ROGERIO DIAS
SB-72196/2015	PAULO ROGERIO DIAS
SB-72848/2015	INACIO DEODATO GUIMARAES
SB-73187/2015	PEDRO FELIPE DA CRUZ
SB-73334/2015	SIDNEI VILLA
SB-73709/2015	MARIA DE LOURDES ANDRADE DE OLIVEIRA
SB-73753/2015	VICENTE ISABEL LAGE
SB-74945/2015	ANTONIO SALVINO DE ARAUJO
SB-75063/2015	JOSE DE FATIMA PEREIRA
SB-75063/2015	JOSE DE FATIMA PEREIRA
SB-75125/2015	WANDERLEI FRACARI
SB-75128/2015	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB-75128/2015	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB-76324/2015	DANILO JOEL MORASSI
SB-76528/2015	LEONILDO PEREIRA DE SOUSA
SB- 5532/2016	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA LIMA
SB- 5532/2016	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA LIMA
SB-15515/2016	FREDERICO OZANAN DE OLIVEIRA SILVA
SB-17443/2016	MILTON MASAOKI MATSUMOTO
SB-24675/2016	CARLOS JOSE DE SOUSA CAVALCANTI
SB-25029/2016	VIVIAN PELISSONI FRASAO RIBEIRO
SB-25835/2016	SEREAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA
SB-26592/2016	THYSSENKRUPP ELEVADORES
SB- 658/1986	FANI GALERA CALADO FARIAS
SB- 4310/1991	TULLIO RIGATO
SB- 8039/1991	ESPÓLIO ONECIMO MONTEIRO
SB- 3272/1996	FELIPE CALADO MATEUS
SB- 2982/2001	DOUGLAS PIELLI
SB-10978/2004	LIONS CLUBE DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SB-11260/2005	APPOIO PROJETO E DESENVOLVIMENTO LTDA
SB- 9239/2006	CLAUDIA BEZERRA CAVALCANTI
SB-11056/2007	CESAR MOISES LUPPI
SB-12435/2007	CARLOS ROBERTO ROSSATO
SB-10475/2011	MARINHA LEITE DE SOUSA E JOÃO DE SOUZA LEITE
SB-49507/2011	JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA
SB-55826/2011	JOÃO DA ROCHA VILELA
SB- 7792/2012	EDSON DOS SANTOS CLEMENTE
SB-24660/2012	DYEGO LEONARDO STUCHI
SB-16916/2014	LUIZ ANTONIO
SB-45966/2014	AURESON JARLAN ALVES
SB-71865/2014	VICENTE LEVOTO
SB-78755/2014	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
SB-80945/2014	IOLANDA CRISTINA DE JESUS
SB-81899/2014	MARIA ANA DE SA SOUZA
SB-82454/2014	EDILSON PEREIRA
SB-21187/2015	REGINALDO ANTONIO DIAS
SB-61659/2015	GERSON RODRIGUES
SB-66060/2015	MARIA TEODORO DOS SANTOS
SB-73414/2015	DILSON GUIMARAES DA SILVA
SB-75004/2015	ALBERTO FRANCISCO MAIR
SB-75076/2015	RONALDO LUIZ BORTOTO
SB-76272/2015	ABADAI SANTOS DE CASTRO
SB-10524/2016	TSUTOMU YAMAGUCHI
SB-24435/2016	CUSTODIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
SB- 6109/1989	NELSON HAJAR
SB- 8039/1991	ESPÓLIO ONECIMO MONTEIRO
RR- 3965/1992	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
SB-12669/1994	MELINA JAROUCHE E OUTROS
SB-10882/1996	WT NSBC EMPREENDIMIENTOS S/A
SB- 4529/2000	ROMILDO FANANI
SB-26115/2003	ANTONIO GONÇALVES MACHADO
SB-18780/2007	HIROSHI TSUDA - ESPOLIO
SB-23195/2007	LUIZ CATALICE LUCENA
SB-18048/2008	AMADEU MARSON
SB- 8609/2010	CETESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIEN.
SB-16866/2011	DIRCE FARINA INHETA
SB-18913/2013	ETUCA NAKAHARDA
SB-30225/2013	SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA
SB-38688/2014	EDNA MARIA SOUZA LIMA
SB-70778/2014	LEE CHEUNG WAI
SB-82756/2014	MARCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
SB-16116/2015	CICERO SANTOS
SB-63536/2015	WAGNER NEGRI
SB-69609/2015	ADOLFO GROSS
SB-70219/2015	JOAQUIM CARLOS RIBEIRO
SB-72016/2015	ANA PALERMO BARBOSA
SB-72603/2015	HAMILTON RIBEIRO CORREA
SB-23840/2016	AUGUSTO SERGIO MORELLI
PS- 9349/1991	SINVAL JORGE DE OLIVEIRA
RR- 1905/1992	JOSE ADELINO NUNES CALAÇA
SB-11594/1992	CORPORAÇÃO DA UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IASD
SB- 2234/2006	VALCI ANTONIO QUEIROIS
SB-14485/2008	SERGIO PLENAMENTE
SB-31946/2012	MAURO GOMES ALVES
SB-49703/2012	IDALINA BELZUNOS MELO
SB-62659/2014	MARIA GORETI SARMENTO
SB-68926/2014	ANTONIO BENEVIDES MONTEIRO
SB-76803/2014	MAISA TRALDI MOURA
SB-23507/2015	IVONI SUELI VIEIRA DE ARAUJO
SB-24488/2015	ALCEU VALDENOR ROSSI
SB-40804/2015	JOAO VICENTE NETCER
SB-59754/2015	PEDRO BENEDITO
SB-61369/2015	OLIMPIA MARIA MOREIRA
SB-62519/2015	PAULO ROBERTO AMORIM
SB-64954/2015	ANTONIO CARLOS SANTA ROSA
SB-67306/2015	EDSON NUNES DA SILVA
SB-67404/2015	ANA MARIA DA SILVA
SB-68276/2015	LUIZ CARLOS COSSIA
SB-74697/2015	FERNANDO LUIZ NERILLO
SB- 7883/2016	NILTON ZERZETO TORTOZA

SB-16051/2016	VANDA DONIZETTI MADUREIRA
SB-18799/2016	OSVALDO CANDIDO DA SILVA
SB-23840/2016	AUGUSTO SERGIO MORELLI
SB-26021/2016	MRS CONSTRUÇÃO LTDA
SB-26024/2016	MRS CONSTRUÇÃO
SB-16087/1974	PAULO CESAR BISCARO
SB-13411/1987	RICARDO ROCCO E OUTRO
SB-11531/1989	EDELY THEREZINHA DOMINGUES LOPES
SB-11531/1989	EDELY THEREZINHA DOMINGUES LOPES
SB-11863/1996	MARIA LUIZA XAVIER DE SOUZA
SB- 6472/1997	MARILYN GODOY MARTINS RIBEIRO
SB- 5535/1999	TOSHINOBU SHINZATO
SB-14933/2000	VALDIR TADEU SERAPHIM BUENO
SB- 2281/2002	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
SB-13529/2002	SANDRA REGINA KASPERAVINCIUS
SB- 5686/2004	ANTONIO DAS GRAÇAS DE SOUZA
SB-12484/2004	JOSÉ DOS SANTOS DIAS
SB- 4175/2005	JOSÉ LOPEZ Y LOPEZ
SB-21968/2006	MARTA TEIXEIRA MACIEL E OUTRAS
SB- 5345/2010	EURO INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE/LTDA
SB-43523/2013	ROSELI APARECIDA MARTINEZ FIGUEIREDOALVARA DE CONSTRUÇÃO
SB-19527/2014	NANCI AVOLIO
SB-30494/2014	VALDIR BERNARDES
SB-31553/2014	SANDRA REGINA SARRO
SB-69801/2014	NEEMIAS ALVES
SB-78269/2014	PETRONIO APARECIDO FERREIRA
SB- 6947/2015	CLARO S/A
SB-19654/2015	BENETITO CARLOS
SB-26424/2015	FABIANA GOMES DE SA
SB-35267/2015	CELSO GOMES DA CRUZ
SB-71161/2015	JOSE OLIVEIRA SANTOS
SB-73751/2015	IDEFONSO CAMPOS LOUREIRO
SB-73819/2015	DIRCEU RENATO CARVALHO
SB-73847/2015	FRANCISCO BATISTA NETO
SB-74169/2015	PAULO LEANDRO UGEDA
SB-74427/2015	ASSOCIAÇÃO ANTIALCOLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
SB-74809/2015	HOMERO DE PAIVA ALVES
SB-74823/2015	FRANCISCO MANOEL FERREIRA
SB-74867/2015	JOSE ISMAEL FILHO
SB-75414/2015	ANTONIO CARLOS GOMES
SB-75433/2015	GUIDO EXIO GAMBINI
SB- 2607/2016	ARMANDO SANCHES
SB- 7543/2016	CLEBER LIUTTI NASCIMENTO
SB-12273/2016	MARCELO RESENDE SANTOS DE OLIVEIRA
SB-15583/2016	BRUNA DOZOLINA PIERRONI ROSA
SB- 6472/1997	MARILYN GODOY MARTINS RIBEIRO
SB-14158/1997	DELC AMBIENTAL S/C LTDA
SB-11447/1999	NADIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA
SB-23974/2002	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA BAETA NEVES
SB-21406/2008	VALDIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
SB- 889/2010	RAFAEL HENRIQUE NASRAUI
SB-30551/2011	G GARCIA PERITOS LTDA
SB-50585/2011	TATIANA ESTEFANO
SB-71936/2012	ASSOCIAÇÃO MILICIA DA IMACULADA DOS FRADES MENORES CONVENTUA
SB-81083/2014	JOSÉ MOREIRA FERNANDES
SB-83864/2014	GABRIEL BAIDA JÚNIOR
SB-75034/2015	MARICEL DOS SANTOS
SB-75394/2015	DAVID PAULO CARTEZANI
SB-10519/2016	TSUTOMU YAMAGUCHI E OUTRO
SB-13879/2016	MILTON BUENO JUNIOR
SB-15676/2016	MARLENE SPOLON ARVOREDO
SB-20888/2016	ADEILDO GUILHERME DE ANDRADE
SB-22883/2016	MRS CONSTRUÇÃO LTDA
SB-24030/2016	FUMIO OGATA
SB-25830/2016	ELEVADORES OTIS
SB-25972/2016	PAULO CESAR BERNARDES CORREA

SPU.21, 1 de Junho de 2016, -, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de serviço, Arqtª José Hamilton C. dos Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathan de Souza - Diretor do SPU.2

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 75/2016

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 85685/2014	LANCHONETE SILVEIRA E LOPES LTDA – ME
SB 74008/2015	DEVANIR TEZAVILA FONTES
SB 67726/2012	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SB 41175/2014	MARIA IZILDINHA ASSIS
SB 79085/2013	APARECIDO ROBERTO
SB 27588/2012	CICERO EIVAL CAVALCANTE DE SOUZA
SB 55826/2011	JOAO ROCHA VILELA
SB 15787/2008	ESPOLIO DE ANALIA BORBA DA CONCEIÇÃO
SB 45578/2012	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
SB 17898/2007	SIDNEI CIANFARANI E ROSINALDA DA SILVA

SPU.21, 03 de junho de 2016, -, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de Serviço, José Hamilton Costa Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathan de Souza - Diretor do SPU.2

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22 EDITAL Nº 090/2016

Científicos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
RG	00311	1984	TOMAZCHUNG	18/08/2016

SB	00167	1993	TOKIO MOTORS COM. DE VEÍCULOS E SERV. DE OFICINA LTDA.	17/07/2016
SB	00167	1993	SBV COML. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	17/07/2016
SB	02955	1994	VILA SECA-RIO TINTO REST., BUFFET E MODAS LTDA.	30/07/2016
SB	00250	1995	MARGARETH MIYA AOKI	20/05/2016
SB	01951	1996	HUMBERTO MILETTI	20/07/2016
SB	03415	1997	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI	19/07/2016
RR	01820	1998	RICARDO BRUNO DECICINO	11/08/2016
SB	19382	1998	CLIP CHOPS NAVEGADOR LTDA	02/07/2016
SB	11703	1999	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	31/08/2016
SB	12293	2002	RONALDO FORTUNATO LOPES DEMORI	23/06/2016
SB	26045	2002	FLAVIA RODRIGUES CASSIMIRO	30/08/2016
SB	13915	2004	JOSIVAL ROBERTO DA SILVA	25/08/2016
SB	08697	2006	WANDERLEY MARTINEZ JUNIOR	15/08/2016
SB	08115	2007	NOVA LUGARI DISTRIBUID. DE AUTO PEÇAS LTDA	01/08/2016
SB	12465	2007	VILMA DA SILVA GONÇALVES	20/08/2016
SB	16005	2007	MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	20/08/2016
SB	09010	2008	BAR E MERCEARIA DALVES LT ME	01/05/2016
SB	16115	2008	SANDRA DAS NEVES REIS	20/06/2016
SB	16794	2008	ROGER LINDEMBERG CLUNICO	12/07/2016
SB	08588	2009	EDUARDO WEN PAR KAO	30/06/2016
SB	11585	2011	LUJZ ANACIELLO PENHA	01/07/2016
SB	23827	2011	SAHAG KERISDOSDOUR MOUMDJIAN	17/07/2016
SB	56696	2011	WALMART BRASIL LTDA.	25/07/2016
SB	60741	2012	FELIPE TAVARES DE PAULA	01/08/2016
SB	71197	2012	BENJAMIN RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/2016
SB	66901	2013	CARLOS ALBERTO JOAQUIM	30/06/2016
SB	52480	2014	ROBERTO BELINO FERRAZ	17/08/2016
SB	06111	2015	DEBORA CRISTINA DE CAMPOS DELATERRA	01/08/2016
SB	44240	2015	SONIA REGINA DA ROCHA	20/06/2016
SB	71449	2015	CARLOS JORGE DE PAULO	20/07/2016
SB	18232	2016	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO	18/07/2016
SB	22655	2016	REGNALDO DE OLIVEIRA MORAES	19/06/2016
SB	25406	2016	HUMBERTO MILETTI	17/07/2016

SPU-22, em 03 de junho de 2016, Marília Iniestas, Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 - Engª Alexandra Jonathan de Souza - Diretora da SPU-2

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22 EDITAL Nº 091/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-21632/2000	ANSELMO NEGRO PUERTA	56150
SB-20517/2004	MARCELO PAULINO DIAS	56254
SB-17103/2010	ITAU UNIBANCO S/A	56252
SB-71761/2013	SERGIO COELHO	56063
SB-33761/2015	GUILHERME MANUEL MIRANDA	56193
SB-33763/2015	MIGUEL NACIF SALEME	56062
SB-34008/2015	RODRIGO HERNANDEZ DA SILVA	56105

SPU.22, em 3 de Junho de 2016, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathan de Souza - Diretora do SPU.2

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22 EDITAL Nº 092/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-10337/1989	ASSOCIACAO RECREATIVA FORD	9.909
SB-24191/2002	CASA DE EVENTOS EMPIRE LTDA - EPP	9.943
SB-10783/2003	BAR E LANCHES NOVA LAVINIA LTDA-ME	9.877
SB-70077/2012	GLEISON DE OLIVEIRA	9.942
SB-22002/2016	ESPAÇO 50 LTDA. ME	9.944

SPU.22, em 3 de Junho de 2016, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathan de Souza - Diretora do SPU.2.

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 EDITAL 093/16

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE -<IMOB/IMOBIL->	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ANSELMO NEGRO PUERTA	023.033.049.000	704-2756496/2016	R\$ 167,78		1207201621632/2000/SB
ASSOCIACAO RECREATIVA FORD	7.1021	704-2756501/2016	R\$ 5.662,45		1207201610337/1989/SB
BAR E LANCHES NOVA LAVINIA LTDA-ME	149.547-0	704-2756500/2016	R\$ 1.118,52		1207201610783/2003/SB
CASA DE EVENTOS EMPIRE LTDA - EPP	234.0399	704-2756503/2016	R\$ 1.677,77		1207201624191/2002/SB
ESPAÇO 50 LTDA. ME	244.521-2	704-2756504/2016	R\$ 839,89		1207201622002/2016/SB
GLEISON DE OLIVEIRA	243.009-6	704-2756502/2016	R\$ 1.677,77		1207201670077/2012/SB
GUILHERME MANUEL MIRANDA	019.024.070.000	704-2756497/2016	R\$ 671,12		1207201633761/2015/SB
ITAU UNIBANCO S/A	006.047.025.000	704-2756498/2016	R\$ 503,34		1207201617103/2010/SB
MARCELO PAULINO DIAS	033.090.015.000	704-2756499/2016	R\$ 251,67		1207201620517/2004/SB
MIGUEL NACIF SALEME	013.006.031.000	704-2756493/2016	R\$ 167,78		1207201633763/2015/SB
RODRIGO HERNANDEZ DA SILVA	030.110.035.000	704-2756495/2016	R\$ 4.530,06		1207201634008/2015/SB
SERGIO COELHO	011.042.034.000	704-2756494/2016	R\$ 1.006,68		1207201671761/2013/SB

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22**  
**EDITAL Nº 094/16**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-10717/1978	JORGE VAGOLINO DOMINGOS	162642
SB- 5973/1989	BENIAMINO SARDANO	162688
SB- 5973/1989	LUIS CAVINATO	162689
SB-12090/1998	OSMAR DE FREITAS GAMA	162763
SB-19652/2000	ANTONIO JOAO NUNES	162644
SB-10728/2003	EDUARDO ALEXANDRE BARCELONA BERNARDES	162772
SB-18280/2004	IVALDO MAGALHÃES REIS	162778
SB-11495/2006	NILZA VASCONCELOS MENDES	162764
SB-11495/2006	NOZOMI OHAZE	162765
SB-12056/2006	WAGNER RONZANI	162769
SB-12056/2006	MARCLIO BAROTTI	162770
SB-10728/2007	LUCIANA CRISTINA BICHERI	162773
SB-18824/2008	CARMELA GALVANO	162766
SB-18824/2008	LUIZ CARLOS RODRIGUES	162767
SB-21632/2008	NOZOMI OHAZE	162805
SB- 9362/2009	TESSINO PARTICIPAÇÕES S.A.	162584
SB-73543/2013	HELENA PEREIRA DE SOUZA	162721
SB-50237/2014	JOAO BEZERRA VASCONCELOS	162720
SB- 3293/2015	SHIRLEY GIANELLI VIEIRA	162641
SB- 5886/2015	CONDOMINIO GRAZIELA	162768
SB-34008/2015	FRANCISCO DE ASSIS G.M. JÚNIOR	162563
SB-26194/2016	FABIO ANTONIO SOARES	162717
SB-26198/2016	JOSÉ ALCIDES TELLES BARRETO	162719
SB-26201/2016	DANIEL BENVINDO SILVA	162715
SB-27040/2016	JULIANO MACHADO LINO	162771
SB-27172/2016	OZIREZ ALVES - ESPÓLIO	162762
SB-28178/2016	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	162585
SB-28184/2016	ERG ADM DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	162757
SB-28187/2016	JOSE ROBERTO SIQUEIRA	162774

SPU.22, em 3 de Junho de 2016, -, Mariia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22**  
**EDITAL Nº 095/16**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 136/1985	ALEXANDRE DE LACERDA VIOLA	42.013
RG- 112/1991	TIBIRICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	42.014
RR- 797/1998	O XAPERO HAMBURGUEIRA LTDA ME	42.016
SB- 4803/1989	PIZZARIA TERRANOVA LTDA ME	42.132
SB- 4803/1989	MARYANA DIAS BURY	42.139
SB- 4803/1989	BAZAR E PAPELARIA FAROL LTDA ME	42.140
SB- 4803/1989	K J COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA ME	42.141
SB- 4803/1989	SCORPIUS ESTETICA E CABELEIREIRO LTDA	42.142
SB- 4803/1989	LUIS CARLOS GOMES NOGUEIRA -CARNES - ME	42.150
SB- 4803/1989	SABOR DE PRESENTE COMERCIAL LTDA ME	42.143
SB- 4803/1989	MERCADINHO CURUMIM LTDA EPP	42.144
SB- 4803/1989	MAURA MORASSI DEMARCHI	42.146
SB- 4803/1989	JACQUELINE TARABAY CASA DE CARNES ME	42.148
SB- 4803/1989	MARI VICX- COMERCIO DE ROUPAS LTDA	42.149
SB- 4903/1989	KIDMAIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	42.147
SB- 4903/1989	HORTIFRUTI MADE IN BRASIL LTDA. LTDA.	42.145
SB- 7810/1991	RAFAELA BRAGA MENDES BESSEGATTO	42.158
SB- 1153/1992	ARRONCHI & ARRONCHI PET SHOP LTDA ME	41.929
SB-11637/1994	COMERCIO DE MADEIRA E MOVEIS RUDGE MOVEIS LTDA	42.015
SB- 4344/1996	JSL S/A	41.928
SB- 7566/2001	GABRIELA LAZZURI GERALDO	41.400
SB-12321/2001	BINHO AUTO ELETRICO E INJUCAO ELETRONICA LTDA ME	41.718
SB- 8288/2002	W.SOARES DA SILVA	41.324
SB-14907/2002	A.A. RUY DE GODOY INST E MANUT. ELETRO ELET. ME	42.177
SB-14907/2002	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	42.178
SB-14907/2002	CARLOS ALBERTO MASSAYUKI TINEN FILHO	42.179
SB-14907/2002	ROSENO SOARES SILVA - ME	42.180
SB-14907/2002	HIPERFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	42.181
SB-14907/2002	MARCIA E MARCELO COMERCIO DE AGUA LTDA ME	42.182
SB-14907/2002	ANAGENINHO-BOMBONIERE E ARMARINHO LTDA-ME	42.183
SB-14907/2002	MERCADINHO CICO LTDA ME	42.184
SB-21208/2002	LUNARDI & FILHO LTDA EPP	42.133
SB-26528/2002	ANTONIO MANASSA EL KHOURY	42.226
SB- 3423/2003	KARIS THEO CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	42.098
SB- 9851/2003	DESFIADO BAR LTDA - EPP	42.201
SB-20569/2003	PET SHOP CHAVECAO LTDA ME	41.325
SB-23404/2003	TELECLEAR MONITORAMENTO ECOLOGICO LTDA	40.699
SB-23404/2003	SINDICATO DOS EMPREG. EMP. ASSEIO CONS. GDE ABC	40.700
SB-23404/2003	AUSEPRESS COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA-ME	41.556
SB-23404/2003	CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES "B" MORENO LTDA ME	41.559
SB-23404/2003	RESTAURANTE E CERVEJARIA BAHAMAS SBC LTDA ME	41.560
SB-23900/2003	MYSTHYCAR MODA	42.067
SB-25404/2003	JOÃO PEDRO MARINHO DOS SANTOS HELENO	41.558
SB- 7189/2004	ASAS ACADEMIA LTDA - ME	41.716
SB-15516/2004	HUSNI MOHAMMAD ABDOUNI	41.662
SB-19193/2004	IGREJA BATISTA MISSIONARIA UNIDOS EM CRISTO	38.174
SB-23080/2005	PATRICK OLIVEIRA DE QUEIROS	41.717
SB-23500/2005	DENIZIA CANDIDA DE SOUZA PENA ME	42.072
SB-23900/2005	HIGHAM ODALI	42.073
SB-23900/2005	PRINCESA VERÃO	42.074
SB-23900/2005	PAULO LOPES DA SILVA - ESTUDIO DE TATUAGEM	42.068
SB-23900/2005	JACILENE DE CARVALHO SANTOS	42.069
SB-23900/2005	TODA TOP LOJA DE MODA	42.070
SB-23900/2005	GLAMOUR ROSA MODAS	42.071

SB-23900/2005	LEONARDO AFONSO BARROS	42.055
SB-23900/2005	IMPERIO FINO	42.056
SB-23900/2005	A C MODAS E ACESSÓRIOS	42.057
SB-23900/2005	FLAVIA REJAINÉ CAO BUENO	42.058
SB-23900/2005	BABI MODAS	42.059
SB-23900/2005	GANJAMAICA	42.060
SB-23900/2005	MEGA MODAS	42.061
SB-23900/2005	CANTINHO. COM	42.062
SB-23900/2005	TOP LANCHES	42.063
SB-23900/2005	ESPAÇO DIVAS ESMALTERIA	42.064
SB-23900/2005	SALÃO DE CABELEIREIROS	42.065
SB-23900/2005	ROBSON SBARDELINI DANTAS DA COSTA	42.066
SB-22287/2007	ALESSANDRO STUANI CORREA	42.052
SB-10566/2008	OMEGA PINTURA A PO LTDA - ME	42.127
SB-10566/2008	LUBRISOL IND. E COM.IMP.E EXP.E AD EIRELI - EPP	42.128
SB-10858/2009	ESCOLA DE CABELEIREIROS THERESA MARIA SC LTDA ME	41.661
SB-12760/2009	EDER FONSECA KARAVISCH	42.126
SB- 9443/2010	JAILSON REGINALDO DOS SANTOS	42.135
SB-13336/2010	CHW ELETRO ELETRONICO LTDA. ME	42.123
SB-13344/2010	GEORGE MATOS DE OLIVEIRA	42.129
SB-22882/2011	SANDRA APARECIDA MESQUITA LANCHONETE - ME	42.154
SB-47157/2011	MIRELLA LEITE DE MATOS GOMES	42.136
SB-47157/2011	BUG MUSIC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E AUDIO LTDA-ME	42.137
SB-47157/2011	ROSELI ALVES NERY MARTINS	42.138
SB-30495/2013	TIM CELULAR S/A	42.121
SB-51397/2013	CASA DE RECUPERAÇÃO LABAREDA'S	42.012
SB-73766/2013	GERLANDA M. CAGNATO COSMETICOS-ME	42.097
SB-14933/2014	IGOR BASSOLI DE SOUZA E SILVA - ME	42.096
SB-76801/2014	IRANY LEITE DE CALDAS MIGUEL	42.109
SB-17524/2015	ALAN CHEIDDE ESTACIONAMENTO EPP	42.100
SB-29079/2015	LJ-CELL COM. DE PERIFERICOS E CELULARES LTDA-ME	42.159
SB-37899/2015	YASIR HAFEZZ - ACESSÓRIOS PARA CELULARES	42.124
SB-38995/2015	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	42.099
SB-40237/2015	IFP PROMOTORA DE SERVICOS CONSULT CADASTRO LTDA	42.134
SB-43930/2015	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	38.173
SB-73450/2015	FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA	42.051
SB-74938/2015	ORA E TRABALHA COMÉRCIO DE MODA - EIRELI - ME	42.122
SB-76386/2015	S.O. DE M. LEANDRO EIRELI - ME	42.120
SB-13517/2016	ARIANE BERTO DA SILVA	42.131
SB-13771/2016	JOÃO BATISTA DE ARAUJO PENHA	42.130
SB-22737/2016	GISLAINE DO VALE MONTEIRO SANTOS	41.521
SB-22945/2016	MARCIA ADRIANA LOPES DOMINGUES-LUA COSMÉTICOS	41.522
SB-25933/2016	ANDREA CARDOSO V. DE SOUSA	41.731
SB-25937/2016	MARIA DO SOCORRO ANTUNES VIEIRA	41.729
SB-25941/2016	IGREJA APOSTÓLICA EBENEZER	41.727
SB-25946/2016	MARCUS DE SÁ MARQUES LTDA. ME	42.044
SB-26191/2016	J.J. COMERCIO DE SUCATAS	41.732
SB-26774/2016	A.F.TECNICA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	41.323
SB-27218/2016	CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO PAULISTA	42.075
SB-27484/2016	CENTERPLAN ESTACIONAMENTO	42.118
SB-28057/2016	NETO CAR OFICINA MECANICA LTDA - ME	42.117
SB-28138/2016	ESTACIONAMENTO P.G. PARK	42.119
SB-28143/2016	REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	42.155
SB-28144/2016	ISAAC DANIEL	42.151
SB-28147/2016	VALDO SAKABE	42.152
SB-28174/2016	ISAIAS ADELINO DE OLIVEIRA	42.156
SB-28176/2016	GARÉ ENGENHARIA LTDA - ME	42.157
SB-28192/2016	SERGIO GARCIA GALACHE - ADVOCACIA	42.125
SB-28221/2016	ESPAÇO LA FIESTA	38.175
SB-29180/2016	INES M.L. MORETTI PISCINAS - ME	42.153

SPU.22, em 3 de Junho de 2016, Mariia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2.

No que se refere à publicação do edital de notificação, na edição nº 1883, de 25.05.2016, onde se lê:

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE DE ÁREA PÚBLICA PARA CIÊNCIA QUANTO AO PROCESSAMENTO DE PEDIDO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO", deve-se ler:

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RECURSO QUE IMPUGNOU IPTU PROGRESSIVO DECORRENTE DE NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS (PEUC)"

Os demais termos do edital supracitado permanecem inalterados.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3**  
**EDITAL Nº 07/2016**

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em consequência do PREGÃO Nº 10017/15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 507/15-R.

**Ordem de Serviço nº 41/2016 – PC-20122/15-A033**

Manutenção e conservação da Praça João Segura, conforme memorial descritivo.

Início: 01/06/2016

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Valor estimado: R\$ 1.098.019,66

**Arqtº Jurandir Prestes de O. Junior**  
 Diretor do Departamento de Parques e Jardins

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**  
**EDITAL Nº 19/2016**

**1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.023711/2016 – DC. 46 – INTERESSADO: CLAUDINÉIA ISABEL DE LIMA NÓBREGA.  
 SB.026123/2016 – DC. 00 – INTERESSADO: VALTER FRANCO.

SB.026334/2016 – DC. 31 – INTERESSADO: DANIELE APARECIDA CUSTODIO.  
 SB.026408/2016 – DC. 04 – INTERESSADO: ALISSON SANTOS DE OLIVEIRA.  
 SB.026414/2016 – DC. 96 – INTERESSADO: TANIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA.  
 SB.027018/2016 – DC. 68 – INTERESSADO: OTAVIO GRASSETTO FILHO.

**ENGº NEUCELI MENDES BONAFÉ BOCCATO**  
 DIRETORA - SU-2

**SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4**  
**EDITAL Nº 22/2016**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Cancelamento de Auto de Infração</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-21990/03	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
SB-23450/03	HELENA QUADRADO MOURA
SB-09962/10	LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
SB-16535/10	JAIRO DE ARAÚJO
<b>Assunto: Cancelamento de Lançamento</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-08490/02	HERCÍLIA MARIA HENRIQUE
SB-07809/10	THIAGO LIMA CASTRO
SB-32780/11	EDILSON RIBEIRO GUIMARÃES
SB-70282/12	SUELI APARECIDA BERNARDO

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-08490/02	HERCÍLIA MARIA HENRIQUE
SB-07809/10	THIAGO LIMA CASTRO
SB-32780/11	EDILSON RIBEIRO GUIMARÃES
SB-70282/12	SUELI APARECIDA BERNARDO

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Exclusão de Ponta Feira da Licença de Ambulante</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-42266/15	JOAQUIM ALVES DE LIMA

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Expedição de Certidão por Tempo de Atividade como Feirante</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-10489/16	ANTONIA BORGES DA COSTA SERAFIM

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Licença de Ambulante</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-19923/16	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA
SB-21120/16	CARLOS ALBERTO FERRAZ MOREIRA FILHO
SB-24582/16	FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA
SB-24777/16	PAULO SÉRGIO DE JESUS
SB-24784/16	JOAQUIM DE SOUSA NOVAIS
SB-25826/16	GIOVANNI NORIYUKI NISHIMURA

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Rebaixamento de Guias</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-19873/16	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Cancelamento de Auto de Infração</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-11295/04	WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA
SB-02144/06	CÍCERO ARRUDA FREIRE
SB-11231/07	WILSON ROBERTO KANAI
SB-11912/07	VALDOMIRO KOROLKOVAS
SB-09866/08	MASSILMIANO CESAR DE BARROS
SB-13320/16	ROSA ALVES PEREIRA
SB-25265/16	LUIZ VICENTE FONTANA
SB-26418/16	MARCELO HYGINO DOS SANTOS
SB-26597/16	ALFREDO DE MOURA COSTA
SB-27252/16	MARIA JACIREMA BARBOSA ZELAYA

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Cancelamento de Notificação</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-27967/16	ESPAÇO 50 LTDA ME

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Prazo para Atender Notificação</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-27335/16	S. S. J FANANI BUFFET LTDA - ME

Assunto:	Interessado
<b>Assunto: Reativação de Licença de Ambulante</b>	
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
SB-44722/14	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS

Nos termos da legislação vigente, ficam os munícipes abaixo cientificados da decisão exarada pelo Sr. Secretário de Serviços Urbanos que indeferiu os pedidos tempestivos de cancelamento de multa. Poderá ser interposto recurso contra a decisão prolatada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação.

**Assunto: Cancelamento de multa**

Processo	Interessado
----------	-------------



**SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO  
EDITAL 222/2016**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

**005-RECONSTRUIR PASSEIO PÚBLICO**  
Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS  
**006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO**  
Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS  
**007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO**  
Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS  
**022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR**  
Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS  
**023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO**  
Prazo legal para execução do serviço: 15 DIAS  
**027-LAVAGEM DE VIA PÚBLICA**  
Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA  
**034-OBSTACULOS NO PASSEIO PÚBLICO**  
Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS  
**042-CESSAR OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**  
Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS  
**054-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO**  
Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA  
**059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)**  
Prazo legal para execução do serviço: 15 DIAS  
**061-CESSAR EMISSÃO DE POLUIÇÃO SONORA**  
Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA  
**063-CESSAR EMISSÃO DE POLUIÇÃO SONORA**  
Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA  
**071-CESSAR EMISSÃO DE POLUIÇÃO SONORA**  
Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.  
Eslarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
AIYAKO YAMASHITA YOSHIMURA	18.007.001.002	006
AIYAKO YAMASHITA YOSHIMURA	18.007.001.003	006
AMAL SAID EL HINDI	1.048.005.000	006
AMERICO VIEIRA DE SOUZA - ESPOLIO	18.006.004.000	006
ANTONIO RODRIGUES NEGRO	18.008.017.000	006
AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES	225.949 071	006
BRUNO LUIZ ZANON	1.031.026.000	006
BRUNO TADEU DECONTI-ME	176.433 071	006
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	12.076.003.000	022
EDERALDO FERREIRA DA SILVA	244.487 061	006
ESPORTE CLUBE D.E.R.	184.176 063	006
EUFRASIA BURATTO MANZINI	20.090.005.000	006
FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	18.078.020.000	006
HARISON CHIENHON HONG	20.089.005.000	034
HELIO CARMO OLIVEIRA	1.039.004.000	006
HELIO CARMO OLIVEIRA	1.039.004.000	042
IDELTA PARADA ORTIZ	12.044.027.000	005
J.MUNIZ RESTAURANTE EIRELI - ME	230.758 023	006
J.MUNIZ RESTAURANTE EIRELI - ME	230.758 063	006
JALIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1.030.073.000	042
JEFERSON JORGE STANGORLINI	1.048.048.000	006
JOAO SPACOV	1.020.012.000	006
JOSE JESUS ZULIANI	1.068.245.000	006
JUVENTINO FRANCO	18.071.006.001	006
LAERTE TOSI	1.041.044.001	006
LÂND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.031.025.000	006
LOURIVANE CABRAL CABRERA - ME	225.415 027	006
LUIGI CORTELLUCCI - ESPOLIO	18.003.036.000	006
MAILSON PIRES DO ESPIRITO SANTO	205.860 054	006
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	18.007.019.000	006
MARIA VERGILIA KRUIZISKI (USUFRUTUARIA)	1.039.024.000	006
MOHAMAD ALI JAROUCHE	1.096.006.001	006
ORESTES DOS SANTOS	524.027.009.000	007
PEDRO STOCCO	6.081.116.000	006
ROBSON MENESES NUNES	21.051.021.000	007
RUI RIBEIRO DE OLIVEIRA	18.006.005.000	006
SERGIO GARCIA DE FIGUEIREDO	21.049.058.000	006
SONIA MARANGONI DOS SANTOS	15.036.210.000	034
TOSHIMITSU YAMADA - USUFRUTUÁRIO	7.066.022.000	006
WILSON ALVES LICO	19.024.050.000	022
WILSON ALVES LICO	19.024.050.000	059

**SERVIÇO: REGULARIZAR EXTINTOR EM SUA BANCA DE JORNAL**  
**NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO**  
PEDRO ALVES DA SILVA 108.346 07 DIAS

SU002.2 01 DE JUNHO DE 2016  
**MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO**  
**JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE**

**ENGº FLAVIO SOUTO CASARINI JUNIOR, SECRETARIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO  
EDITAL 021/2016**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, LINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES:

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE DO LANCAMENTO	VALOR	TOTAL	VENC TO	NUM.AUTO	COD
ANTONIO MARTINS DA SILVA	17.024.021.000	704-2750845/2016	R\$ 307,20		4072016	2750845	6
BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA-MASSA FALI	19.014.023.000	704-2750859/2016	R\$ 6.758,47		4072016	2750859	3
BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA-MASSA FALI	19.014.023.000	704-2750860/2016	R\$ 307,20		4072016	2750860	6
CCCM SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E NEGOCIOS LTDA	19.014.024.000	704-2750857/2016	R\$ 1.536,01		4072016	2750857	1
CCCM SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E NEGOCIOS LTDA	19.014.024.000	704-2750858/2016	R\$ 307,20		4072016	2750858	6
COSMO BRASILIANO DA SILVA	244.005-9	708-2748210/2016	R\$ 425,24		5072016	16659/2016/SB	991
JOSE SCATONESPOLIO DE	17.015.070.000	704-2750844/2016	R\$ 307,20		4072016	2750844	6
SILVANA MRA IMMARRINO	18.030.147.000	704-2750851/2016	R\$ 307,20		4072016	2750851	6
TRENTON ERMIGOVES SPFLTDA	1.032.058.000	704-2750861/2016	R\$ 1.155,08		4072016	2750861	1

**DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:**  
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO  
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1027745-07.2014.8.26.0564.**

**O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.**

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra CLAUDINO DE MATOS NETO E SUA MULHER IVANETE GRANJA DE MATOS, objetivando "uma área de terreno, a ser desapropriada, com 252,50m² (duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), que consta situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2.109, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 030-098-013, devidamente caracterizada na planta nº A3-1629A", Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Adv.Drs.Ricardo Sahara – OAB nº 301.897 – Dalcir Capelli – OAB nº 149.772 - Valdu Ermes Ferreira de Carvalho – OAB nº 95.173 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de maio de 2016.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005919-85.2015.8.26.0564.**

**O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.**

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - intervenção do Estado na Propriedade de Desapropriação contra Elson de Andrade, Wesley Costa de Andrade, objetivando "uma área de terreno, ser desapropriada, com 172,80m² (cento e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados) que consta pertencer a Elson de Andrade, situada na Estrada Samuel Aizemberg nº 38, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 030-099-027, devidamente caracterizada na planta nº A3-1618A. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.ADV.DRS.Ricardo Sahara – OAB nº 301.897 – Dalcir Capelli – OAB nº 149.772. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de maio de 2016.

**SECRETARIA DE OBRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO****DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO2  
EDITAL 00006/2016**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, LINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS:

NOME:INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>;COD-AVISO/EXE;VALOR TOTAL DO LANCAMENTO;VENC TO;NUMERO DO PROCESSO CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP; 61.470-0;704-2673905/2016;RS; 228.305,31;17052016; 19572/2014/SB CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP; 61.470-0;704-2702746/2016;RS; 118.322,40;07062016; 8957/2014/SB CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP; 61.470-0;704-2702747/2016;RS; 31.552,50;07062016; 8957/2014/SB

SO.2, 11 DE MAIO DE 2016  
**ALAN JEFERSON DA SILVA SANTOS -**  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO.2

FICA A CIA. SABESP COMUNICADA DA EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, A EXECUTAREM SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS. AS NOTIFICAÇÕES NÃO ATENDIDAS NO PRAZO SERÃO CONVERTIDAS EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

NOTIF/PROBLEMA	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
356 BURACOS NA VIA PÚBLICA	ESTRADA GALVÃO BUENO	9320	JARDIM DA REPRESA
357 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	RUA SUECIA C/ RUA JOÃO BATISTA BIANCHINI		JARDIM BRASILÂNDIA
358 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	AV. ISAAC AZEVEDO C/ RUA AFONSO PENIA		VILA FÊNIX
359 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	RUA MARIA RAMOS C/ AV. MOINHO FABRINI		JARDIM BRASILÂNDIA
360 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	AV. PEREIRA BARRETO C/ AV. ARMANDO ITALO SETTI		CENTRO
361 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	RUA GINO AMADEI	535	PAULICÉIA
362 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	RUA DOS VIANAS C/ TRAVESSA DOS VIANAS		BAETA NEVES
363 LIGAÇÃO DE ESGOTO OBRSTRUÍDA	AVENIDA LUIZ PEQUINI	938	JARDIM PALERMO
364 PVE DANIFICADO	RUA IDULIO GERBELLI	20	JARDIM TRIESTE
365 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	11	JARDIM DAS ORQUIDEAS
366 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA IRMÃ DULCE	50, 56	JARDIM DAS ORQUIDEAS

367 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA PADRE DAMIÃO CALIXTO TRAJANO	393	JARDIM DAS ORQUIDEAS
368 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA DOS VELEIROS	89	JARDIM LAS PALMAS
369 DESOBRSTUÇÃO E LAVAGEM DE REDE DE ESGOTO	RUA DR. JOSÉ ORIA	312	PLANALTO
370 SUBSTITUIÇÃO DE LAJE DE REGISTRO DE REDE DE ÁGUA NA VIA PÚBLICA	RUA MAX MANGELS SENIOR	626	PLANALTO
371 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA PADRE SÁBORA DE MEDEIROS	136	PLANALTO
372 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA DO MANIFESTO	129	VILA ROSA
373 SOLAPAMENTO NO ESCADÃO JUNTO AO PVE	AV. MARQUÊS DE BARBACENA	283	JARDIM SILVINA
374 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA FRANCISCO MORGANTI	22, 32 E 51	VILA BRASÍLIA
375 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA JOÃO LUIS BONINI	12 AO 36	VILA ISRAEL
376 NIVELAMENTO DE PV DE REGISTRO DE REDE DE ÁGUA NA VIA PÚBLICA	RUA OSCAR MARQUES	60	CENTRO
377 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA CHUÍ	33	CONJ. RESIDENCIAL BRASÍLIA
378 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA ANGELA CATELAN BONINI	17	CONJ. RESIDENCIAL BRASÍLIA
379 REPOSIÇÃO DE PASSEIO (PISO ESPECIAL)	RUA JOÃO MARTIN BIANCO	09 E 63	JARDIM SÃO PAULO
380 REPOSIÇÃO DE PASSEIO (PISO ESPECIAL)	AV. PAULO AFONSO	536	NOVA PETRÓPOLIS
381 FILMAGEM DE REDE DE ESGOTO	RUA PRIMO MODOLIN	108	JARDIM SÃO LUIZ
382 REPOSIÇÃO DE PASSEIO (PISO ESPECIAL)	RUA PROGRESSO	26	SANTA TEREZINHA
383 SOLAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O RAMAL DE ESGOTO	RUA ELIAS SEVERO DOS ANJOS	221	VILA URAS
384 SOLAPAMENTO ASFÁLTICO JUNTO AO PVE	RUA DOURADOS	156	VILA VIVALDI
385 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA ABEL MINHOTI BARBOSA	32	JARDIM PARAMOUNT
386 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA FRANCISCO ALVES	1557	PAULICÉIA
387 LOCALIZAR PVE E SONDAGEM EM REDE DE ESGOTO NA VIA PÚBLICA	RUA YOLANDA SUPPY BOSQUEIRO	627	JARDIM BELITA
388 SOLAPAMENTO ASFÁLTICO JUNTO AO PVE	AV. JERONIMO MORATTI C/ AV. PARAISO CAPITÃO	17	VILA CARMINHA
389 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA DR. VITAL BRASIL C/ RUA PATAGÓNIA		VILA SANTA LUÍZA
390 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA JUNTO AO PVE	RUA RAQUEL DA CUNHA C/ RUA PARÁ		JORDANÓPOLIS
391 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA JUNTO AO REGISTRO DE REDE DE ÁGUA	RUA JOÃO BASSO	485	JARDIM SÃO LUIZ
392 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA QUIRINO DE LIMA	122 E 130	CENTRO
393 SOLAPAMENTO NO PASSEIO PÚBLICO JUNTO AO PVE	RUA ERNESTO AUGUSTO CLETO	417	VILA CAMINHO DO MAR
394 REPOSIÇÃO DE PASSEIO (PISO CIMENTADO)	RUA OSWALD DE ANDRADE	661	JORDANÓPOLIS
395 NIVELAMENTO DE PVE NA VIA PÚBLICA	RUA ALAESTE GARGANTINI	38	PARQUE SELECTA
396 NIVELAMENTO DE PVE NA VIA PÚBLICA	AVENIDA DO TABOÃO C/ RUA TURQUIA		TABOÃO
397 NIVELAMENTO DE PVE NA VIA PÚBLICA	RUA HENRIQUE PINCHIRI	64	PARQUE ESPACIAL
398 SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE PVE	RUA HETOR DE SOUZA C/ RUA ELON BLUM		JARDIM JERUSALÉM
399 SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE PVE	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO	4771	RUDGE RAMOS
400 REPOSIÇÃO DE PASSEIO (PISO CIMENTADO)	RUA JOSÉ ROMANO	50	PARQUE ESPACIAL
401 PVE TRANSBORDANDO NA VIA PÚBLICA	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE	1305	JARDIM BELITA
402 SOLAPAMENTO ASFÁLTICO PRÓXIMO AO PVE	AVENIDA LAURA	25	JARDIM LAURA
403 REPOSIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	AVENIDA LUIZ PEQUINI	958	JARDIM PALERMO
404 SOLAPAMENTO AO LADO DO PVE	RUA ALMEIDA LEME C/ RUA DOS IRMÃOS		PARQUE SÃO BERNARDO
405 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA LAURO DO NASCIMENTO	212	JARDIM REGINA
406 PVE TRANSBORDANDO NA VIA PÚBLICA	ESTRADA DOS CASA C/ RUA DOS PINHEIROS		JARDIM IPE
407 REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA NITERÓI	245	JARDIM DA REPRESA
408 PVE TRANSBORDANDO	RUA ITATIBA	310	JARDIM PETRONI
409 CESSAR LANÇAMENTO DE ESGOTO NA GAP	RUA ONEDA	990	JARDIM CALUX
410 VISTORIA EM REDE COLETORA DE ESGOTO	RUA VANIA SILVA SANTOS		TODA A EXTENSÃO
411 REDE DE ESGOTO OBRSTRUÍDA	RUA CAMINHO DA EDUCAÇÃO	92	VILA FERREIRA
412 SOLAPAMENTO NO PASSEIO JUNTO AO PVE	AV. FÁBIA LIMA C/ RUA PAISSANDÓ		CENTRO
413 REPOSIÇÃO DE TAMPA DE PVE	AVENIDA PERY RONCHETTI	1620	NOVA PETRÓPOLIS
414 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA JUNTO AO PVE	RUA ALFESSES BONILHA	379	CENTRO
415 RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA ANGELA CATELAN BONINI	90	CONJ. RESIDENCIAL BRASÍLIA
416 VAZAMENTO DE ÁGUA	RUA IZABEL DE ANDRADE MAIA	270	VILA SÃO JOSÉ
417 GEONAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAIS	RUA SILVIO VAZZOLA	26	JARDIM ANDREA DEMARCHI

SO.2 – 31 de maio de 2016 - **César Eduardo Dante Franco** - Agente de Saneamento Básico , **Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Eduardo Alves de Souza** - Encarregado Serviço Expediente - **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2. SO.2

FICA A CIA. COMGAS COMUNICADA DA EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, A EXECUTAREM SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS. AS NOTIFICAÇÕES NÃO ATENDIDAS NO PRAZO SERÃO CONVERTIDAS EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

NOTIF	PROBLEMA	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
Z0	REPOSIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	RUA SÃO JOÃO	424	JARDIM SÃO PAULO

SO.2 – 31 de maio de 2016, **César Eduardo Dante Franco** - Agente de Saneamento Básico , **Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Eduardo Alves de Souza** - Encarregado Serviço Expediente - **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.

FICA A CIA. TELEFONICA COMUNICADA DA EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, A EXECUTAREM SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS. AS NOTIFICAÇÕES NÃO ATENDIDAS NO PRAZO SERÃO CONVERTIDAS EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

NOTIF	PROBLEMA	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
9	REGULARIZAÇÃO DE REDE AÉREA	RUA DR. AMANCIO DE CARVALHO	DO 300 AO 1300	BAETA NEVES
10	TAMPA DE FERRO DE CAIXA DE TELEFONIA DANIFICADA	AV. Mº SERVEI DE MARCHI	400	DEMARCHI
11	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA JUNTO AO PV DE TELEFONIA	AVENIDA BRIG. FÁBIA LIMA	1320	CENTRO
12	PORTÃO ABERTO DE TORRE DE CELULAR	PASSAGEM DAS FLORES	260	BATISTINI

SO.2 – 31 de maio de 2016, **César Eduardo Dante Franco** - Agente de Saneamento Básico , **Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Eduardo Alves de Souza** - Encarregado Serviço Expediente - **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.

**PLANILHA DE COMUNIQUE-SE**

NÚMERO	EMPRESA	PROCESSO	DATA
114/2016	COMGAS	SB 19328/09	30/05/2016
115/2016	COMGAS	SB 53250/11	30/05/2016
116/2016	COMGAS	SB 53264/11	30/05/2016
117/2016	COMGAS	SB 81353/13	30/05/2016
118/2016	COMGAS	SB 24362/14	30/05/2016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA.2 TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

**I – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2016 (PRIMEIRO)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC.10209/2015; **CONTRATADA:** BIQ BENEFÍCIOS LTDA; **ASSINATURA:** 24/05/2016; **OBJETO:** fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015 a dotação orçamentária nº 14.140.3.3.90.39.00.08.244.0037.2252.03, Código Reduzido 0825-2, PA 4566/2014, desde 23 de março de 2016.

**II – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2016 (TERCEIRO)** ao Contrato de Empregada nº 192/2011; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC.80062/2011; **CONTRATADA:** EMPARSAÇO ENGENHARIA S.A.; **ASSINATURA:** 25/05/2016; **OBJETO:** o contrato fica:

- Acrescido do valor de R\$ 566.887,94 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a título de reajuste contratual de 7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), com incidência em 02/08/2013;
- Acrescido do valor de R\$ 314.851,27 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) a título de reajuste contratual de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), com incidência em 02/08/2014;
- Acrescido do valor de R\$ 201.500,75 (duzentos e um mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos) a título de reajuste contratual de 6,36% (seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento), com incidência em 02/08/2015.

**III – TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 21/2016 (PRIMEIRO)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2014; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC.80047/2014; **CONTRATADO:** MR COMPUTER INFOMÁTICA LTDA; **ASSINATURA:** 31/05/2016; **OBJETO:** fica apostilada a dotação orçamentária 096.3.3.90.39.00.10.126.0014.2011.01.

**IV – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2016 (PRIMEIRO)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2014; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC.10272/2014; **CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA; **ASSINATURA:** 01/06/2016; **OBJETO:** o contrato fica acrescido do valor de R\$ 11.852,86 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a título de reajuste de preços na ordem de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento), com incidência a partir de 22/05/2015 e efeitos financeiros a partir de 17/12/2015.

São Bernardo do Campo, 1º de junho de 2016.  
**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio

### DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E ERRATA

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos e errata, abaixo discriminados:

**I - TERMO DE CONTRATO DE «FORNECIMENTO» SA.200.2 Nº «040/2016»;** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «60009/2016»; **MODALIDADE:** «PREGÃO ELETRÔNICO 153/2016»; **CONTRATADA:** «ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL »; **VALOR:** «R\$ 200.000,00 »; **ASSINATURA:** « 12/05/2016»; **VIGÊNCIA:** « 12 MESES»; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

**II - TERMO DE CONTRATO DE «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS» SA.200.2 Nº «041/2016»;** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «60019/2016»; **MODALIDADE:** «PREGÃO ELETRÔNICO 170/2016»; **CONTRATADA:** « ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL »; **VALOR:** «R\$ 220.800,00 »; **ASSINATURA:** « 12/05/2016»; **VIGÊNCIA:** « 12 meses»; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA TENDO EM VISTA A INCLUSÃO EM CADASTRO E O ACESSO A SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**III - TERMO DE CONTRATO DE «FORNECIMENTO» SA.200.2 Nº «048/2016»;** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «60002/2016»; **FUNDAMENTO:** «DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO IV, LEI FEDERAL 8666/93»; **CONTRATADA:** « MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELI - EPP »; **VALOR:** «R\$ 16.665,00 »; **ASSINATURA:** « 20/05/2016»; **VIGÊNCIA:** « 06 MESES»; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARNE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO

**IV - TA SA.200.2 Nº «073/2015» («2») AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 «085/2014»;** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «10035/2014»; **CONTRATADA:** « EXTINIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP »; **VALOR:** R\$ «541.594,00»; **ASSINATURA:** «18/05/2016»; **OBJETO:** Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de 7,68%, no valor de total de R\$ 47.858,00. - O presente acréscimo encontra fundamento na alínea "b", do inciso I, § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente -8,01%, do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde a diminuição de aproximadamente R\$ 49.925,00 - A presente supressão encontra fundamento na alínea "b", do inciso I, § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. O valor total da alteração é na ordem de -0,33%, no valor total de aproximadamente (-) R\$ 2.067,00. O Valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 541.594,00. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 29 de maio de 2016, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 085/2014.

A presente prorrogação encontra fundamento no Inciso II, do Artigo 57º da Lei Federal nº 8666/93. A cláusula 2.0 do Contrato 085/2014, no item "Das CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" - HORÁRIO DE TRABALHO / ATENDIMENTO, passa a vigorar com a seguinte redação: "A manutenção preventiva/corretiva será executada a cada próprio municipal em dia e horário comercial ou eventualmente aos sábados quando exigido pelas unidades administrativas. Em caso de manutenção corretiva, o atendimento será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem ônus para o cliente, sem limite de número de chamadas".

**V - TA SA.200.2 Nº «078/2016» («6») AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 «122/2011»;** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «80076/2011»; **CONTRATADA:** « SAN DIEGO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA »; **VALOR:** R\$ «(-) 519854,05»; **ASSINATURA:** «19/05/2016»; **OBJETO:** Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente -13,36% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de -R\$ 519.854,05. A presente supressão encontra

respaldo na alínea b, do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 3.201.745,42 (três milhões, duzentos e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

**VI - TA SA.200.2 Nº «081/2016» («3») AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 «070/2013»;** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «80014/2013»; **CONTRATADA:** « ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP »; **VALOR:** R\$ «352.999,78.»; **ASSINATURA:** «13/05/2016»; **OBJETO:** Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 13 de maio de 2016, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 070/2013. A prorrogação de que se trata encontra respaldo na cláusula 2.0 do Contrato ora aditado e Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**VII - TA SA.200.2 Nº «083/2016» («4») AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.200.2 «094/2011»;** **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** «92005/2011»; **LOCADORES:** « JOÃO CÉSAR TRAZZI, E LAIS CURVELO DE OLIVEIRA TRAZZI »; **VALOR:** R\$ «179.928,00»; **ASSINATURA:** «06/05/2016»; **OBJETO:** Fica suprimida a cláusula 1.1 do contrato ora aditado, ficando vigência do referido termo por prazo indeterminado. A alteração de que se trata encontra respaldo no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 8.241/91, com a ressalva de que por força do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, no caso de denúncia, deverá ser observado o prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia e desocupação do imóvel.

**VIII - ERRATA: Ocorrida na Edição nº 1882, de 20 de maio de 2016 – Item IV - termo de contrato SA.200.2 N.º 037/2016;**  
**ONDE SE LÊ:** Processo de Contratação nº 10.390/2015 - **LEIA-SE:** 10.055/2016

SA.2, 25 de maio de 2016.  
**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretora da SA.2

**PC.80.017/2016 – CP.10.007/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM NAZARETH – PALESTRINHA.** – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável ou pen-drive. – **Necessária a realização de vistoria do local de execução dos serviços.** – **Entrega dos Envelopes: 06/07/2016 às 10:00 horas.** – S. B. Campo, em 31 de maio de 2016.

**PC. 80.032/2007 – CA.UEM Nº 10.009/2007** – Serviços de Consultoria e Tecnologia de Informação para a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do Municípios Brasileiros – PNAFM - GSF.

A Comissão de Cadastro de Fornecedores, em 20/05/2016, após análise do requerimento interposto pela empresa CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A, deliberou pelo deferimento parcial do mesmo, retificando o período de suspensão para 15/04/2013 a 15/04/2015, ficando assim, a referida empresa habilitada para participar em licitações e contratar com esta Municipalidade a partir de 16/04/2015.

São Bernardo do Campo, em 24 de maio de 2016.

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.301/2016 – PEC.50117/2016 – MEDICAMENTOS** - Abertura do Pregão: **09/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.302/2016 – PEC.60084/2016 – MATERIAL ESPORTIVO** - Abertura do Pregão: **09/06/2016** às 14:00 horas.

**PE.303/2016 – PEC.50113/2016 – MEDICAMENTOS** - Abertura do Pregão: **08/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.304/2016 – PEC.60108/2016 – CAMA ELÁSTICA** - Abertura do Pregão: **09/06/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.305/2016 – PEC.50094/2016 – PERMETRINA LOÇÃO** - Abertura do Pregão: **09/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.306/2016 – PEC.60141/2016 – FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **09/06/2016** às 14:00 horas.

**PE.307/2016 – PEC.50123/2016 – SABONETE EM BARRA E SABONETE LÍQUIDO** - Abertura do Pregão: **10/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.308/2016 – PEC.60144/2016 – MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **10/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.309/2016 – PEC.60142/2016 – LIRAGLUTIDA 6MG/ML – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **09/06/2016** às 14:30 horas.

**PE.310/2016 – PEC.50124/2016 – MATERIAL DE MANUTENÇÃO** - Abertura do Pregão: **10/06/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**PE.311/2016 – PEC.60084/2016 – MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **13/06/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### ERRATA da publicação de 01/06/2016

**Onde se lê: PE.311/2016 – PEC.60084/2016 – MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **13/06/2016** às 09:00 horas.

**Leia-se: PE.311/2016 – PEC.60143/2016 – MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **13/06/2016** às 09:00 horas.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.312/2016 – PEC.20073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA, FÓRMULA E COMPLEMENTO NUTRICIONAL** - Abertura do Pregão: **15/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.313/2016 – PEC.20088/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - Abertura do Pregão: **14/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.314/2016 – PEC.20084/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** - Abertura do Pregão: **15/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.316/2016 – PEC.60109/2016 – TENDA PIRAMIDAL** - Abertura do Pregão: **14/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.317/2016 – PEC.60132/2016 – CADEIRA DE RODAS** - Abertura do Pregão: **14/06/2016** às 14:30 horas.

**PE.318/2016 – PEC.20049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE** - Abertura do Pregão: **14/06/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.315/2016 – PEC.20051/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** - Abertura do Pregão: **15/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.319/2016 – PEC.50126/2016 – MATERIAL DE MANUTENÇÃO** - Abertura do Pregão: **15/06/2016** às 09:00 horas.

**PE.320/2016 – PEC.50101/2016 – TONALIZADOR** - Abertura do Pregão: **16/06/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**PP Nº 13/2016 – PC.20.053/2016 - REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de mão de obra com aplicação de peças originais e genuínas na manutenção de mecânica (freio, suspensão, direção, injeção, refrigeração, lubrificação, transmissão, motor), bem como elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, velocímetro, tacógrafo, painel de instrumentos, carroceria, caçamba, baú, tanque pipa, tanque dejetos, ar condicionado, chaveiro e socorro mecânico em guincho tipo plataforma nos veículos da frota municipal, para eventual utilização dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, e atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo - O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2016 – 09h30min**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA GST Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2016

**Dispõe sobre designação de Policiais Militares, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.**

**ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 8944 de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo; Considerando o convenio GSSP/ATP nº 20/2012, firmado entre o Estado de São Paulo, que por intermédio das Secretarias de Segurança Pública, Gestão Pública e o Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

**Art. 1º – Designar os Policiais Militares** lotados no 40º (quadrágésimo) Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, arrolados no **Anexo Único**, que integra esta Portaria, para exercer, em cooperação com o Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de infração de trânsito aos condutores de veículos, em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9503/97.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GST, 24 de maio de 2016

**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

### ANEXO ÚNICO PORTARIA GST Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2016

Posto/GradRE	Nome Completo
1º TEN PM	100290-2 MARIO CELIO CRISTIANO GOMES JUNIOR
2º SGT PM	100428-0 MARCELO PEREIRA DE MACEDO
2º SGT PM	100493-0 ADRIANO HENRIQUE GARCIA
CBPM	100505-7 MARCELO TRIDENTE DA CUNHA
3º SGT PM	100536-7 CLAUDIO DE O. MORAES JUNIOR
CBPM	100610-0 CRISTIANO AUGUSTO GOBBI
CBPM	100737 - 8 SIRLENE MARCIA GONÇALVES
CBPM	100869-2 ADRIANA APARECIDA LONGO
CBPM	100990-7 PATRICIA DA SILVA FACCHINI
3º SGT PM	101116-2 ANDRÉ LUIZ FERNANDES
CBPM	101173-1 MARCELO DA SILVA
CBPM	101285-1 WANDERSON ROBERTO SOARES
CBPM	101322-0 RODRIGO RITTES FERNANDES
CBPM	101360-2 ROBERTO PACHECO DE AZEVEDO
1º TEN PM	101398-0 JOABE MENDES DOS SANTOS
CBPM	101722-5 MEIRE BALBINO DA SILVA GOMES
CBPM	101885-0 DENIS RIBEIRO DE BARROS
CBPM	101893-A RICARDO CARANO DOS SANTOS
CBPM	102123-A EDSON FERREIRA
CBPM	102641-A VANDÓ JOSE BOTARO
2º SGT PM	103316-6 CRISTIANO EIDI NISHIHARA
CBPM	103698-0 RAIMUNDO NONATO VÍSQUEIRA
CBPM	103942-3 MARCOS PAULO TODER
1º TEN PM	104580 - 6 DANIEL FRANCISCO CORONADO
SDPM	104854-6 SÉRGIO EMÍLIO LOPES
CBPM	105613-1 JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
CBPM	105635-2 EDSON DE LIMA SILVA
2º SGT PM	105638-7 CELSO ROBERTO FIORAVANTE BOMBONATTE
CBPM	105747-2 THIAGO PEREIRA GOMES
CBPM	105758-8 ERIK JOSE DA SILVA BASTOS
CBPM	106138-A EDLUCIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
CBPM	106185-2 CRISTIANE PEREIRA PAIVA
CBPM	106741-9 DANIELA CRISTINA SEIFERT
CBPM	106769-9 SIRLEI MARTIN DA SILVA
CBPM	107440-7 ROGERIO TADEU CIOLA
CBPM	107560-8 ERNANDO JOSE DE MOURA
CBPM	108847-5 VAGNER MESQUITA FERNANDES
CBPM	109215-4 MÁRIO PINHO JÚNIOR
SDPM	109241-3 TIAGO FERNANDO DOS ANJOS
CBPM	109453-0 DARIO DE OLIVEIRA FERREIRA
SDPM	109612-5 ANDERSON GAMA DE SOUZA
CBPM	109614-1 ALEXANDRE WILLIAM DE ALMEIDA
CBPM	109618-4 CARLOS RENATO DA SILVA
CBPM	109623-A FRANCISCO JACINTO DA SILVA FILHO
CBPM	109631-1 ROBERTO RAMOS DE MELO
CBPM	109634-6 GILMAR TINO DA SILVA

CBPM	109680-0	DANIEL TROVO	SD PM	136121-0	ADILSON ALVES DA COSTA OLIVEIRA	SD PM	150159-3	LUIS HENRIQUE RUSTIGUELLI DA SILVA
CBPM	109682-6	DOUGLAS MESSIAS DOS SANTOS	SD PM	136182-1	DANIEL DO CARMO SILVA	SD PM	150225-5	DOUGLAS MENEZES
CBPM	109689-3	LUÍS CLAUDIO PEREIRA PAIVA	SD PM	136571-1	FLÁVIO SOMÕES LEAL	SD PM	150459-2	HEDER VICTOR SOARES DE SOUZA
SD PM	109702-4	GERALDO SILVA DA COSTA	CB PM	136575-4	LUAN FELIPE BARRETO DOS SANTOS	SD PM	150989-6	GERNIEL FRANCISCO LUZ
CBPM	109707-5	ANDERSON BOLDRIN DE OLIVEIRA	SD PM	136591-6	VINICIUS FERRAREZE	SD PM	151102-5	RENALDO RIBEIRO DOS SANTOS
CBPM	109719-9	VANDERCI JOSÉ DE CARVALHO	SD PM	136856-7	ROGERIO DA SILVA	SD PM	151187-4	RODRIGO FELIX DA SILVA
SD PM	109729-6	TIERS NOVAIS	SD PM	137065-A	JEFFERSON FERREIRA ROQUE	SD PM	151651-5	THIAGO ALEX DA SILVA FERRAZ
CB PM	110364-4	ROBERTO APARECIDO RAMOS SANTANA	SD PM	137186-0	FABIANO FRANCISCO SOUSA DA SILVA	SD PM	151669-8	FLAVIO SILVA SOUZA
CB PM	110367-9	HUMBERTO FELICIANO DE MELO	CB PM	137314-5	DOUGLAS SANTANA CANDIDO	SD PM	152013-0	MARCOS FERNANDO SÁ AGUIAR
SD PM	111156 - 6	HONIAS ANTONIO DOS SANTOS	SD PM	137366-8	JOÃO COUTINHO DA SILVA FILHO	SD PM	152038-5	RAMIRO CARVALHO DE HOLANDA
SD PM	111725-4	ERALDO ORADOR DA DA ROCHA JUNIOR	SD PM	138134-2	DELVÂNIO ROCHA SOARES	SD PM	152587-5	ANTONIO EMÍDIO DE CARVALHO
1° TEN PM	112698-9	FERNANDO FOSCA VERRI	SD PM	138201-2	WAGSON EUSTÁQUIO CASSIANO	SD PM	152615-4	EDMUNDO DE OLIVEIRA SOUSA
SD PM	112810-8	ALEXANDRE SOARES RODRIGUES	SD PM	138654-9	MICHEL DE ALMEIDA FREITAS	SD PM	152821-1	ERLENIZIO MEIRA CHALEGRE
SD PM	113237-7	ROGERIO DE SOUSA LUAN	SD PM	139919-5	EVERTON MANZATTO NUNES DOS REIS	SD PM	152895-5	GILBERTO TRAJANO DA SILVA JUNIOR
SD PM	113310-1	ALEXANDRE FACCHINI	SD PM	140118-1	EMERSON XAVIER DE FRNÇA	SD PM	153096-8	MAXWELL RAMOS DOS SANTOS
SD PM	113371-3	REIMON JOSÉ GRUSIECKI DE LIMA	SD PM	140143-2	HERIDELSON FRANCISCO DA SILVA	SD PM	153432-7	JAMES CORREIA DIAS
2° SGT PM	113712-3	ELIO GABRIELE JUNIOR	SD PM	140518-7	RODNEY DE OLIVEIRA FREIRE	SD PM	153927-2	JOÃO DE DEUS DE CARVALHO SOUSA
SD PM	113793-0	JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	SD PM	140528-4	RAFAEL DE SOUZA LAURETTI	SD PM	154221-4	THIAGO LIMA ALVES
SD PM	113799-9	MARCIO FELIPE DE JESUS	SD PM	140637-0	JOSIAN DUARTE DA SILVA	SD PM	154379-2	FELIPE CESAR BANDEIRA SANTOS
CB PM	113805-7	NELSON GONÇALVES DA VEIGA ALMEIDA	SD PM	140699-0	EDUARDO MARTINS SUZARTE	SD PM	154380-6	FERNANDO LORENTE ALEXANDRE
2° SGT PM	114001-9	ROGÉRIO WERNECK DE SOUSA	SD PM	140765-1	RODRIGO DA SILVA GALVÃO	SD PM	154396-2	FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA
SD PM	114169-4	LEVI LEAL TRIGILIO	SD PM	140824-A	THIAGO SANTOS SILVA	SD PM	154615-5	HELVES DE JESUS SANTOS
SD PM	114457-0	FÚLVIO PERSIO GOMES	SD PM	140850-0	CLEONE DE ALMEIDA ALEIXO	SD PM	154631-7	CRISTIANO VINICIUS ROCHA ALVES
SD PM	115225-4	JOÃO CARLOS SILVA	SD PM	140864-0	JOÃO BATISTA R. CRUZ	SD PM	154744-5	TIAGO PEREIRA ORTEGA
SD PM	115242-4	SERGIO HENRIQUE PRIMO	SD PM	141221-3	HUDSON ALVES TRIGUEIRO DE SOUSA	SD PM	155003-9	RODRIGO SERAFIM LOPES
SD PM	115262-9	CLEBER GOMES DE MORAES	SD PM	141224 - 8	JOAO PAULO CERNE RAMOS	SD PM	155188-4	ALAN AIDAN BELMONTE
3° SGT PM	115274-2	JOSE DE NATAL ANDRADE	CB PM	141378-3	MAGNO ALVES DE JESUS	SD PM	155269-4	JEFFREY FERRARI
CB PM	115281-5	BRUNO PIATTI	SD PM	141445-3	HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ	SD PM	155400-0	GABRIELA GONÇALVES OLIVEIRA SEVERO
SD PM	115302-1	ANTONIO PAULO MOREIRA DA SILVA	SD PM	141729-A	LILIO DOS SANTOS GOMES	SD PM	155505-7	LAURISTON DE QUEIROIS MACHADO
CB PM	115303-0	JURANDY FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SD PM	141947-1	LUÇAS RAMOS	SD PM	155626-6	LEANDRO COSTA VERAS
SD PM	116031-1	RICARDO DA SILVA ROSINI	SD PM	142057 - 7	RENATO MARTINS MAIA	CB PM	760006-2	TANIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ
SD PM	116039-7	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	SD PM	142067-4	DIEGO COSTA DA SILVA	CB PM	760375-4	ELAINE ORTIZ
CB PM	116049-4	WILLIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SD PM	142185-9	ADRIANO ALVES DE LIMA	1° SGT PM	861013 - 4	JOSE ROZENDO DOS SANTOS
SD PM	116230-6	ADRIANO PEREIRA DE ANDRADE	SD PM	142233 - 2	STAYLEN DE OLIVEIRA VIEIRA	CB PM	864854-9	RONALDO MARIANO MESSIAS
SD PM	116412-A	FABIO WILLIAN PEREIRA DE JESUS	SD PM	142234-A	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO	CB PM	864996 - A	HERCULES FAVORINO
SD PM	116728-6	CARLOS EDUARDO DE SPINOLA PONTES	SD PM	142315-A	RENAN ELEBRÖCK	1° SGT PM	865433-6	MARCELO RODRIGUES PEIXOTO
CB PM	117713 - 3	VIVIANE DA SILVA TARASCO	SD PM	142455 - 6	MARCELO MAOZITA ALVES	2° SGT PM	865530-8	AMILTON MATIAS GOMES
2° SGT PM	117743-5	VANESSA ASSUNÇÃO PAIVA SANTOS	SD PM	142532-3	BRUNO PEREIRA DA RESSURREIÇÃO	1° SGT PM	871554-8	EDMILSON LEITE PINTO
SD PM	117753-2	VÂNIA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	SD PM	142674-5	RICARDO MENDES PEREIRA	1° SGT PM	873013-0	RENATA PERES FERNANDES
SD PM	117767-2	SHEILA APARECIDA SILVA VERRI	SD PM	142714-8	EMERSON DE MORAES BATISTA	1° SGT PM	876204-0	GILMAR APARECIDO GOIS
SD PM	117878 - 4	CAROLINA QUINTAO IGARASHI	SD PM	142735-A	WESLEY DA SILVA	1° SGT PM	881501-1	REGINALDO JOAQUIM
SD PM	117878-4	CAROLINA QUINTAO IGARASHI	SD PM	143098-0	VAGNER FIGUEIRA DE ARAUJO	1° SGT PM	883741-4	DONIZETE RODRIGUES
SD PM	117909-8	CRISTINA JESUS DE SANTANA	SD PM	143163-3	DIEGO SILVA LOPES CONTI	1° SGT PM	884340-6	MARCOS ROBERTO DA SILVA
SD PM	117916-A	JULIANA GONÇALVES	SD PM	143271-A	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	1° SGT PM	885495-5	EDUARDO DA SILVA OLÍVIO
SD PM	117944 - 6	GISELE D ALEXANDRE PAOLILLO	SD PM	143290-7	GUMERCINDO DOS REIS PEREIRA	1° SGT PM	886304-A	NILSON JOSE DE SOUZA
SD PM	117977-2	ELIO ETELVINA NIGLIA	SD PM	143314-8	FELIPE MACEU	CB PM	886632-5	GILVAMBERG BARBOSA DE JESUS
2° SGT PM	118263-3	MARCIO SILVA LIMA	SD PM	143342-3	ALEX BERNARDI	CB PM	887503-A	EDISON ROSIN
1° TEN PM	118439 - 3	PAULO ROBERTO MAIA FILHO	SD PM	143557 - 4	LEONI COTTING LEITE	SUBTEN PM	887521-9	ROSEMIRO LIMA DA SILVA
SD PM	118526-8	ANDRÉ LUIZ BEZERRA COSTA	SD PM	143590-6	ALEXANDRE GOMES DE SOUSA DE LIMA	CB PM	887729-7	JOSÉ HUGO DE MORAIS
SD PM	119562-0	ANDERSON CLAUDIO PRECRIMO	SD PM	143593-A	RENAN PEREIRA ALVES	CB PM	887937-A	ANTONIO EDINALDO DE SOUSA
CB PM	119581-6	CLEONALDO COSTA DA SILVA	SD PM	143936-7	JOSÉ ROBERTO HIRAYAMA JUNIOR	CB PM	888172-3	ROGÉRIO PEREIRA MAIA
SD PM	119602-2	FÁBIO BISPO DOS SANTOS	SD PM	144033-A	RAFAEL MACIEL BIBIANO	CB PM	888449-8	JOSÉ FERREIRA LIMA
3° SGT PM	119608-1	FERNANDO LIMA MONTALVÃO	SD PM	144043-8	ABEL JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO	CB PM	888855-8	LUÍCIO FERNANDO TRINQUINATO
SD PM	119624-3	IVAN SOUZA MAGALHÃES	SD PM	144097-7	VICTOR TARCISIO MUNHOZ	SUBTEN PM	890443-0	PAULO ROBERTO SILVO
2° SGT PM	119645-6	MARCELO MASSAMI FUJIOKA	SD PM	144137-0	RENATO BATISTA DA SILVA	1° SGT PM	893183 - 6	FABIAN FERREIRA DA CRUZ
3° SGT PM	119649-9	MARCIO DEMARCHI	SD PM	144171-0	DIOGO ZAN DE LIMA	1° SGT PM	893431-2	ALEXANDRE ALVES DOS PASSOS
SD PM	119655-3	MARCO ANTONIO ESTEVES GOMES	SD PM	144179-5	GUSTAVO AMERICO GALVAO LEMOS	2° SGT PM	894410-5	ALEXANDRE BRAZIL ARTILHEIRO
CB PM	119665-A	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DA CRUZ	SD PM	144371-2	ELOINA RAMOS DA SILVA SOUZA	2° SGT PM	900195-6	GERSON SOARES
CB PM	119679-A	ROBSON GOMES DE FREITAS	SD PM	144375-5	ALISSON HENRIQUE CORDEIRO EPITÁCIO	CB PM	900276-6	JOEL GOMES DE SOUSA
CB PM	119702 - 9	WAGNER DA SILVA CELESTINO	SD PM	144382-8	RODOLFO MEDRANO BALSAMO	1° SGT PM	901029-7	CARLOS ROBERTO FERNANDES
3° SGT PM	120866-7	JAQUELINE ERRAY CECCHI	SD PM	144561-8	WELLINGTON REZENDE LONGO	CB PM	901452-7	ANTONIO CARLOS BRANCO MIZEL
CB PM	120924 - 8	MARINA ALMEIDA DA SILVA	SD PM	144680-A	ROBERT EDISON DE SOUSA LEITE	CB PM	901495-A	FERNANDO DIJULI MACEDO
SD PM	121057-2	ELIANA CLAUDIA DA SILVA	SD PM	145181-2	VAGNER FERREIRA GOMES DE SOUZA	1° SGT PM	904922-3	JAIRO LIMA DOS SANTOS
SD PM	121271-A	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE ANDRIOLI	SD PM	145199-5	FÁBIO CÉSAR ROCHA BRITO DE ABREU	CB PM	905308-5	CASSIUS CLAY NASCIMENTO DE SOUZA
1° TEN PM	121899-9	PAULO RICARDO TENORIO	SD PM	145408-A	GENALDO PEREIRA DA COSTA SANTOS	CB PM	910102-A	JOSCIENE APARECIDA TENÓRIO
CB PM	122149-3	ELVIS DIAS DA FONSECA	SD PM	145452-8	FERNANDA DA SILVA ARAÚJO	1° SGT PM	910550-6	JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA
SD PM	122241-3	JACKSON CARDOSO DE JESUS	SD PM	145666-A	CRISTIAN CAROLINO COSTA DA SILVA	CB PM	912167-6	SANDRO MARCOS DE SOUZA
SD PM	122564-2	ALBERTO FERNANDES DE CAMPOS	SD PM	145694-6	JONATHAN SANTOS DA CONCEIÇÃO	1° SGT PM	914365-3	JOÃO BATISTA VISGUEIRA
SD PM	122571-5	ALEXANDRO SEIJI SATO	SD PM	145795-A	DENISE BORGES DA SILVA	1° SGT PM	914735-7	ADELSON GONZAGA DOS SANTOS
SD PM	122572-3	ALFEU MOURA JUNIOR	SD PM	145999-6	ALEX BISPO DOS SANTOS	1° SGT PM	921693 - 6	ROGERIO BORBA
CB PM	122622-3	ERIC ROQUE DA SILVA	SD PM	146073-A	LINDSON DE OLIVEIRA SILVA	1° SGT PM	922345-2	ADEVALDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
SD PM	122643-6	JAFÉ GONÇALVES DE SOUZA	SD PM	146537-6	CARLOS HENRIQUE MACHADO CRUZ	CB PM	923296-6	ADRIANO DA SILVA MÁXIMO
SD PM	122647-9	JOBSON LISBOA DE SOUSA	SD PM	147004-3	RACHEL SANTOS DE OLIVEIRA	CB PM	923610-4	MARCIO WILLIAMS FERREIRA
SD PM	122650-9	JOSÉ SEBASTIÃO GOUVEA FIGUEIREDO	SD PM	147060-4	ADELOR DIAS FURTADO NETO	CB PM	924564-2	LUIZ FERNANDO PEREIRA JORGE
SD PM	122703-3	SILAS PITOL DOS SANTOS	SD PM	147121-0	WALACE ALCANTARA DA CUNHA	SD PM	924720-3	MICHELSON APARECIDO SILVA
CB PM	123650-4	MICHEL JACKSON DA SILVA AMANTE	SD PM	147214-3	BRUNO DE ASSIS OLIVEIRA	1° TEN PM	930869 - 5	GLEICE ESCALISE GARDINI
SD PM	123929-5	FERNANDO SALVIATTO	SD PM	147303-4	ANDERSON BORGES DE PAULA	CB PM	931550-A	ROMULO MAJELA SANTOS
SD PM	124018-8	DIEGO MARQUES RODRIGUES DA SILVA	SD PM	147326-3	ICARO GUILHERME ANGELO	CB PM	932063-6	FRANCISCO ANTONIC FERRAO LEAO
SD PM	124311-0	PAULA APARECIDA NOGUEIRA	SD PM	147477-4	GUILHERME DE FREITAS HERMIDA BOUZA	CB PM	932141-1	DJALMA ALVES SANTOS
CB PM	124386-1	AUREO RANGEL DOS PASSOS	SD PM	147514-2	BRUNO PEREIRA COSTA	CB PM	933417-3	MAURO PIRES
3° SGT PM	125748 - 0	BRAULIO ROBERTO DA SILVA	SD PM	147556-8	ALISSON NASCIMENTO DAS DORES	2° SGT PM	934208-7	RONALDO RIBEIRO MELO
SD PM	126453-2	ASLAN SILVERIO DE SOUZA	SD PM	147666-1	MIKE MURILLO SALES	CB PM	934888-3	SIVALDO DOS SANTOS
SD PM	127578-0	ADELMO DIOCLECIO SILVA	SD PM	147729-3	WAGNER XAVIER RIBEIRO	CB PM	940137-7	LUCIANO DE ALMEIDA FLORENTINO
CB PM	128095-3	FERNANDO FINISGUERRA NETO	SD PM	147730-7	THIAGO TEIXEIRA FIUZA	CB PM	940312-4	CLAUDINEI SOARES DOS SANTOS
CB PM	128262-0	MANOEL GONÇALVES VIEIRA	SD PM	147781-1	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB PM	940471-6	EDSON JESUS SAYAS JUNIOR
CB PM	128839-3	ANTONIO GAMA JUNIOR	SD PM	147876-1	RODOLFO GOMES BIANCHI	1° SGT PM	940473 - 2	PAULO HENRIQUE DA SILVA
SD PM	130523-9	GILVAN DOS ANJOS TORRES	SD PM	147903-2	IRANILDO ANTONIO DA SILVA	CAP PM	940755-3	ALEX SANDRO BORGHI DE LUCENA
CB PM	130918 - 8	RONALDO CESAR RIBEIRO NETTO	SD PM	147957-1	WANDERLI EDER SANTOS FIGUEIREDO	CAP PM	940755-3	ALEX SANDRO BORGHI DE LUCENA
CB PM	131262 - 6	RAFAEL SILVA DE ARAUJO	SD PM	147962-8	JEFFERSON JOSE ALVARENGA TULIO	CB PM	940842-8	PAULO RICARDO PEDROSO
SD PM	131593-5	TIAGO MARTORELI	SD PM	147999-7	JOAO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ SILVA	CB PM	940849-5	MARCELO DOS SANTOS
SD PM	131663-0	HUMBERTO MAURICIO DUARTE	SD PM	148103-7	FABIANO DE SOUZA SANTOS	2° SGT PM	940859 - 2	VALDIR MARCELO DOS SANTOS
SD PM	131673-7	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	SD PM	148294-7	ROBSON AUGUSTO GENEROSO	1° SGT PM	940922 - 0	ALEXANDRE CORREIA
SD PM	131752-A	FÁBIO DE CAMARGO TELLES	SD PM	148370-6	LEANDRO RODRIGUES LISBOA	2° SGT PM	940951-3	GUTENBERG BARRETO DE LIMA
SD PM	132026-2	CLÉCIO NORAES PESSOA	SD PM	148399-4	THIAGO HENRIQUE NARDIN ROSATO	CB PM	940995-5	SIDNEY DE ALMEIDA GOMES
SD PM	132101-3	THADEU AUGUSTO RODRIGUES	SD PM	148486-9	ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	CB PM	941041-4	FÁBIO LUIZ RAMOS ANGELO
CB PM	132345-8	SERGIO LUIS LUCIANO GENTILE	SD PM	148558-0	ALINE DE SOUZA SANTOS	CB PM	941043-A	JULIO CESAR DA SILVA
SD PM	132459-4	JEFFERSON LOURENÇO DO AMARAL	SD PM	148587-3	BRUNO DA ROCHA SOARES TORRES	CB PM	942532 - 2	JESSE DE SOUZA
SD PM	132689 - 9	RONALDO DA SILVA MARTINS	SD PM	148673-0	CANDIDO ALVES DA SILVA NETO	CB PM	942532-2	JESSE DE SOUZA
SD PM	132729-1	FRANCESCO MONTALTO	SD PM	148768-0	THIAGO DE BRITO BERTOLINO	CB PM	943317-1	GILSON DA SILVA SANTOS
SD PM	132997-9	MARCELO BUENO TAVARES	SD PM	148812-A	KARINA DE PAULA	1° SGT PM	943670-7	RICARDO PIRES
SD PM	133216-3	MARCELO MIGUEL	SD PM	148820-1	RENATO LOPES DA SILVA	CB PM	943845-9	EDUARDO ELMAN REIS LIMA
SD PM	133217-1	RAPHAEL WILLIAN DE OLIVEIRA SOARES	SD PM	148837-6	WILLIAN SANTOS DO NASCIMENTO	CB PM	944668-A	DANILSON ISRAEL ALVES
SD PM	133731-9	SOSTENES DA SILVA LIMA	SD PM	148951-8	LAILA ANITA CAMARGO PORTO	CB PM	950253-0	ANA LÚCIA PALAZON
SD PM	133925-7	DIMAS FERNANDO ALMEIDA	SD PM	148961-5	RAFAEL MERZBAHGER MELLO	CB PM	950619-5	ANTÔNIO LUIZ GUERRA T. DA SILVA
SD PM	134071-9	JEFFERSON CHAPANÍ SZKLARSKI	SD PM	148981-0	CASSIO RODRIGUES VISCARDI	CB PM	952128 - 3	REGINALDO BIZZARRIA SANT'ANA
SD PM	134117-A	ARNALDO MAGALHÃES NETO	SD PM	149010-9	PAULO CESAR PEREIRA	CB PM	952404-5	ROBERTO BARRETO DA CRUZ
SD PM	134139-1	TIAGO ANTONIO DA SILVA	SD PM	149036-2	JEAN PAULO DIAS ALVES	CB PM	952406-1	PEDRO MARCIO FRANCIOSO
SD PM	134141-3	THIAGO MAURICIO DA SILVA GUEDES	SD PM	149131-8	BRUNA LARA SOARES	CB PM	952409-6	JOARES BATISTA
SD PM	134254 - 1	JULIANO RODRIGO PEREIRA	SD PM	149268-3	DIEGO LUIZ DE SOUZA BONO	CB PM	952656-A	RAMIFON AGUIAR DE SOUZA
SD PM	134958-9	HENRIQUE DE LIMA LOPES	SD PM	149400-7	ELIEZER REGIS LEITE	CB PM	952667 - 6	SANDRO DA SILVA SERRA
SD PM	135047-1	LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO NETO	SD PM	149667-A	ADEMAR DE OLIVEIRA SENA JUNIOR	CB PM	952723-A	CICERO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO
SD PM	135087-A	ADALBERTO VASCONCELOS DA SILVA	SD PM	149684-A	ISAÍAS ADALBERTO DIAS	CB PM	952761-3	JULIO COSTA
SD PM	135271-7	MARCELO OLIVEIRA PINTO	SD PM	149790-1	SAULO ANGELO CONDE DIAS	CB PM	953187-4	JÚLIO CÉSAR DE ALENCAR SIQUEIRA
SD PM	135319-5	ONOFRE ELEUTÉRIO MOREIRA JUNIOR	SD PM	149912-2	LEANDRO JOSE DA SILVA	CB PM	953286-2	REINALDO CASTIL

CB PM	960383 - 2	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA
CB PM	960511-8	CRISTIANE ROCHA SILVA
CB PM	960881-8	FÁBRCIO DO NASCIMENTO FELICIANO
CB PM	960912-1	WANDERLEY DOMICIANO DIAS
CB PM	961031-6	PAULO ROBERTO SILVA
CB PM	963135-6	ANTONIO GONÇALVES CHAVES
CB PM	963323-5	ALEXANDRE ALCIDES BOSCHIN
CB PM	963329-4	JULIO CESAR DA SILVA
CB PM	963508-4	JAILTON DE OLIVEIRA SILVA
1º SGT PM	963681-1	ALDO SETEMBRINO DOS SANTOS
CB PM	964072-0	SERGIO DA SILVA PEREIRA
SD PM	964123-8	RICARDO MARTINS
SD PM	964143-2	HERALDO DOS SANTOS AZEVEDO
CB PM	964537-3	MARCELO APARECIDO ALVES RODRIGUES
2º SGT PM	965350-3	WILLIAN ALEXANDRE BELTRAN
CB PM	966668-A	ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS
CB PM	966869-1	JOSEMÁRIO CERQUEIRA RODRIGUES
CB PM	967000-9	WILLIAN GOMES DA SILVA
CB PM	970551-1	LUCIANO ZANON
CB PM	971741-2	FLÁVIO ALEXANDRINO
CB PM	971903-2	ANA LUCIA MIGUEL
CB PM	972444-3	JEAN CARLOS ROCHA DA SILVA
CB PM	972929-1	MAURO ROQUE
CB PM	972975-5	LUCINEI ALVES DA SILVA
CB PM	973048-6	WELLINGTON DE ALMEIDA GOMES
CB PM	973060-5	ADMILSON VIANA DE LIMA
CB PM	973305-1	HEL Y ELSON RIBEIRO DOS SANTOS
CB PM	973891-6	ROGERIO LEMES DA SILVA
1º SGT PM	974245-0	SANDRO LUIZ DE JESUS MATTOS
3º SGT PM	974327-8	MARCOS LUIZ TAVARES TERESA
SD PM	974476-2	EDVANIA MUNIZ FONSE NASCIMENTO
SD PM	975599-3	ROGÉRIO MIGUEL DOS SANTOS
CB PM	976100-4	LUIZ JOSÉ SOARES
CB PM	976171-3	FÁBIO TOMÉ TOLEDO
CB PM	976278-7	HERLON LISBOA CORECHA
CB PM	980278 - 9	ADENILSON RAMOS
CB PM	980354-8	RONALDO CALDEIRA DA SILVA
2º SGT PM	980604 - A	MARCIO ANDRE MARINGOLO
CB PM	980819-1	REINALDO ROBERTO LEITE
CB PM	981413-2	SOLANGE BRITO CORREA
CB PM	981546-5	PATRICIA EHREMBERGER DIAS
2º SGT PM	981729 - 8	VERA LUCIA FERREIRA
SD PM	981734-4	VALERIA APARECIDA ALVES DE MORAES
CB PM	981807-3	MARIA DAPAZ DE ARRUDA
CAP PM	990016-A	ROBERTO AUGUSTO L. GIGLIOLLI SANTOS
CAP PM	990016-A	ROBERTO AUGUSTO L. GIGLIOLLI SANTOS

**PORTARIA GST Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre designação e exclusão de Policiais Militares, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.**

**ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 9.503/ 97, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 8944 de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o convenio GSSP/ATP nº 20/ 2012, firmado entre o Estado de São Paulo, que por intermédio das Secretarias de Segurança Pública, Gestão Pública e o Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os Policiais Militares** lotados na 2ª Companhia do 6º (sexto) Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, arrolados no **Anexo I**, que integra esta Portaria, para exercer, em cooperação com o Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de infração de trânsito aos condutores de veículos, em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9503/ 97.

**Art. 2º Excluir os Policiais Militares** lotados na 2ª Companhia do 6º (sexto) Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, arrolados no **Anexo II**, que integra esta Portaria, para exercer, em cooperação com o Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de infração de trânsito aos condutores de veículos, em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9503/ 97.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GST, 24 de maio de 2016  
**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**ANEXO I**  
**PORTARIA GST Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2016**  
**(DESIGNAÇÃO)**

Posto/GradRE	Nome Completo
SD PM	134380-7 FERNANDO DE CARVALHO MATEI
SD PM	135724-7 TIAGO ALEXANDRE DUMAS
SD PM	140623-0 DANIEL DA SILVA MARQUES
SD PM	143010-6 QUÉRCIO PAULO DE OLIVEIRA
SD PM	151211-A ANDRESSA SILVA CÉSAR
SD PM	151484-9 DAJANE PAULINO LOURENÇO DA SILVA
SD PM	151622-1 JAQUELINE GOES ALVES
SD PM	153225-1 FLÁVIO DA SILVA SANT'ANA
SD PM	153267-7 VINICIUS OLIVEIRA DE MORAES
SD PM	153348-7 KAIQUE DE PAULA
SD PM	153694-0 MAÍRA FERREIRA PASSARETTI
SD PM	153978-7 ALEXANDRE FERREIRA SANTOS
SD PM	154055-6 GISELE CRISTINA MARQUES
SD PM	154629-5 FERNANDO ABREU DE SOUZA
SD PM	154689-9 JEFFERSON FELIPE ROCHA DOS SANTOS
SD PM	154806-9 BRUNO RICARDO SANTOS SILVA

SD PM	154907-3 WALLACE BRASIL DA SILVA
SD PM	155106-0 FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
SD PM	155523-5 ELAINE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA
CABO PM	924588-0 DENER RICARDO MORENO
CB PM	952682-0 MARCOS ALFREDO
CB PM	981417-5 ELAINE DE CÁSSIA PALMEIRA

**ANEXO II**  
**PORTARIA GST Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2016**  
**(EXCLUSÃO)**

Posto/GradRE	Nome Completo
CB PM	104043-0 OSMAR DO PRADO LEMOS
3º SGT* PM	117793-1 ROBERTA GERALDI ANICETO RODRIGUES
SD PM	117995-A LUANA GABRIELA PADOVAN
2º SGT* PM	121065-3 FABIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
CB PM	126179-7 RAFAEL BARROS DE SENA
SD PM	126600-0 JONATAS ANDERSON BORGES
CB PM	130728-2 MAGNER DA SILVA PEREIRA
SD PM	134628-8 RENAN OLIVEIRA ALVES
SD PM	135411-6 ANDRE WILSON DE ALMEIDA
SD PM	141282-5 IGOR DOMINGUES LUENGO
SD PM	142214-6 JOÃO AUGUSTO QUINALHA FERRAZ
SD PM	144525-1 FERNANDO HENRIQUE MAGOGA CRUZ
CB PM	854275-8 SILVIO LUIZ PIMENTA
SUBTEN PM	865866-8 ERIVALDO GONZAGA DE SOUZA
CB PM	887445-0 JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO
SUBTEN PM	900238-3 MOACIR SILVA
CB PM	931994-8 VALBER VENÂNCIO DE ARAUJO
CB PM	972542-3 GIVANILDO GONÇALVES DE LIMA
CB PM	990388-7 VLADIMIR LEMOS

**PORTARIA GST Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre designação e exclusão de Policiais Militares, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.**

**ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 9.503/ 97, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;  
Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 8944 de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo;  
Considerando o convenio GSSP/ATP nº 20/ 2012, firmado entre o Estado de São Paulo, que por intermédio das Secretarias de Segurança Pública, Gestão Pública e o Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os Policiais Militares** lotados na 1ª Companhia do 6º (sexto) Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, arrolados no **Único** que integra esta Portaria, para exercer, em cooperação com o Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de infração de trânsito aos condutores de veículos, em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9503/ 97.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GST, 30 de maio de 2016  
**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA GST Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2016**

Posto/GradRE	Nome Completo
SD PM	149710-3 JOABE XAVIER DOS SANTOS
SD PM	150360-0 GUILHERME DOMINGOS CARDOSO
SD PM	149125-0 ANA PAULA VITRO EPITACIO
SD PM	149847-9 WALDERY BEZERRA DE CARVALHO
SD PM	153397-5 PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
SD PM	153420-3 JOSÉ LUIZ BERNARDINO
SD PM	153487-4 ALAN CELSO GONÇALVES PRESENTE
SD PM	153794-6 DIEGO FERREIRA CAMPELO
SD PM	154096-3 FRANK PINHEIROS CAMPOS
SD PM	154458-6 LUCIANA MOURA DE LIMA
SD PM	154992-8 MARCELO RUMENNYGUE LIMA BORGES
SD PM	155276-7 JOSEANE PEREIRA DA SILVA

**ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**EDITAL ST-1 Nº 019/16**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)	
SB 16.954/2008	Priscila Cristina Cândido Zويم
SB 35.630/2015	Rodrigo Rogerio da Silva

ST-1, 01 de Junho de 2016.  
**MAURÍCIO SOUZA PEREIRA**  
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

**RESOLUÇÃO GST Nº 3, 24 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre o cadastramento e emissão de cartão para as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas com mobilidade reduzida, decorrentes de deficiência física, visual, intelectual, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, conforme previsão da Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Tráfego – CONTRAN e Decreto Municipal nº 15.233 de 21 de setembro de 2005 que regulamenta a Lei Municipal nº 5.380 de 14 de abril de 2015.**

**OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nas Resoluções CONTRAN 304 de 2008 e no artigo 19, do Decreto Municipal nº 15.233 de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder autorização especial, por meio da emissão da credencial - Cartão Nacional DeFis - para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas com mobilidade reduzida, decorrentes de deficiência física, visual, intelectual, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, em vagas demarcadas no SEC - Sistema de Estacionamento Controlado.

§ 1º Entende-se como pessoa com deficiência física, para fins desta Resolução, aquela com deficiência de mobilidade no (s) membro (s) inferior (es) ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a pessoa com deficiência visual e a pessoa com deficiência intelectual, ambas com mobilidade reduzida, devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II que faz parte integrante desta Resolução.

§ 2º Incluem-se também como beneficiárias do Cartão Nacional DeFis, equiparando-as, para fins desta Resolução, às pessoas contempladas no § 1º deste artigo, aquelas que se encontrem com mobilidade reduzida temporária, comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante no Anexo II que faz parte integrante desta Resolução.

§ 3º Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida temporária, com comprometimento de locomoção, aquelas que estão ou não utilizando temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

§ 4º O Cartão Nacional DeFis aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento veicular demarcada no SEC, para uso exclusivo de pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, devendo ser obedecidas às demais sinalizações e disposições legais vigentes.

§ 5º Nas vagas especiais, em áreas de estacionamento rotativo pago, o Cartão Nacional DeFis, dará direito a gratuidade apenas no Município de São Bernardo do Campo, obedecendo ao limite de horas estabelecido nas placas de sinalização.

**Art. 2º** A autorização será concedida, por meio de um único Cartão Nacional DeFis em nome da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária.

**Art. 3º** Para fornecimento do Cartão Nacional DeFis, o interessado deverá formalizar requerimento na Rede Fácil, conforme modelo constante no Anexo I que faz parte integrante desta Resolução, seguido dos seguintes documentos:

I - atestado médico, modelo do Anexo II que faz parte integrante desta Resolução, comprobatório da deficiência física, visual e intelectual, ou de pessoas com mobilidade reduzida temporária, emitido no máximo há 3 (três) meses, no original, ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples, mediante a apresentação do original, para conferência, contendo:

- a) descrição do comprometimento da mobilidade na deficiência física, visual, intelectual com CID - Classificação Internacional de Doenças;
- b) informação se há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos;
- c) nome legível, assinatura do médico e número de inscrição no CRM - Conselho Regional de Medicina;

II - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou de pessoa com mobilidade reduzida temporária.

III - original e cópia simples do comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária; ou documentação que comprove domicílio do interessado em residência de terceiros ou em instituição cuidadora; e

IV - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou de documento equivalente do representante legal da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária e documento comprovando o respectivo exercício da representação legal (procuração, tutela ou curatela), quando for o caso.

§ 1º O requerimento mencionado no **caput** deste artigo poderá ser redigido de forma livre pelo próprio interessado ou seu representante legal, devendo, contudo, conter todas as informações e declarações, conforme modelo constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

§ 2º O requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal deverá ser protocolado na Rede Fácil.

**Art. 4º** Entende-se por representante legal da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, para fins desta Resolução: os pais, tutores, curadores ou representante legal.

§ 1º O representante curador ou tutor deverá apresentar cópia do mandado ou decisão judicial, que comprove sua nomeação para representar a pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, perante aos órgãos públicos.

§ 2º Na ausência da comprovação estabelecida no § 1º deste artigo, a credencial terá validade de um ano e sua renovação ficará condicionada à apresentação do mandado ou decisão judicial.

**Art. 5º** Poderá ser emitida 2ª (segunda) via do Cartão Nacional DeFis em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado das pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, ou das pessoas com mobilidade reduzida temporária conforme o Anexo I que faz parte integrante desta Resolução, e apresentação da seguinte documentação:

- I - original da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária;
- II - original e cópia do documento comprobatório do representante legal, quando houver, da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária;
- III - Boletim de Ocorrência, constando informação de perda, roubo ou furto do cartão;

**Parágrafo único.** No caso de dano, a entrega do novo Cartão Nacional DeFis será efetuada mediante devolução do Cartão DeFis anteriormente fornecido.

**Art. 6º** Em caso de renovação do Cartão Nacional DeFis deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Resolução seguido dos documentos relacionados no art. 3º desta Resolução.

**Parágrafo único.** A entrega do novo Cartão Nacional DeFis será efetuada mediante devolução do Cartão DeFis anteriormente fornecido.

**Art. 7º** As autorizações terão os seguintes prazos de validade:

- I - para as pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, o prazo é de 5 (cinco) anos, renovável mediante novo requerimento, acompanhado de nova avaliação médica (anexo II); e
- II - para as pessoas com mobilidade reduzida temporária, de acordo com a avaliação médica, comprovada por Atestado Médico (modelo do Anexo II), terá validade máxima de 1 (um) ano, renovável mediante novo requerimento, acompanhado de nova avaliação médica.

**Art. 8º** Somente terá validade o original do Cartão Nacional DeFis, quando:

- I - colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima; ou
- II - apresentado à autoridade de trânsito ou aos agentes de trânsito, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do portador do Cartão Nacional DeFis.

**Art. 9º** O Cartão Nacional DeFis poderá ser recolhido pelo agente de trânsito e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outras:

- I - o empréstimo ou simples utilização do cartão por terceiros;
- II - o uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
- III - o porte do cartão com rasuras ou falsificado;
- IV - o uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial sinalizada pela autoridade competente deste Município, não serviu para o transporte da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, ou pessoa com mobilidade reduzida temporária; e
- V - o uso do cartão com a validade vencida.

**Art. 10.** A autorização tornar-se-á sem valor, no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário do Cartão Nacional DeFis ou, dependendo do caso, por seu representante legal ao órgão concedente, e que ensejará a devolução do cartão emitido.

**Art. 11.** A Diretoria de Engenharia de Tráfego de São Bernardo do Campo poderá suspender, cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

**Art. 12.** As vagas existentes, destinadas a estacionamento de veículos utilizados por pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e pessoas com mobilidade reduzida temporária, deverão ser regulamentadas como vagas especiais de que trata o artigo 1º desta Resolução, obedecendo aos critérios de sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego.

**Art. 13.** O Cartão Nacional DeFis instituído por meio desta Resolução, poderá servir de referência, para fins de utilização em estabelecimentos particulares, que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2016  
**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
 Secretário de Transportes e Vias Públicas

**Anexo I – Requerimento para Cartão DEFIS**  
**Resolução GST nº 3, de 24 de maio de 2016**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – MISC  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ET-3

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA O CARTÃO DEFIS**

Ilmo. Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Engenharia de Tráfego

Solicito a Vossa Senhoria autorização especial, por meio do Cartão Defis, para estacionamento em vagas sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) às pessoas com mobilidade reduzida, decorrente da deficiência física, visual, intelectual e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, conforme prevê a Resolução nº 3, de 24 de maio de 2016.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE LEGAL**

**Documentos Necessários**

Para todos os tipos de requerimento:

- Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente de pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou de pessoa com mobilidade reduzida temporária.
- Original e cópia simples de comprovante de residência atual de município de São Bernardo do Campo no nome de pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou de pessoa com mobilidade reduzida temporária, ou documentação que comprove domicílio do interessado em relação ao terreno ou em instituição cuidadora.
- Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente do (a) representante legal de pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou de pessoa com mobilidade reduzida temporária, ou documento comprovando que a pessoa é representante legal (procuração, tutela ou curatela), quando for o caso.
- Atestado médico original ou cópia autorizada ou em cópia simples, no caso, mediante aprovação do original para conferência, conforme Anexo II, constante da Resolução nº 3, de 24 de maio de 2016, vigente, emitido no máximo há 03 (três) meses;

Solicitação:  Inicial  Renovação  Cancelamento

Substituição literal do prazo de validade em motivo de:  furto  roubo  dano

Apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

Observações: - No caso de renovação ou dano a entrega do Cartão Nacional DeFis será efetuada mediante devolução do Cartão DeFis, anterior à entrega de cópia simples dos documentos apresentados, devendo acompanhar o documento original para conferência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade e são em conformidade com as disposições legais vigentes.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do (A) requerente ou de seu representante legal

**Anexo II – Atestado Médico**  
**Resolução GST nº 3, de 24 de maio de 2016**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – MISC  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ET-3

**ANEXO II – ATTESTADO MÉDICO**

**FINALIDADE**

Para fins de habilitação especial por meio do Cartão Defis para o estacionamento em vagas especiais de estacionamento sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) nas áreas públicas de circulação por pessoa com mobilidade reduzida, decorrente da deficiência física, visual, intelectual e pessoa com mobilidade reduzida temporária, que a solicitação, ou não, a ser feita, sempre que solicitado, dentro do prazo, para obtenção do mesmo, ou seja, pessoa com deficiência física e pessoa com deficiência intelectual, com dificuldade de mobilidade, ou ainda, pessoa que não anda temporariamente com mobilidade reduzida com comprovada necessidade.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE LEGAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) MÉDICO (A)**

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

**DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, INTELLECTUAL**

Utilizo cadeira de rodas, aparelhamento ortopédico ou prótese

Sim  Não

Deficiência física com dificuldade de locomoção

Deficiência visual com dificuldade de locomoção

Deficiência intelectual com dificuldade de locomoção

**DEFICIÊNCIA REDUZIDA TEMPORÁRIA** (com comprovante de documentação)

Utilizo cadeira de rodas, aparelhamento ortopédico ou prótese

Sim  Não

Análise prevista de restrição médica: \_\_\_\_\_ (máximo 03 meses)

Descrição: natureza e Cód. ICD 10 ou Justificativa a mobilidade reduzida:

Observações: Descrever natureza da lesão: fratura, náuseas e vômitos, infarto de miocárdio e/ou quadro clínico de doença, citando a parte do corpo atingida, sintomas e aparência atual, evolução e prognóstico e a incidência ou dificuldade de locomoção do solicitante. O campo de avaliação preenchido com "SIM" DEVERÁ SER DIGITADO. Nos casos de mobilidade reduzida temporária, especificar motivo de ocorrência da deficiência e o tempo de duração da mesma. Quando necessária a renovação do prazo, será preciso o interesse em renovar com nova avaliação e avaliação médica. O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO reserva o direito de solicitar esclarecimentos e informações complementares.

O presente formulário somente terá validade para a finalidade de emissão do Cartão Defis se estiver devidamente preenchido com as informações médicas e informações acima prestadas em conformidade com o inciso I, § 2º, art. 1º do Decreto Municipal nº 15.233, de 21 de setembro de 2005. O médico responsável pela veracidade das informações prestadas a este órgão se pena de lei.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do (A) médico (a)

**RESOLUÇÃO GST Nº 4, 24 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre o cadastramento e emissão de cartão para as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas idosas, conforme previsto da Resolução nº 303 de 18 de dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Decreto Municipal nº 15.233, de 21 de setembro de 2005.

OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Resolução CONTRAN 303 de 2008 e no art. 19 do Decreto Municipal nº 15.233, de 21 de setembro de 2005 e considerando a importância de garantir o bom uso das vagas destinadas aos veículos dirigidos por pessoas idosas ou por quem as transportem, nas vias e logradouros públicos sob sua circunscrição,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder autorização especial, por meio da emissão do Cartão Nacional da Pessoa Idosa, para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas idosas, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim com o Símbolo da Pessoa Idosa.

- § 1º - Entende-se como pessoa idosa, para os fins desta Resolução, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- § 2º - O Cartão Nacional da Pessoa Idosa aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento veicular, sinalizadas pelo Departamento de Engenharia de Tráfego de São Bernardo do Campo, para utilização das pessoas idosas, devendo ser obedecidas as demais sinalizações e disposições legais vigentes.

§ 3º - Nas vagas especiais, em áreas de estacionamento rotativo pago, além do Cartão Nacional da Pessoa Idosa, o usuário deverá utilizar também o Cartão Rotativo, conforme regulamentado pelas placas de sinalização.

**Art.2º** - A autorização será concedida, por meio de um único Cartão Nacional do Idoso, em nome da pessoa idosa.

**Art.3º** - Para fornecimento do Cartão Nacional da Pessoa Idosa, o interessado ou seu representante legal deverá formalizar requerimento na Rede Fácil, conforme modelo de formulário constante no Anexo Único desta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa idosa;
- II - original e cópia simples do comprovante de residência atual no município de São Bernardo do Campo, em nome da pessoa idosa; ou documentação que comprove domicílio do interessado em residência de terceiros ou em instituição cuidadora; e
- III - original e cópia simples da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) da pessoa idosa, quando for o caso; e
- IV - Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente do representante legal da pessoa idosa ou do documento comprovando que a pessoa é representante legal (procuração, tutela ou curatela), quando for o caso.

§ 1º - O requerimento mencionado no caput deste artigo poderá ser redigido de forma livre pelo próprio interessado, devendo, contudo, conter todas as informações e declarações, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

§ 2º - O requerimento, preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, deverá ser protocolado na Rede Fácil.

**Art.4º** - Entende-se por representante da pessoa idosa, para fins desta Resolução, tutores, curadores e mandatários.

§1º - No caso de interdição, quando não existir declaração judicial:

- I - o deferimento para emissão do cartão será condicionado a assinatura, pelo responsável, de Termo de Compromisso, tendo o cartão a validade de 1 (um) ano.
- II - após o prazo de 1 (um) ano, na renovação do cartão condicionado ao Termo de Compromisso, deverá ser apresentada a comprovação de instauração de processo judicial para interdição ou documento oficial expedido pelo Poder Judiciário, a fim de que o prazo de validade do cartão seja renovável por igual período até a obtenção do documento oficial de interdição; e
- III - as renovações de cartões, conforme disposto no inciso II deste artigo ficam condicionadas à apresentação de documento judicial, sob pena de indeferimento da renovação.

**Art.5º** - Poderá ser emitida segunda via do Cartão Nacional da Pessoa Idosa em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa idosa ou do seu/sua representante legal, quando for o caso, conforme Anexo Único, parte integrante desta Resolução, acompanhado de:

- I - original e cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa idosa;
- II - original e cópia simples de Carteira de Identidade ou de documento equivalente do representante legal da pessoa idosa e do documento comprovando que a pessoa é representante legal (procuração, tutela ou curatela), quando for o caso; e
- III - Boletim de Ocorrência, constando informação de perda, roubo ou furto do cartão.

**Art.6º** - Em caso de renovação ou dano do Cartão Nacional da Pessoa Idosa deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo Único, parte integrante desta Resolução, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 3º desta Resolução.

**Parágrafo único** - A entrega do novo Cartão Nacional da Pessoa Idosa será efetivada mediante devolução do Cartão Nacional da Pessoa Idosa anteriormente fornecido.

**Art.7º** - As autorizações terão prazo de validade de 05 (cinco) anos.

**Art.8º** - Somente terá validade o original do Cartão Nacional da Pessoa Idosa, quando:

- I - colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima;
- II - apresentado à autoridade de trânsito ou aos agentes de trânsito, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do portador do Cartão Nacional da Pessoa Idosa.

**Art.9º** - O Cartão Nacional da Pessoa Idosa poderá ser recolhido pelo agente de trânsito, e o ato de autorização suspenso ou cassado, a critério da Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego de São Bernardo do Campo, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

- I - o empréstimo ou simples utilização do cartão por terceiros;
- II - o uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
- III - o porte do cartão com rasuras ou falsificado;
- IV - o uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não foi utilizado para o transporte da pessoa idosa; e
- V - O uso do cartão com a validade vencida.

**Art.10** - A autorização perderá seu valor legal, no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, fato que deverá ser comunicado pelo beneficiário do Cartão Nacional da Pessoa Idosa ou, dependendo do caso, por seu representante legal ao órgão concedente, e que ensejará a devolução do cartão emitido.

**Art.11** - A Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego de São Bernardo do Campo poderá suspender, cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

**Art.12** - As vagas existentes, destinadas a estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas, deverão ser regulamentadas como vagas especiais, conforme trata o artigo 1º desta Resolução, obedecendo aos critérios de sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego de São Bernardo do Campo.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o estacionamento de veículos identificados com Cartão Nacional da Pessoa Idosa, nas vagas com sinalização ainda não substituídas.

**Art.13** - O Cartão Nacional da Pessoa Idosa, instituído por meio desta Resolução, poderá servir de referência para fins de utilização em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas idosas.



**NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO**

Novo sistema de coleta seletiva começa pelo Rudge Ramos

Meta é que 10% de todo o lixo da cidade seja reciclado até 2017



**O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.**

**Art.14** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2016  
**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**  
 Secretário de Transportes e Vias Públicas

**Anexo único**  
**Resolução GST nº 4, de 24 de maio de 2016**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122**  
**EDITAL ST-122 Nº 067/2016**

**Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**

**REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**, por infração às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ADRIANA DE ARAUJO FERREIRA	CCX-2579	6699
BANCO FINASA S A	MUG-2526	6696
BERNHARD HAMSING FILHO	ALO-3812	6695
CARMOZITA PEREIRA DE BRITO	BMA-0697	6689
EMILIO PINHEIRO MOREIRA	CJX-7242	6697
FIAT UNO	GSM-8321	XXX
GERCI PEREIRA PAVÃO	BLG-1603	6688
ISAC DE PAULA BASSANI	BGJ-2901	6687
JEFERSON DA CUNHA	CEQ-3120	6690
LILIAN FATIMA DA SILVA DANTAS	CIW-8671	6685
MARIA APARECIDA BORTOLETTO	BRO-3488	6692
NILVA MARCIANO GALVÃO	CPO-1141	6693
RUTH BATISTA DE MELO BARBOSA	BPV-5268	6686
SERGIO ARAUJO DA SILVA	DGG-5252	6698
SERGIO GRATIERI	CYB-4228	6694
WELSON JOSE RODRIGUES DA COSTA	BGK-2664	6691

ST-122, em 01 de junho de 2016.

**MARIA SOLANGE LONGO**

Encarregada de Serviço de Fiscalização de Trânsito e Transportes Especiais

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**  
**E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122**  
**EDITAL ST.122 Nº 068/2016**

**Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR**

**RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0005	Alexandre Rocha
0077	Lauri Martin Bianco Transportes – Me
0124	Sônia Aparecida Ledesma Marella
0135	Antônio João Tronquim
0159	Paulo Tavares Pinheiro
0165	Vania Campos Saclotto –Mei
0194	Sheila Cristina Oliveira dos Santos
0195	Nilton Cancherini Pereira de Lima
0315	José Alves da Silva Filho
0327	Lauri Martin Bianco Transportes – Me
0365	Antonio Almeida de Novais
0373	Maria Lúcia Domingues
0385	Jair Alves Ferreira
0415	Aroldo Gomes de Oliveira
0467	Lauri Martin Bianco Transportes – Me
0485	José Orlando Fiúza
0505	José Roberto Aparecido de Lima
0535	Edson Luiz Bassan
0615	Annunziata Guerrieri dos Santos
0625	Marcos Tolosana
0665	Valéria Torres de Albuquerque
0694	Nelson Aparecido de Souza
0705	Amanda Soares
0727	Lauri Martin Bianco Transportes – Me
0734	Luís Emilio Bolsoni
0985	Andrea Maia da Silva
1033	Sandra Alves Garcia – Mei
1135	Inivaldo França da Silva

**APRESENTAR DOCUMENTOS**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco) dias, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará no indeferimento/arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO
0055	Carlos Alexandre Silva de Souza

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infrações à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhados, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0694	Nelson Aparecido de Souza	3.410

**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0083	Neide Maria da Silva Martins	SB-20.315/03
0103	Eli Flores	SB-43.484/12
0115	Edson Claro Dantas	SB-55.876/12
0235	Marcia Zaia SB-5.217/14	
0255	José Geraldo Melo Ricardo	SB-16.561/04
0283	Jameson Ferreira Santos	SB-4.627/96
0363	Hugo Fernandes da Silva	SB-57.225/14
0695	Viviane dos Santos Vighi	SB-66.682/15
0725	Ernani Cardoso Ramos	SB-58.031/15
1115	Silvana Cossovan Allegra	SB-53.972/15
1145	Dercy dos Santos Dantas	SB-59.198/15

ST-122.1, 01 de Junho de 2016.

**MARIA SOLANGE LONGO**

Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

**ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
**DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO**  
**EDITAL ST.122 - Nº 069/2016**

**Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI**

**RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
MARCIO ROCHA LIMA	35	2.337/14
JOSÉ QUITÉRIO PEREIRA	18	1.666/89
ALISSON RODRIGUES RUIZ	65	2.052/03
CLEITIANO CARDOSO DA SILVA	70	2.369/16
FRANCISCA FERREIRA	65	202/16
ANA PAULA BEZERRA ALENCAR	29	2.357/15
MARCOS APARECIDO FRANCISCO	39	2.323/14
RENATO BUFALO BRABO	17	2.281/13
EDEMILSON JOSÉ ALVES	24	2.292/14
ANA PAULA DA SILVA BEGLIOMINI	54	203/16
JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO	54	2.095/05
LUIZ CARLOS MANHANI	65	1.846/93

**REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CONVOCADOS**, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhados, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
LUCIANA DOMINGUES	2.276/12	03
DEILSON DIAS DE OLIVEIRA	2.318/14	53
EUNICE BORGES RODRIGUES	1.613/87	33
ROBERTO SILVERIO	1.251/81	03
FABIO EMIDIO DOS SANTOS	2.234/10	03
CARLOS EDUARDO FERREIRA	2.269/12	03

**APRESENTAR DOCUMENTOS**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)**, para comparecer a esta Seção e apresentar documento(s) no prazo indicado abaixo, sob pena de aplicação de sanções conforme L.M. 4974/01. Aos interessados enviamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	PONTO	PRAZO
PATRICIA OSVALDINA SILVA COSTA	20	03 DIAS

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.549/90, ficam o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADOS** de que foram **AUTUADO(S)** por infrações à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhados, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
EDEMILSON JOSÉ ALVES	2.292/14	24	3.409

**RETIRADA DE CERTIDÕES**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
ADEMIR COSTA	37	072/2016 e 073/2016
LUIS CAMINADA DOS SANTOS	37	068/2016 e 069/2016
JOÃO WATANABE	31	074/2016 e 075/2016
LUIZ ORNANDO LIMA	17	061/2016
LUIZ LORENTE MEDINA	24	070/2016 e 071/2016

ST-122, 01 de junho de 2016.

**MARIA SOLANGE LONGO**

Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

**EDITAL ST Nº 39 DE 31 DE MAIO DE 2016**  
**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de **24 a 30 de maio de 2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 31 de maio de 2016.

**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**EDITAL ST Nº 40 DE 31 DE MAIO DE 2016**  
**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de **24 a 30 de maio de 2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 31 de maio de 2016.

**Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
1	DAIANA RIBEIRO NUNES DA SILVA	FASB
2	ROSELI LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	UNIAN
3	MARIA GORETE DE OLIVEIRA ASSIS	FASBC
4	BEATRIZ PASSOS DE SOUZA	FASB
5	SELMA LOPES DOS SANTOS	UNIAN
6	TATIANE SILVA ROCHA FLOR	FASBC
7	SANDRA DA SILVA THEODORO	FASB
8	SHIRLA VIEIRA ALEXANDRE	UNIAN
9	VÂNIA MARIA DE SOUZA	FASBC
10	LOURDES FONTES DE ABREU	FASB
11	SIMONE SILVA DE SOUZA CANDIDO	UNIAN
12	MARIA LUCIA CELESTINO DE OLIVEIRA	FASBC
13	SAMANDRA NATANI SOUZA DE ARANDAS	FASB
14	SUZANA MARTA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	UNIAN
15	ANDREIA ARAUJO ROTA	FASBC
16	KATIA ROCHELI PEREIRA CABRAL	FASB
17	TATIANE LEITE NASCIMENTO	UNIAN
18	ANGELA MARIA FROIS DE OLIVEIRA PINTOR	FASBC
19	ANDREIA LENY BUENO DE ARAUJO	FASB
20	THUANY CAMILA DE SOUZA MESSIAS	UNIAN
21	CAMILA PEREIRA DA SILVA	FASBC
22	JACQUELINE ALMEIDA DA SILVA	FASB
23	ADRIANA MALATEAUX RIBEIRO	UNIAN
24	DAIANE ROBERTA ROCHA SANTOS	FASBC
25	JOICE CRISTINA ROSA CRUZ	FASB
26	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	UNIAN
27	EDJANE JOSE DA SILVA NERY	FASBC
28	KYARA FERREIRA GONÇALVES	FASB
29	ALENICE ROCHO DOS SANTOS	UNIAN
30	EUNICE RODRIGUES AZEVEDO	FASBC
31	AMANDA RIBEIRO SILVA	FASB
32	ANA CAROLINA DE CARVALHO FRANÇA	UNIAN
33	GABRIELA ONEDA	FASBC
34	ANA PAULA MONTEIRO PAVANELLO	FASB
35	ANA PAULA SANTINI	UNIAN
36	IVONETE BRITO ROCHA	FASBC
37	CINTHIA RIBEIRO	FASB
38	ANA RAQUEL CAMPOS DA SILVA	UNIAN
39	JOSEFA SANTOS MATOS	FASBC

40	TATIANE MARQUES MARCHIOLI BARBOSA	FASB
41	ANELISE GONÇALVES PLAZA	UNIAN
42	JULIANE SILVA FULANETO	FASBC
43	CÁTIA DOS REIS PRATES	FASB
44	ANTONIA SORAIA SALES EVANGELISTA	UNIAN
45	ANA PAULA ANTUNES DE MORAES DURAZZO	FASBC
46	AMANDA APARECIDA PAULA COSTA	FASB
47	BIANCA NASCIMENTO DE ALENCAR	UNIAN
48	BEATRIZ CRISTINA PEREIRA	FASBC
49	SHEILA SANTOS PENHA	FASB
50	BRUNA AYRA CRUZ BONINO DA SILVA	UNIAN
51	JAQUELINE DANTAS LIMA	FASBC
52	ELENILDE FERREIRA DOS SANTOS	FASB
53	BRUNA BECHELLI DA SILVA	UNIAN
54	SABRINA AMARAL SANTOS	FASBC
55	IVONE ALVES MACHADO	FASB
56	BRUNA EVILLY FERREIRA GUEDES	UNIAN
57	LIDIA APARECIDA CARMO DE LIMA	FASBC
58	DANIELA BENDINI MOZARDO	FASB
59	CAMILA CALSAVARO CONTI	UNIAN
60	JUCIENE MENDES ALVES	FASBC
61	ELSA CRISPE DE SOUZA	FASB
62	CAMILA DE SENA BRAGA	UNIAN
63	THAMIRIS JIMENEZ CARDOSO	FASBC
64	PAMELA BRUNA DA SILVA PIVA	FASB
65	CÉLIA MAGALI DA SILVA MORAES	UNIAN
66	ADRIANE PINA PARENTES BERNARDI	FASBC
67	PRISCYLA MARTINS DA SILVA LIMA	FASB
68	CLAUDIA SOARES DINIZ	UNIAN
69	JOSÉ DAMASIO JÚNIOR	FASBC
70	LÉA DA SILVA	FASB
71	CLEIDE DE LIMA RODRIGUES	UNIAN
72	JULIANA OLIVEIRA MOURA	FASBC
73	ALESSANDRA ALVES TAVARES	FASB
74	CRISTINA APARECIDA PODADERA	UNIAN
75	LUCIANA CARAPINA VESSIO	FASBC
76	CAROLINA LOPES FERRAZ	FASB
77	DANIELA PASCOAL DE ALVARENGA	UNIAN
78	MICHELLE SOUSA GUIMARÃES MESSIAS PEREIRA	FASBC
79	ELEN FERNANDA DE SOUZA	FASB
80	DANIELA SANCHES DA SILVA	UNIAN
81	ANGELA MARIA DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA	FASBC
82	ROSELI LACERDA MACEDO	FASB
83	DANIELLE RODRIGUES DE ARAUJO	UNIAN
84	ANDREZA ALESSANDRA SAROA	FASBC
85	GIOVANA MELLO FERNANDES	FASB
86	DANIELLE SAYONARA LOPES ROCHA	UNIAN
87	MICHELE JESUS SANTOS	FASBC
88	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	FASB
89	EDILENE BEZERRA SILVA	UNIAN
90	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	FASBC
91	MARIA LUCIA MOURA SILVA	FASB
92	ELISSANDRA BARRETO SANTOS	UNIAN
93	PAULO SÉRGIO DA SILVA	FASBC
94	CÁSSIA DE LIMA IZAIAS	FASB
95	ELIZAMÁRIA SOUSA PAIVA	UNIAN
96	RANNIELLY MACIEL DOS SANTOS	FASBC
97	CRISTINA MARTINS BEZERRA	FASB
98	ÉRICA TREML	UNIAN
99	OZIELE CAMPOS DE SOUSA	FASBC
100	GISELE JUPI DE ALMEIDA FRANCISCO	FASB
101	FRANCINELE DA SILVA SOUSA	UNIAN
102	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	FASBC
103	GIULIA BARALDI TINONIN	FASB
104	FRANCINETE SOARES CRISPIM	UNIAN
105	JOCELMA NUNES OSÓRIO	FASBC
106	HALINA DO NASCIMENTO MARQUES CAVALCANTI	FASB
107	FRANCISCA ABREU DE OLIVEIRA	UNIAN
108	SILVIA APARECIDA VIEIRA FRANCO	FASBC
109	JESSICA APARECIDA RODRIGUES SANCIANI	FASB
110	GISELE MERCES DA SILVA	UNIAN
111	GLEICE SOUZA BRANDÃO	FASBC
112	MARIA NATALICIA OLIVEIRA LEITE DE LIMA	FASB
113	GISELE MARIA DE OLIVEIRA,	UNIAN
114	CRISTIANE DE JESUS DA SILVA	FASBC
115	EVILENE MOREIRA MARQUES SILVA	FASB
116	GLEICIANE CRISTINA PEREIRA PONTES	UNIAN
117	NEUSA ANGELITA MARCOLINO	FASBC
118	INGRID APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	FASB
119	IARA LOMBARDI RICCI	UNIAN
120	JULIANE DUTRA DOS SANTOS	FASBC

## RESOLUÇÃO SE NO. 12/2016

**Dispõe sobre a homologação do calendário escolar 2016 das unidades municipais de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.**

A Secretária de Educação, após análise técnica da equipe do Departamento de Ações Educacionais, Resolve:

**Art. 1º** - Estão homologados os calendários escolares das seguintes unidades municipais:

Ángelo Ceroni, Padre – EMEB  
 Ari Lacerda Rodrigues – EMEB  
 Belmiro Soares da Cunha – EMEB  
 Bernardo Pedroso – EMEB  
 Cecília Meireles – EMEB  
 Eunice Alves Enéas Soares – EMEB  
 Fernando Pessoa – EMEB  
 Gofredo Teixeira da Silva Telles – EMEB  
 Heitor Villa-Lobos – EMEB  
 José Cataldi – EMEB  
 Josué de Castro – EMEB  
 Lauro Gomes – EMEB  
 Maria Rosa Barbosa – EMEB  
 Maurício Caetano de Castro II – EMEB  
 Rolando Ramacciotti – EMEBE  
 Sandra Cruz Martins Freitas, Profa. – EMEB  
 Vinicius de Moraes – EMEB  
 Vital Brasil – EMEB

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2016.  
**PAULO DIAS**  
 Secretário de Educação

## RESOLUÇÃO SE NO. 13/2016

**Dispõe sobre a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos 2016 das unidades municipais de educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação profissional.**

A Secretária de Educação, após análise técnica da equipe do Departamento de Ações Educacionais,

Resolve:

**Art. 1º** - Estão homologados os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades municipais de educação infantil, do ensino fundamental, e da educação de jovens e adultos, conforme segue:

Agostinho dos Santos – EMEB  
 Aldino Pinotti - EMEB  
 Aldino Pinotti, Prefeito - EMEB  
 Alfredo Scarpelli – EMEB  
 Alice do Lago Gonçalves Salvador, Professora – EMEB  
 Aluisio de Azevedo – EMEB  
 Ana Henriqueta Clarck Marim, Professora – EMEB  
 Anísio Teixeira - EMEB  
 Annita Magrini Guedes, Professora – EMEB  
 Antônio de Lima – EMEB  
 Antônio dos Santos Farias – EMEB  
 Antônio José Mantuan – EMEB  
 Antônio Pereira Coutinho - EMEB  
 Arlindo Ferreira - EMEB  
 Arlindo Miguel Teixeira – EMEB  
 Armando Zóboli – EMEB  
 Áureo Cruz, Professor - EMEB  
 Benedito José de Moraes – EMEB  
 Bernardo Pedroso - EMEB  
 Caetano de Campos – EMEB  
 Cândido Portinari – EMEB  
 Carlos Gomes - EMEB  
 Cassiano Faria, Professor – EMEB  
 Cassiano Ricardo – EMEB  
 Castro Alves – EMEB  
 Cecília Meireles – EMEB  
 Cecília Oliveira Turbay, Professora – EMEB  
 Celso Augusto Daniel - CEU  
 Cícero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri – EMEB  
 Claudemir Gomes do Vale, Professor – EMEB  
 Cléia Maria Teures de Souza – EMEB  
 Coelho Neto – EMEB  
 Cora Coralina – EMEB  
 Di Cavalcanti – EMEB  
 Dolores de Toledo de Matteo, Professora – EMEB  
 Dora e Maurício Galante - EMEB  
 Erminia Paggi, Professora – EMEB  
 Euclides da Cunha – EMEB  
 Eunice Alves Enéas Soares – EMEB  
 Fiorente Elena, Padre - EMEB  
 Flaminio Araújo de Castro Rangel, Estudante - EMEB  
 Francisco Diassis Gomes Teixeira – EMEB  
 Francisco Miele – EMEB  
 Geraldo de Melo Ferreira - EMEB  
 Geraldo Hypólito, Professor – EMEB  
 Gervásio Paz Folha, Vereador – EMEB  
 Gildo dos Santos - EMEB  
 Gofredo Teixeira da Silva Telles – EMEB  
 Gonçalves Dias – EMEB  
 Graciliano Ramos – EMEB  
 Guilherme de Almeida – EMEB  
 Heitor Villa-Lobos - EMEB  
 Helena Zanfelici da Silva – EMEB  
 Hygino Baptista de Lima - EMEB  
 Isidoro Battistin - EMEB  
 Ítalo Damiani – EMEB  
 Ivaneide Nogueira, Professora – EMEB  
 Jandira Maria Casonato, Professora - EMEB  
 Janete Mally Betti Simões, Professora – EMEB  
 Jorge Marcos de Oliveira – O bispo dos trabalhadores, Dom – EMEB  
 José Avilez, Vereador - EMEB  
 José Cataldi – EMEB  
 José de Alencar – EMEB  
 José de Anchieta - EMEB  
 José Ferraz de Magalhães Castro, Doutor - EMEB  
 José Getúlio Escobar Bueno, Professor - EMEB  
 José Ibiapino Franklin – EMEB  
 José Luiz Jucá – EMEB  
 José Maurício, Padre – EMEB  
 José Roberto Preto – EMEB  
 Josué de Castro - EMEB  
 Júlio Atlas, Escritor - EMEB  
 Júlio de Grammont - EMEB  
 Karolina Zofia Lewandowska – EMEB  
 Kazuê Fuzinaka, Professora – EMEB  
 Kiyoshi Tanaka, Vereador – EMEB  
 Lauro Gomes - EMEB  
 Leonardo Nunes, Padre – EMEB  
 Lôide Ungaretti Torres, Professora - EMEB  
 Lopes Trovão - EMEB  
 Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti – EMEB  
 Lourenço Filho – EMEB  
 Luiz Gushiken, - CEU  
 Manoel Torres de Oliveira – EMEB  
 Manuel da Nóbrega, Padre – EMEB  
 Marcelo Peres Ribeiro – EMEB  
 Marcelo Roberto Dias – EMEB  
 Marcos Rogério da Rosa - EMEB  
 Maria Adelaide – EMEB  
 Maria Anselma Vieira, Irmã – EMEB  
 Maria Inês Fávoro de Oliveira – EMEB  
 Maria José Mattar Jorge, Professora - EMEB  
 Maria José Rodrigues - EMEB  
 Maria Justina de Camargo, Professora - EMEB  
 Maria Rosa Barbosa - EMEB  
 Maria Therezinha Besana, Professora – EMEB

Mariana Benvinda da Costa – EMEB  
 Mariana Neves Interliche - EMEB  
 Marineida Meneghelli de Lucca, Professora - EMEB  
 Mário de Andrade - EMEB  
 Mário Martins de Almeida – EMEB  
 Maurício Caetano de Castro I - EMEB  
 Maurício Caetano de Castro II – EMEB  
 Monteiro Lobato – EMEB  
 Moyses Cheid - EMEB  
 Nádia Aparecida Issa Pina, Professora - EMEB  
 Natalina Cuzziol Ferro - EMEB  
 Neusa Bassetto - EMEBE  
 Neusa Macellaro Callado Moraes, Professora - EMEB  
 Octávio Edgard de Oliveira - EMEB  
 Odemir Furlan, Deputado – EMEB  
 Odete – Maria Ramos Pinto, Irmã – EMEB  
 Odette Edith Périgo de Lima – EMEB  
 Olavo Bilac - EMEB  
 Ondina Ignêz de Oliveira - EMEB  
 Otilio de Oliveira, Professor – EMEB  
 Paschoal Carlos Magno - EMEB  
 Paulo Freire, Professor – EMEB  
 Paulo Morando - EMEB  
 Paulo Teixeira de Camargo, Professor - EMEB  
 Pedro Augusto Gomes Cardim, Professor – EMEB  
 Pedro Morassi - EMEB  
 Ramiro Gonçalves Fernandes, Professor – EMEB  
 Regina Rocco Casa I - CEU  
 Regina Rocco Casa II - CEU  
 Roberto Montanheiro, Pastor – EMEB  
 Rubem Alves, - EMEB  
 Rui Barbosa – EMEB  
 Sadao Higuchi - EMEB  
 Salvador Gori, Professor - EMEB  
 Santos Dumont – EMEB  
 Sônia Regina Hernandez de Lima, Professora - EMEB  
 Suzete Aparecida de Campos, Professora - EMEB  
 Sylvania Marilena Fantacini Zanetti, Professora – EMEB  
 Tarsila do Amaral - EMEB  
 Teotônio Vilela, Senador – EMEB  
 Tereza Delta – EMEB  
 Thales de Andrade – EMEB  
 Valdezerz Avelino de Souza – EMEB  
 Vicente de Carvalho - EMEB  
 Vicente Zammite Mammana, Doutor – EMEB  
 Vinicius de Moraes - EMEB  
 Viriato Correia – EMEB  
 Vital Brasil - EMEB  
 Zoraida Aparecida Ramos, Professora - EMEB

**Art. 2º** - Estão homologados os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades municipais de educação profissional, conforme segue:

Celina Polci, Madre – EM  
 Cleyde Aparecida Costa Ferreira da Silva – EM  
 CQP do Espaço Cidadania  
 Delfino Martins Ferreira, Pastor – EM  
 Maria Adelaide Rossi – EM e unidade anexa – Restaurante Escola  
 Marly Buissa Chiedde – EM  
 Nair da Silva Prata – EM  
 Olegário José Godoy / Sorocabinha - EM

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2016.  
**PAULO DIAS NEVES**  
 Secretário de Educação

## SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC, órgão vinculado à Secretária de Cultura, faz publicar este edital para convidar entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho, preenchendo:

6 (seis) vagas destinadas ao segmento para o mandato relativo ao biênio 2016/2018. As inscrições serão realizadas no período de 06 de junho à 31 de julho de 2016, na Seção de Patrimônio (pessoalmente ou por postagem com aviso de recebimento), localizada na Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo, no horário das 9h às 16h horas, mediante requerimento da entidade, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas, nome, documento de identidade e *curriculum* do representante indicado para compor o Conselho, e de seu respectivo suplente, bem como, se for o caso, cópia de seus estatutos e da ata da eleição da atual diretoria, visando análise pelo COMPAHC-SBC, que se fará pelo critério de maior atuação nas atividades de defesa do patrimônio cultural do município.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016  
**Oswaldo de Oliveira Neto**  
 Secretário de Cultura e Presidente do COMPAHC-SBC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 03/2016-SESP

**Autoriza o uso do Estádio Municipal Primeiro de Maio ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, e dá outras providências.**

**JOSÉ ALEXANDRE PENA DEVESA**, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 159, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando o que consta do processo administrativo nº 19.517/2016-SB, desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 o uso das dependências do Estádio Municipal Primeiro de Maio, para a realização das atividades de treinamento de atletas durante a realização das competições de Futebol dos Jogos Olímpicos.

**Art. 2º** A autorização de uso de que trata esta Portaria é feita a título precário e gratuito, com início no dia 20 de junho de 2016 e término no dia 22 de agosto de 2016, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade anexo, que passa a integrar esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016.  
**JOSÉ ALEXANDRE PENA DEVESA**  
 Secretário de Esportes e Lazer

**RESOLUÇÃO SESP Nº 003, 01 DE JUNHO DE 2016.**

**Dispõe sobre fixação de período e horários específicos de trabalho durante participação nos "20º Jogos Regionais do Idoso" 2016.**

**José Alexandre Pena Devesa**, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos "20º Jogos Regionais do Idoso" 2016, a serem realizados na cidade de Itanhaém - SP, no período de 8 à 12 de Junho de 2016;

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos "20º Jogos Regionais do Idoso" 2016, obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

PERÍODOS	HORÁRIOS
De 8 à 12/06	Das 06 às 22 horas

**Artigo 2º.** Os servidores serão convocados para trabalharem nos períodos e horários acima, através de Portaria que constituirá a Delegação de São Bernardo do Campo, a ser publicada no jornal "Notícias do Município".

**Artigo 3º.** Na eventual necessidade de convocação de servidores fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Secretário de Esportes e Lazer o apontamento das horas trabalhadas.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, 01 de Junho de 2016.  
**José Alexandre Pena Devesa**  
 SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA GSDT Nº 002/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**Nomeia Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de São Bernardo do Campo para o Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa promovido pelo SEBRAE/SP e dá outras providências.**

**HITOSHI HYODO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições, e em acordo ao Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. Monique Cedro Freschet, matrícula nº 39.046-8, o Sr. Edson Luiz da Silva, matrícula nº 39.054-9, o Sr. Fernando Bonisio, matrícula nº 31521-0, o Sr. Cicero Yukio Yokoya, Matrícula nº 21.399-9, o Sr. Koiti Aida, matrícula nº 41.813-9, o Sr. Rodrigo Ribeiro da Silva, matrícula nº 39.632-5, o Sr. Rogério Medeiros Fernandes, matrícula nº 41.770-1, a Srª Tatiane Felix Candido, matrícula nº 41.836-7, o Sr. Diego Cabral Melo dos Santos, matrícula nº 42.124-5, a Srª Regina Célia Zanke, matrícula nº 34.145-1, e a Srª Sarah Guardini Pereira, matrícula nº 40.548-9, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de São Bernardo do Campo.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria GSDT nº 001/2016, de 22 de janeiro de 2016.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GSDT, 01 de junho de 2016.  
**HITOSHI HYODO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL E CIDADANIA  
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 260/2016**

**Dispõe sobre renovação de registro de entidades e renovação de inscrição de projetos/serviços.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 622ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/05/2016,  
 Resolve:

**Art. 1º** - Conceder renovação de registro às seguintes entidades:

**I – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL “CARLOS HENRIQUE THOMAZ”, e renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Programa Renda Cidadã;**

**II – ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – UNIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 03 a 06 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**

**Art. 2º** - As renovações de registro e de inscrição de projetos/serviços que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) anos, a contar de 25/05/2016.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/05/2016.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016.  
**Antônio Carlos Firmino**  
 Coordenador do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 261/2016**

**Dispõe sobre renovação de inscrição de Serviço de Acolhimento Institucional.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 622ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/05/2016,  
 Resolve:

**Art. 1º** - Conceder renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – UNIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;**

**Art. 2º** - A renovação de inscrição do serviço que trata o artigo 1º desta resolução terá validade por 01 (hum) ano, a contar de 25/05/2016, conforme disposto na Resolução CMDCA nº 149/2011.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/05/2016.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016.  
**Antônio Carlos Firmino**  
 Coordenador do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 262/2016**

**Dispõe sobre a excepcional prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA-SBC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6159/2011, prevendo, em seu art. 11, parágrafo 7º, a excepcionalidade da prorrogação dos mandatos dos conselheiros municipais do CMDCA-SBC;

Considerando o calendário das Eleições Municipais 2016, do processo político eleitoral aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, incorporando as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 13165/15, aprovada pelo Congresso Nacional em 29 de setembro de 2015, configura no âmbito municipal, uma situação em que pode ocorrer influência de partidos políticos no processo de escolha dos representantes da sociedade civil, comprometendo a autonomia desse segmento na eleição dos seus representantes, podendo ocasionar prejuízos ao processo eleitoral;

Considerando a Resolução nº 170/14 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA que definiu sobre o processo de escolha unificada dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, sendo que a atual gestão do CMDCA-SBC é responsável pelos processos jurídicos movidos pelos participantes que concorreram ao pleito das Eleições do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo no ano de 2015, ainda, encontram-se casos em andamento no Poder Judiciário e;

Considerando a Resolução CMDCA nº 209/2015, que definiu as regras das eleições no âmbito municipal, e ainda, a necessidade de conclusão do processo de escolha dos Conselhos Tutelares, destacando-se a etapa inicial de formação dos conselheiros tutelares eleitos, bem como o acompanhamento e apoio na implantação organizativa e fixação de diretrizes de trabalho conjunto;  
 Resolve:

**Art. 1º.** Excepcionalmente ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2017, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (biênio 2014/2016);

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016.  
**Antônio Carlos Firmino**  
 Coordenador do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RESOLUÇÃO Nº 355/2016**

**Dispõe sobre Plano de Ação de Assistência Social de São Bernardo do Campo / 2016 e Demonstrativo Físico Financeiro 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à deliberação ocorrida na Reunião Ordinária nº 352, de 19 de maio de 2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social de São Bernardo do Campo de 2016, bem como o Demonstrativo Físico Financeiro 2015.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 03 de junho de 2016.  
**ROSALVA ALVES PORTELLA**  
 Presidente do CMAS/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RESOLUÇÃO Nº 356/2016**

**Dispõe sobre relação de entidades e organizações de assistência social que encontram-se com a documentação atualizada junto ao CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deliberado na reunião ordinária 352ª do CMAS, ocorrida em 19 de maio de 2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a relação das entidades e organizações de assistência social que encontram-se com sua documentação atualizada junto a este Órgão, conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

**I.** Entidade de assistência social com atuação em apenas um município:  
**a)** Associação Beneficente Cantinho da Meimei, inscrição nº 45-1.

**II.** Entidade sem fins econômicos, atualmente inscrita, que não atua preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolve ações nessa área:  
**a)** Obras Sociais São Pedro Apóstolo, inscrição nº 14-III.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 03 de junho de 2016.  
**ROSALVA ALVES PORTELLA**  
 Presidente do CMAS/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RESOLUÇÃO Nº 357/2016**

**Dispõe sobre indeferimento de solicitação de inscrição de Entidade.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à deliberação ocorrida na reunião Nº. 352 de 19 de maio de 2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o indeferimento de solicitação de inscrição da seguinte entidade, a saber:  
 I- Associação Desportiva e Cultural Mão Solidária.

**Art. 2º** - O indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade mencionada no artigo 1º, justifica-se pelo fato da mesma não desenvolver no momento serviço de acordo com a política de assistência social, bem como com as novas legislações.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 03 de maio de 2016.  
**ROSALVA ALVES PORTELLA**  
 Presidente do CMAS/SBC

**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL 015/2016**

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAAD DO MUNICÍPIO PASSÍVEIS DE PAGAMENTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
		<IMOBIL/MOBIL>	DO LANÇAMENTO		
APENAS BOA NUTRICAÇÃO IND.DE ALIMENTOS LTDA	200.1527	565-2754341/2016	RS 216,00	05042016	
APENAS BOA NUTRICAÇÃO IND.DE ALIMENTOS LTDA	200.1527	565-2754342/2016	RS 216,00	05072016	
APENAS BOA NUTRICAÇÃO IND.DE ALIMENTOS LTDA	200.1527	565-2754343/2016	RS 216,00	05102016	
APENAS BOA NUTRICAÇÃO IND.DE ALIMENTOS LTDA	200.1527	565-2754344/2016	RS 216,00	04012017	

SGA, 01 DE JUNHO DE 2016  
**JOAO RICARDO GUIMARAES CAETANO**  
 SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
 EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 19/2016**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Praça Samuel Sabatini nº 50, 6º Andar, Centro, seguindo os mesmos para os devidos fins.



## FAÇULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

### SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>24/2016</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	11/2016
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
<b>CONTRATANTE:</b>	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
<b>CONTRATADA:</b>	Lopez & Cioffi Produtos de Limpeza Ltda - EPP
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de materiais descartáveis sob demanda, durante o período de 12 (doze) meses, para consumo diário dos alunos, professores e servidores da FDSBC
<b>VALOR:</b>	R\$ 428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
<b>PRAZO:</b>	16/2016 a 31/5/2017
<b>ASSINATURA:</b>	27/5/2016

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>25/2016</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	11/2016
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
<b>CONTRATANTE:</b>	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
<b>CONTRATADA:</b>	J Brilhante Comercial Ltda - EPP
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de materiais descartáveis sob demanda, durante o período de 12 (doze) meses, para consumo diário dos alunos, professores e servidores da FDSBC
<b>VALOR:</b>	R\$ 10.377,00 (dez mil trezentos e setenta e sete reais)
<b>PRAZO:</b>	1/6/2016 a 31/5/2017
<b>ASSINATURA:</b>	27/5/2016

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>26/2016</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	18/2016
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
<b>CONTRATANTE:</b>	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
<b>CONTRATADA:</b>	José Mario Rodrigues dos Reis – ME
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento fracionado de água mineral
<b>VALOR:</b>	R\$ 28.598,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
<b>PRAZO:</b>	25/5/2016 a 24/5/2017
<b>ASSINATURA:</b>	25/5/2016

**HOMOLOGAÇÃO:** Pregão Presencial nº 20/2016. Processo de Compra e/ou Serviço nº 163/2015. Objeto: Prestação de serviços de garantia estendida para equipamentos de Tecnologia da Informação da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou deserto o certame. São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2016, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad.

**HOMOLOGAÇÃO:** Pregão Presencial nº 21/2016. Processo de Compra e/ou Serviço nº 13/2016. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao estoque do Almoarifado da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedoras para os lotes 1 e 8 a empresa Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos EIRELI – ME, adjudicando os objetos nos valores de R\$ 3.749,90 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e R\$ 9.758,90 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), respectivamente; Declarou vencedora para os lotes 3 e 7 a empresa Lopez & Cioffi Produtos de Limpeza – EPP, adjudicando os objetos nos valores de R\$ 422,34 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) e 603,00 (seiscentos reais e três centavos), respectivamente; Declarou vencedora para os lotes 2,4 e 6 a empresa Locamais Serviços EIRELI – EPP, adjudicando os objetos nos valores de R\$ 4.629,46 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), R\$ 2.811,28 (dois mil, oitocentos e onze reais e oito centavos) e R\$ 1.480,72 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) respectivamente. São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2016, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 23/2016 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 183/2015 – Objeto: Contratação de agente integrador para operacionalização de programas de estágios, de estagiários com contratos vigentes e de futuras contratações para a FDSBC. Sessão Pública: 17/6/2016, às 14h, no Forinho da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-01268/269 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 24/2016 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 98/2015 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos para reposição do estoque do almoxarifado da FDSBC. Sessão Pública: 20/6/2016, às 14h, no Forinho da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-01268/269 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

**Laura Viana Garcia**  
Chefe de Seção de Finanças

### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 323/2016 – SA**  
**Designa a servidora Heloisa Bonora**, matrícula nº 496, Assistente Jurídico, referência “31C”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Consultor Técnico Jurídico – GFD 1.2, referência “V”, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2016.

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 089/2016/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

**AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3216/2016 - Edleusa Carlos Aragão - CPF: 101.692.688-02** - Entrega voluntária de 01 (uma) ave silvestre da espécie Maracanã, encaminhada para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMONATO".

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0871/2016 - Francisco Solano Apolinário - CPF: 839.163.508-20** - Apreensão de 02 (duas) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMONATO" - Local da apreensão: Rua Mário Missiroli, nº 1001 - Bairro Demarchi.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0924/2016 - Ronaldo de Araújo - CPF: 161.686.968-22** - Apreensão de 02 (duas) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMONATO" - Local da apreensão: Rua Regente Lima e Silva, nº 168 - Bairro Ferrazópolis.

São Bernardo do Campo, em 01 de Junho de 2016.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

### CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
AZR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA	19.180.227/0001-94	0221/2016
ENILSON SAHAK BONANI	291.919.898-09	0220/2016
WILLIAM RODRIGUES CARDOSO	346.398.168-80	0219/2016
ROGERIO PEREIRA GONÇALVES	132.905.398-22	0218/2016

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação e artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 01 de Junho de 2016.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 019/2016**  
Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 3253/2016 (Processo Administrativo nº SB 20228/2016).  
Compromissário: RUBENS BARBOSA.  
Objeto: Plantio de QUATORZE mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica no interior do imóvel de inscrição imobiliária 520.002.004.000, conforme compensação ambiental determinada de acordo com o Decreto Municipal nº 16.462/15.  
Prazo: Até cento e oitenta dias após assinatura do referido termo para a finalização do plantio  
Data de assinatura: 29/04/2016.  
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 6.163/2011 e art. 6º do Decreto nº 19.463/15.

**Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 018/2016**  
Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 2640/2016 (Processo Administrativo nº SB 19681/2016).  
Compromissário: JONILTON CARDOSO DA SILVA.  
Objeto: Realizar a recuperação de 76m² (setenta e seis metros quadrados) de área onde ocorreu a supressão de vegetação, através de plantio de espécies nativas da Mata Atlântica, seguindo os preceitos da Resolução SMA nº 32/2014.  
Prazo: Até cento e oitenta dias após assinatura do referido termo, devendo manter a devida manutenção no período mínimo de dois anos após a efetivação do plantio.  
Data de assinatura: 26/04/2016.  
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 6.163/2011 e art. 6º do Decreto nº 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 01 de Junho de 2016.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

## ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

### EDITAL Nº. 018/2016-PRES.

**Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**  
Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:	Interessado
<b>Processo nº</b> SB-024463/2016	EDILSON COSME PAZZINI

PROCESSOS INDEFERIDOS:	Interessado
<b>Processo nº</b> SB-041155/2015	DARLENE ROCHA JOSEPH NASCIMENTO
SB-055877/2015	EDSON PERPETUO PEREIRA
SB-058644/2015	TERESA APARECIDA DA CRUZ
SB-024014/2016	EDUARDO CORDEIRO
SB-024971/2016	SILVANIA DE ANDRADE DUTRA
SB-025153/2016	ELAINE CRISTINA SELLERA GARCIA MARTINS
SB-025373/2016	EVANDRO GONÇALVES MARTINS

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016.

**LUIZ ANTÔNIO ROSA**

Diretor Presidente

<b>Assunto: Intervenção em Vegetação e/ou APP</b>		
<b>Deferimento</b>		
<b>Processos</b>	<b>Interessado</b>	<b>Autorizado</b>
SB 15456/2016	FRANCISCA FRANCELLI A. STAVESKI	Remoção
SB 1644/2010	CARBONO QUIMICA LTDA	Remoção / Poda
SB 40546/2015	PAULO BORSOI	Remoção (documento não retirado)

<b>Indeferimento</b>	<b>Interessado</b>	<b>Motivo</b>
<b>Processos</b>	<b>JOSIAS NERI AMARAL</b>	Falta de amparo legal
SB 22236/2016		

<b>Assunto: Licenciamento Ambiental de Atividades</b>		
<b>Deferimento</b>		
<b>Processo</b>	<b>Nome / Endereço</b>	<b>Licença Emitida</b>
SB 5189/2012	JOECLIAN FERRAMENTARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP Rua Onedo, 370 - Planalto	"Licença de Operação - LO n.º 0075/2016" Serviço de usinagem, tornearia e solda. "
SB 11655/2016	"JOÃO LEANDRO CAMILO GARCIA" Av. Moinho Fabiani - De 612/6130o fim, 1067 - Independência"	"Licença Simplificada - LS n.º 0088/2016" Fabricação de embalagens de material plástico. "
SB 62110/2015	HOME BLESS MATERIAIS DE CONS.LTDA - ME Av. Albert Schweitzer, 47- Ferrazópolis	"Licença Simplificada - LS n.º 0085/2016" Serrarias sem desdobramento de madeira."
SB 53334/2015	SILSU LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	"Licença Simplificada - LS n.º 0081/2016" Coleta e remoção de entulho"
SB 34482/2011	J.S. ESTOFADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Rua Max Mangels Sênior- 356, 346 - Planalto	"Licença de Operação - LO n.º 0078/2016" Fabricação de móveis predominantemente de madeira. "
SB 36631/2013	MARIA DO CARMO DA SILVA RAMOS PIZZARIA - ME Rua Tiradentes - De 401/402 a 1298/1299, 860 - Santo Terezinha	"Licença Simplificada - LS n.º 0084/2016" Pizzaria com serviço completo; Serviço de alimentação." (com queima de combustível sólido). (Documento não retirado)"
SB 39892/2014	FERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA Av. do Taboão - At# 3011/3012, 14 - Taboão	"Licença de Operação - LO n.º 0076/2016" Comércio atacadista de sucata metálica. "
SB 72582/2015	RESTAURANTE E PIZZ. DOM PASQUALE EIRELLI - ME Av. João Firmino - At# 1241 - Lado Impar, 435 - Assunção	"Licença Simplificada - LS n.º 0070/2016" Restaurantes e outros serviços de alimentação (com queima de combustível sólido). (Documento não retirado)"
SB 68120/2015	SEMAN INDÚSTRIA DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA Rua Noel Rosa, 94 - Rudge Ramos	"Licença de Operação - LO n.º 0073/2016" Fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados; Peças e acessórios. "

São Bernardo do Campo, 01 de Junho de 2016

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 086/2016/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

<b>Assunto: Recurso solicitando cancelamento de Auto de Infração de Posturas:</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSC. IMOBILIÁRIA</b>	<b>COMUNIQUE-SE</b>	<b>DECISÃO</b>
JOÃO LOPES DA SILVA	532.030.011.000	0222/2016	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 01 de Junho de 2016.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/2016/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

<b>Assunto: Prazo para providenciar licenciamento ambiental de atividade:</b>			
<b>NOME</b>	<b>RG/CPF/CNPJ</b>	<b>AUTO DE INSPEÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
M.P. O NAVEGANTE MOLAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	02.450.374/0001-34	3403/2016	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 01 de Junho de 2016.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 088/2016/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

**Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:**

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RONALDO DE ARAÚJO	161.686.968-22	2441/2016	ADVERTENCIA
FRANCISCO SOLANO APOLINARIO	839.163.508-20	2500/2016	ADVERTENCIA

#### Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

**PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.**

São Bernardo do Campo, em 01 de Junho de 2016.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

**FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATO N.º 08/2016;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2016;**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;  
**CONTRATADO:** MÁRCIA SANTOS MIRANDA;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA DE CIDADANIA JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS;  
**VIGÊNCIA:** 09 DE MAIO DE 2016 A 08 DE MAIO DE 2017 (12 MESES);  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.520,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais);  
**ASSINATURA:** 09/05/2016;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação decorre do edital de chamamento, n.º 005/2016, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/1.993.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º13/2014;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2014;**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;  
**CONTRATADO:** PAGGA FOLHA DE PAGAMENTO LTDA;  
**OBJETO:** SUPRESSÃO NOS VALORES UNITÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS PARA A CONFECCÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO;

**VIGÊNCIA:** De 15/05/2016 a 14/08/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.872,80 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);  
**ASSINATURA:** 16/05/2016;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65 § I e II da Lei 8.666/1993.

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL 01/2015**

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública o chamamento de candidatos classificados no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública para preenchimento de vagas 01/2015, com resultado e homologação publicados em 02/04/15, no jornal Notícias do Município. Os candidatos convocados abaixo relacionados deveram comparecer na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, entre os dias 06 e 07 de junho de 2016, das 9h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h30, munidos dos documentos exigidos na cláusula IX, itens 70.1 a 70.20 do Edital 01/2015.

012 - Educador Social Pleno - Acolhimento (cuidador)	INSC.	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIF.
305835	HELIO HIROSHI MAZATO JUNIOR	00000352511205	012	87,5013		
305095	LEONARDO BARRETO FAUSTINO	00000332823611	012	87,5014		

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016.  
**Neli Márcia Ferreira**  
 Diretora-Presidente

**IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **AGR SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor de **R\$ 11.934,91** (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia da Beneficiário do IMASF de inscrição 7.2.34484.00-1, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 194/2016.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2016.  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
 Superintendente

**CRENCIAMENTOS HOMOLOGADOS**

**TERMO DE CRENCIAMENTO:** n.º 08/2016 P.A. N.º 266/2016 e P.A. N.º 123/2016 - Edital de Credenciamento n.º 02/2016 - OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. **CRENCIANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CRENCIADO:** MITANG SAÚDE LTDA., nos termos dispostos no Edital epigrafado.

**TERMO DE CRENCIAMENTO:** n.º 09/2016 P.A. N.º 216/2016 e P.A. N.º 123/2016 - Edital de Credenciamento n.º 02/2016 - OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. **CRENCIANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CRENCIADO:** S&J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., nos termos dispostos no Edital epigrafado.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016.  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
 Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **TRAUFIX MEDICAL PRIME MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 41.998,78** (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia da Beneficiário do IMASF de inscrição 7.2.09425.00-5, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 185/2016.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
 Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **VITÓRIA HOSPITALA LTDA.**, no valor de **R\$ 16.850,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia da Beneficiário do IMASF de inscrição 7.3.35138.00-1, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 201/2016.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2016.  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
 Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **TRAUFIX MEDICAL PRIME MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia da Beneficiário do IMASF de inscrição 7.2.05574.00-6, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 187/2016.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016.  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
 Superintendente

**CONTRATO RESCINDIDO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IMASF – EMPRESA: **Venturini Consultoria Terceirização e Serviços Eirelli – EPP** – Fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços epigrafado, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, com fulcro no artigo 79, inciso I, c.c. artigo 78, inciso V, todos da Lei Federal n.º 8.666/93. Esta Rescisão não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em Lei e no Contrato. – **GLÓRIA SOTOKO KONNO – SUPERINTENDENTE** - S.B.Campo, em 02/06/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

**RATIFICO e HOMOLOGO** a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **SPINE & HEAD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, no valor de **R\$ 23.980,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia da Beneficiário do IMASF de inscrição 1.2.10405.00-5, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 188/2016.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2016.  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
 Superintendente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público n.º 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer, na data e horário discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3.º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando a cédula de identidade, para realização do processo de admissão:

CANDIDATO CONVOCADO – DIA: 07/06/2016 – HORÁRIO: das 08h às 11h		
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - NÍVEL 1		
Classif	Cargo	Nome
4º	009-ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - NÍVEL 1	JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETO
		R. G 43108337X

O não comparecimento no horário e local indicados implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2016.  
**JOSÉ LUIS FERRAREZI**  
 Presidente

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, seguem abaixo as deliberações, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

**PROJETO DE LEI N.º 44/2016 – PROTOCOLO GERAL N.º 2950/2016**  
 autor: EXECUTIVO MUNICIPAL  
 MATÉRIA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, DISCIPLINA ESTE CONSELHO, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 4.870, DE 5 DE JUNHO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 parecer: em 30 DE MAIO DE 2016, a CCJR, CFO, COSP, CSPS E CIAPPCD da câmara municipal de são bernardo do campo exararam parecer favorável à aprovação do projeto de lei n.º 44/2016.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Tião Mateus; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Vereador Zé Ferreira  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Tavares; Vice-Presidente: Ver. Martins Martins; Secretário: Ver. João Batista  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente: Ver. Antonio Carlos; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. João Batista  
**COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:** Presidente: Ver. Dr. Fábio Landi; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Ver. Roberto Palhinha  
**COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Presidente: Ver. Zé Ferreira; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Ver. Roberto Palhinha

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA N.º 9.645, DE 11 DE MAIO DE 2016**  
 Nomeia AILTON NATALINO DE LIMA, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, a partir de 13 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador JOSÉ WALTER TAVARES.

**PORTARIA N.º 9.649, DE 16 DE MAIO DE 2016**  
 Concede ao funcionário GERALDO PEREIRA, Assessor de Relações Comunitárias I, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador Antonio Carlos da Silva, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 19/04/2011 a 18/04/2016, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal n.º 1.729/68.

**PORTARIA N.º 9.651, DE 16 DE MAIO DE 2016**  
 Concede ao funcionário VALDOMIRO ZAMPIERI, Assessor de Coordenação e Articulação Política, referência "CC-22", lotado no Gabinete do Vereador Fabio Landi, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 19/07/2010 a 18/07/2015, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal n.º 1.729/68.

**PORTARIA N.º 9.652, DE 16 DE MAIO DE 2016**  
 Exonera CELSO BORGES DOS SANTOS, Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 16 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 9.657, DE 19 DE MAIO DE 2016**  
 Nomeia DELZUITA SANTOS BORGES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, a partir de 19 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

**PORTARIA N.º 9.658, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Exonera a pedido, FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO PARIS CABRERA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 9.659, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Exonera MARILSA GARFUNKEL, Assessor de Relações Parlamentares, Referência "CC-19" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 9.660, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Exonera DENISE DE SOUZA FERREIRA UCHOA, Assessor de Relações Comunitárias II, Referência "CC-15" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 9.661, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Exonera JULIANA ASSIS VIANA, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 9.662, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Exonera FERNANDO DE OLIVEIRA BISPO, Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 9.663, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Nomeia DENISE DE SOUZA FERREIRA UCHOA, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Relações Parlamentares, Referência "CC-19", Tabela QPEPP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir de 20 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

**PORTARIA N.º 9.664, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Nomeia JULIANA ASSIS VIANA, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Relações Comunitárias II, Referência "CC-15", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir de 20 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

**PORTARIA N.º 9.665, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Nomeia FERNANDO DE OLIVEIRA BISPO, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13", Tabela QPEPP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir de 20 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

**PORTARIA N.º 9.666, DE 20 DE MAIO DE 2016**  
 Nomeia ADEILTON MANOEL DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir de 20 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

**PORTARIA N.º 9.668, DE 23 DE MAIO DE 2016**  
 Nomear ILTON FELICIANO SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares, Referência "CC-19", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal n.º 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, a partir de 23 de maio de 2016, no Gabinete do Vereador MARCELO DE LIMA FERNANDES.

## PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PORTARIA Nº 2.850, DE 16 DE MAIO DE 2016

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Comunidade Portuguesa"  
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI Membros: AMILCAR PEZZOLO, MAFALDA MARQUES DA SILVA, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, GERALDO FARIA RODRIGUES JUNIOR, CARLOS JOSÉ RODRIGUES, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, MARCIA MARIA RODRIGUES, PAULO FREITAS e MAURICIO GOMES MIRANDA.

### ATO Nº 981, DE 24 DE MAIO DE 2016

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.4.4.90.52.00.01.031.0028.1036.01	Gestão da Infraestrutura do Legislativo Municipal	198.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>198.000,00</b>

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.92.00.01.031.0000.0015.01	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.01.001.3.1.90.19.00.01.031.0028.2111.01	Contribuição IRRF	69.000,00
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0028.2298.01	Publicidade Institucional e Utilidade Pública	4.000,00
02.02.002.3.3.90.34.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	38.000,00
02.02.002.3.3.90.92.00.01.031.0000.0015.01	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>198.000,00</b>

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 24 de maio de 2016.

**JOSÉ LUIS FERRAREZI**

Presidente

**RAMON RAMOS**

1º Secretário

**RAFAEL FELIPE DEMARCHI**

2º Secretário

Registrado no Departamento Legislativo e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

**DERCIO GIL JUNIOR**

Diretor Legislativo

### ATO Nº 982, DE 30 DE MAIO DE 2016

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.4.4.90.52.00.01.031.0028.1036.01	Gestão da Infraestrutura do Legislativo Municipal	53.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.000,00</b>

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0028.2116.01	Modernização Administrativa e Tecnológica de Informação	53.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.000,00</b>

3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 30 de maio de 2016.

**JOSÉ LUIS FERRAREZI**

Presidente

**RAMON RAMOS**

1º Secretário

**RAFAEL FELIPE DEMARCHI**

2º Secretário

Registrado no Departamento Legislativo e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

**DERCIO GIL JUNIOR**

Diretor Legislativo

### ATO Nº 983, DE 31 DE MAIO DE 2016

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.02.002.3.3.90.30.00.01.031.0028.2117.01	Aquisição de Serviços e Insumos para a Gestão Administrativa	97.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>97.000,00</b>

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0028.2116.01	Modernização Administrativa e Tecnológica de Informação	97.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>97.000,00</b>

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 31 de maio de 2016.

**JOSÉ LUIS FERRAREZI**

Presidente

**RAMON RAMOS**

1º Secretário

**RAFAEL FELIPE DEMARCHI**

2º Secretário

Registrado no Departamento Legislativo e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

**DERCIO GIL JUNIOR**

Diretor Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.491, DE 25 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2016, de autoria do Vereador Ramon Ramos)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Tenente Coronel Carlos Alberto dos Santos.

### RESOLUÇÃO Nº 3.072, DE 25 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Resolução nº 15/2016, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 71/2016  
Objeto: Serviço de publicidade legal  
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A  
Valor anual: R\$ 15.303,54  
Data: 31 de maio de 2016  
Vigência: 22/06/16 a 22/06/21  
Embasamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

**José Luis Ferrarezi**

Presidente

**Ramon Ramos**

1º Secretário

**Rafael Demarchi**

2º Secretário

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º: 07/2013 – Aditamento n.º 03  
Processo de Compra n.º: 166/2012  
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo  
Contratada: Alinet Telecomunicações e Informática Ltda.  
Objeto: Locação de equipamentos de telefonia – prorrogação de vigência  
Valor: R\$ 84.042,60  
Modalidade de licitação: Pregão, Lei 10.520/2002  
Data de assinatura: 06/05/2016  
Vigência: 06/05/2016 a 06/05/2017

Contrato n.º: 20/2016  
Processo de Compra n.º: 71/2016  
Objeto: Serviço de publicidade legal  
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A  
Valor anual: R\$ 15.303,54  
Modalidade de licitação: Dispensa, Artigo 24, inciso XVI, Lei 8.666/93  
Data de assinatura: 31/05/2016  
Vigência: 22/06/2016 a 22/06/2017

**Carlos Alberto Zulli**

Secretário Financeiro

### TERMO DE RESCISÃO

Contrato n.º: 03/2016  
Processo de Compra n.º: 174/2015  
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo  
Contratada: Basic Elevadores Ltda. - CNPJ 02.254.737/0001-66  
Objeto: Aquisição e instalação de elevador  
Data: 18/05/2016  
Fundamentação: Artigo 78, inciso XII e Artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.

**José Luis Ferrarezi**

Presidente

**Ramon Ramos**

1º Secretário

**Rafael Demarchi**

2º Secretário

JORNAL **NM** notícias do município



### PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho, de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973

Prefeito  
**Luiz Marinho**

Vice-Prefeito  
**Frank Aguiar**

Secretaria Chefe de Gabinete  
**Marcos Duarte**

Secretaria de Governo  
**José Albino de Melo**

Secretário de Coordenação Governamental  
**Tarcisio Secoli**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
**Sylvio Villas Boas Dias do Prado**

Secretaria de Finanças  
**Paulo José de Almeida**

Secretaria de Comunicação

### Fábio Cassettari

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo  
**Nilza de Oliveira**

Secretaria de Gestão Ambiental  
**João Ricardo Guimarães**

Secretaria de Cultura  
**Oswaldo de Oliveira Neto**

Secretaria de Relações Internacionais (responde pelo expediente)  
**Marcelo Alexandre**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
**Hitoshi Hyodo**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (responde pelo expediente)  
**Jean Valadares**

Secretaria de Educação  
**Paulo Dias Neves**

Secretaria de Esportes e Lazer  
**José Alexandre Pena Devesa**

Secretaria de Segurança Urbana  
**Cícero Ribeiro Silva**

Secretaria de Habitação

### Tássia Regino

Secretaria de Saúde  
**Odete Gialdi**

Secretaria de Serviços Urbanos (responde pelo expediente)  
**Tarcisio Secoli**

Secretaria de Transportes e Vias Públicas  
**Oscar José Garneiro Silveira Campos**

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional  
**Alfredo Luiz Buso**

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa  
**José Augusto Guameri Pereira**

Coordenadoria de Ações para a Juventude  
**Augusto Cezar Miolaro**

Coordenadoria do Rudge Ramos  
**Ramiro Meves**

Subprefeitura do Alvarenga  
**João Bosco**

Subprefeitura do Riacho Grande

### Wagner Lino

Procuradoria Geral do Município  
**Adriana Santos Bueno Zular**

Fundação Criança  
**Neli Márcia Ferreira (Márcia Barral)**

Agência Reguladora de Saneamento Básico  
**Fábio Mariano**

SBCPrev (responde pelo expediente)  
**Antônio Gilmar Giral dini**

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo  
**Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad**

Autarquia Rotativo São Bernardo  
**Alexandre França Oliveira - Diretor**

IMASF  
**Glória Satoko Konno**

**Secretária Adjunta de Comunicação**  
Gabriela Rocha

**Diretora de Comunicação**  
Denise Gorczyński  
MTB 20.244

**Editor Executivo**  
José Maria Silva Moreira  
MTB 29.658

**Editores**  
Alexandre de Arruda Postigo,  
Elenice Vieira, Emerson Bezerra  
e Wilson Moço

**Editor de fotografia**  
Wilson Magão

**Arte e editoração**  
Ismael Moura  
Christian Mello

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

Contato: Christian Mello  
Paço Municipal (9º andar) - Centro  
Telefone: 4348-1207  
noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br  
Distribuição Gratuita

01 A 29 DE JUNHO

# MÊS DO MEIO AMBIENTE

SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2016

Confira a programação completa!

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

(11) 4367-6453

JUNHO / 2016



**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Uma cidade cada vez melhor de se viver